



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de agosto de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°157 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°057/2024 IG N°1396322

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ n°08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, nº353 – Bairro: Edson Queiroz – Fortaleza/Ce, CEP: 60.811-620, inscrita no CNPJ sob o nº09.075.014/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Cláudio Holanda de Monteiro Pepino, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP nº47001.014014/2025-21. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato n°057/2024**, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (peixe). PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 3 (três) meses, com início no dia 30 de agosto de 2025 e término em 29 de novembro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e Cláudio Holanda de Monteiro Pepino - Petisco Distribuidora de Alimentos Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°058/2024 IG N°1397245

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho, e a empresa **CETUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ N°32.227.070/0001-73, com sede na Rua Calixto Machado, 27, Sala 17, Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP 61.775-060, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP nº47001.015363/2025-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato n°058/2024**, o qual tem como objeto a contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 22 de agosto de 2025 e término em 21 de fevereiro de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de agosto de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo - Cetus Construtora Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°161/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho, e a **ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ**, inscrita no CNPJ n.º 23.728.918/0001-57, com sede na Rua do Lago, nº245 – Bairro Jardim das Oliveiras, neste ato representada por sua Presidente, Thais Rodrigues Souza, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 32.810/2018, através do Processo nº47001.014807/2025-40. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a **execução de ações socioassistenciais voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos**. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, sendo ao final restarão satisfeitas todas as obrigações entre as partes. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre os participes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre, mediante notificação a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias); c) em decorrência de determinação judicial. RECURSOS: A operacionalização do presente Acordo não importará transferência de recursos financeiros entre os participes, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de agosto de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Thais Rodrigues Souza - Associação Comunitária Cantinho Feliz. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ATO AO EDITAL N°15/2025

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS INTERESSADOS(AS)
EM PARTICIPAR DA 7ª FENACCE- FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, no uso de suas atribuições legais, **vem por meio deste, INFORMAR o que segue:** 1.1. As etapas do Edital nº15/2025 passarão a obedecer o seguinte cronograma: ATIVIDADE DATA Data da publicação do Edital de Chamamento Público. 27/06/2025 Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). 27/06/2025 a 28/07/2025 Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.28/07/2025 Análise e avaliação dos formulários – Comissão Interdisciplinar. 29 a 01/08/2025 Análise e avaliação Documental e Portfólios – PAB Nacional 04 a 08/08/2025 Divulgação da lista provisória. 14/08/2025 Prazo para encaminhamento de recurso. 15 a 18/08/2025 Prazo para análise do recurso. 19 a 22 /08/2025 Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados. 25/08/2025 Reunião preparatória com artesãos selecionados. 26/08/2025 Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida. 09 a 14/09/2025. Fortaleza, 14 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°18/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, **torna público o presente Edital com objetivo de selecionar organização da sociedade civil – OSC** para execução e manutenção do Projeto Basquete Mais Proteção Social parametrizado pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Cidadania.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Constituição Estadual e da Lei Ordinária Estadual nº15.175/2012, o presente edital tem como fundamento:



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

- a) a Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações;
- b) a Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações;
- c) o Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações;
- d) a Lei Estadual nº18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025); e
- e) as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital selecionar organização da sociedade civil - OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução do Projeto Basquete Mais Proteção Social, por meio da implementação da metodologia, em no mínimo, 20 (vinte) equipamentos da Secretaria da Proteção Social ou que atuem no âmbito da Proteção Social, atingindo diretamente 1.000 (hum mil) pessoas, visando promover uma aproximação dessa modalidade esportiva às crianças, adolescentes e jovens de até 18 (dezoito) anos em situação de vulnerabilidade garantindo aulas teóricas e práticas, como ferramentas de transformação social.

2.2. A(s) OSC(s) interessada(s) poderá(ão) apresentar proposta de execução para o seguinte lote:Tabela 1:

POLÍTICA PÚBLICA LOTE PROJETO / PROGRAMA PÚBLICO-ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO

Cidadania 01 Projeto Basquete Mais Proteção Social Crianças e adolescentes e jovens de até 18 (dezoito) anos de Cidadania Territórios de vulnerabilidade social, R\$ 2.932.780,40 12 meses contados a partir da data de Celebração

2.3 Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social – SPS, por meio do PROGRAMA 165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas:

47100011.14.422.165.11984.03.335041.1.5009100000.0

47100011.14.422.165.11984.03.335041.2.5009100000.0

3. DA JUSTIFICATIVA

A vulnerabilidade implica uma situação de risco, em que pessoas e/ou comunidades estão vivenciando fragilidade vinculada a motivos sociais, econômicos, ambientais entre outros. Ou seja, a pessoa vulnerável é aquela que está desprotegida, que não tem apoio, que pode não ter as necessidades mínimas cobertas. A pobreza e a vulnerabilidade são dinâmicas multidimensionais e podem estar ligadas. Vale ressaltar que mesmo a pessoa possuindo muitos recursos financeiros, ela pode ser vulnerável, dependendo do aspecto de fragilidade que esteja passando. Já os que possuem poucos recursos financeiros são inerentemente vulneráveis por sofrerem muitas privações como necessidade de bens materiais adequados, educação e saúde insuficientes, limitação de acesso ao sistema de justiça, além de limitações em outras áreas.

Assim, dependendo do contexto em que vivem e da forma como enfrentam as barreiras, pode-se identificar como mais vulneráveis também os trabalhadores informais e os socialmente excluídos como mulheres, portadores de deficiência ou de doenças neurodivergentes (TEA, TDHA), migrantes, minorias, crianças, idosos e jovens, principalmente, em territórios com elevado índice de violência.(DICIONÁRIO DO DESENVOLVIMENTO, 2022).

A atuação da Secretaria da Proteção Social (SPS), do Governo do Estado do Ceará, contempla populações vulneráveis, uma vez que a SPS tem como missão promover as políticas da proteção e desenvolvimento social para a redução da pobreza e das desigualdades sociais, oportunizando equidade e bem-estar. Assim, atua no desenvolvimento e coordenação das políticas de assistência social, segurança alimentar e nutricional e artesanato, busca promover e garantir as políticas de justiça, de cidadania, infância, família, políticas sobre drogas, e cumprir sua função social em parceria com a sociedade e demais instituições governamentais.

Neste contexto, torna-se importante a valorização da atividade esportiva, que aborde não só a técnica enquanto habilidade física, mas que seja uma ferramenta poderosa de transformação, impactando positivamente a vida de crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo benefícios físicos e mentais, além de contribuir para o desenvolvimento social e cidadão.

O projeto vem com o propósito de mudança de comportamento e transformação social contribuindo na superação do sedentarismo, obesidade, ansiedade, depressão, melhora da saúde cardiovascular, força muscular e resistência física, visando contribuir para o desenvolvimento social e cidadão dos participantes, ensinando valores como respeito, disciplina, trabalho em equipe e senso de responsabilidade, que são essenciais para a formação de indivíduos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Sendo o basquetebol uma ferramenta poderosa de inclusão e desenvolvimento psicossocial, o Projeto Basquete Mais Proteção Social utiliza o método que contemple o acompanhamento de um esportista renomado, que seja referência para as crianças e adolescentes diante de seu histórico positivo na modalidade esportiva, que busca ensinar muito mais do que driblar e arremessar, mas também disciplina, responsabilidade com o outro, resiliência e melhoria da capacidade de interação social dos jovens em tempos de informatização, buscando despertar o potencial.

O projeto é uma oportunidade de inclusão social, acolhendo também pessoas com doenças neurodivergentes, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e outras

condições. Proporciona além de benefícios físicos, como o desenvolvimento de habilidades sociais (interação social, cooperação, respeito às regras e compreensão da importância do trabalho em conjunto), o aumento da autoestima, a construção da confiança, a redução da ansiedade, a melhora da capacidade em lidar com as emoções, desenvolvimento de habilidades motoras finas e grossas, entre outros benefícios.

Diante da proposta de fortalecer a inclusão social, ela contempla pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade, oferecendo oportunidades de melhor desenvolvimento físico e cognitivo, favorecendo uma boa concentração, memória e capacidade de tomada de decisão.

A SPS já vem executando de forma exitosa as atividades do projeto em 15 de seus equipamentos, tendo alcançado no primeiro ano de realização 750 alunos, no qual foi possível observar tanto a satisfação dos beneficiários, quanto de seus pais, dos funcionários dos equipamentos e professores da modalidade esportiva.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência emitido pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta;

b) declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta;

c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de Avaliação constante do ANEXO II, às exigências contidas no item 6.4.5 deste Edital e ao ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA.

4.3. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas.

4.4. Será celebrado apenas 1 (um) Termo de Colaboração para o lote indicado no item 2 deste Edital.

4.5. Não é permitida atuação em rede entre entidades.

4.6. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção, constituída através da Portaria nº132/2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 24 de junho de 2025, é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público.

5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II.

5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção.

5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem



necessidade de divulgação de novo Edital.

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 2:

ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS

01 Divulgação do Edital de Chamamento Público 11/08/2025 a 10/09/2025

02 Envio das propostas pelas OSCs 11/09/2025 a 26/09/2025

03 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção 29/09/2025 a 10/10/2025

04 Divulgação do resultado preliminar 13/10/2025

05 Interposição de recursos contra o resultado preliminar 14/10/2025 a 20/10/2025

06 Divulgação das interposições dos recursos 21/10/2025

07 Interposição de contrarrazões 22/10/2025 a 27/10/2025

08 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 29/10/2025 a 05/11/2025

09 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 06/11/2025

10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 07/11/2025

11 Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018) 10/11/2025 a 24/11/2025

6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público

6.3.1. O presente Edital será divulgado na página do site eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital.

6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação:

a) a Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no E- parcerias;

b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I;

c) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização de custos constante do ANEXO III- REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA;

d) a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC;

e) o Portfólio da OSC, contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes;

f) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2025 (relatório de atividades de 2024 e Plano de Ação 2025). A entidade deverá ser, portanto, da Assistência Social;

6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 1 8 /2025” no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza – CE, CEP nº60.130-160, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário

Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº:

Lote: (*)

*Identificar o lote de acordo com a Tabela 1, no item 2 do Edital

Remetente

Razão social da OSC:

Representante legal:

Telefone do representante legal:

*A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso.

6.4.2.2. Na ocasião da entrega do envelope será aberto um protocolo na SPS.

6.4.2.3. A proposta deverá ser em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SPS.

6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por lote.

6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as

propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 2 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o ANEXO III - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório.

6.5.3.1. As propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil deverão obrigatoriamente utilizarem os quantitativos e valores previstos no ANEXO III, ainda que a OSC interessada seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Os benefícios fiscais do CEBAS apenas serão considerados após a celebração da parceria, com eventuais ajustes no plano de trabalho, observando-se a proporcionalidade da aplicação nos custos diretos e indiretos.

6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II.

6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 4.2 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançarão para as etapas seguintes.

6.5.7. Serão eliminadas as propostas:

a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido;

b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C), (D) ou (E) da Matriz de Avaliação;

c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto;



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

- d) que estejam em desacordo com o Edital;
 e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível; ou
 f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independente da data de protocolo.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- maior pontuação obtida no item (A);
- maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C);
- mais tempo de constituição;
- por sorteio, realizado na presença das OSCs empataadas.

6.5.10. Será obrigatoriedade justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

6.5.11. Ao final da avaliação, a Comissão de Seleção deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre:

- o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
- a viabilidade de sua execução.

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar

6.6.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso.

6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 2, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2.

6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS.

6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões

6.8.1. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 2, para apresentarem contrarrazões, se desejarem.

6.8.2. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo.

6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção

6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará.

6.9.2. Recebido o recurso e a contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 2.

6.9.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão.

6.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS.

6.9.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção

6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pela Secretaria da Proteção Social, no sítio oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº13.019/2014.

6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:

Tabela 3:

ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA

- 01 Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 10/11/2025 a 25/11/2025
- 02 Apresentação do plano de trabalho 10/11/2025 a 25/11/2025
- 03 Vistoria de funcionamento 26/11/2025 a 01/12/2025
- 04 Elaboração do instrumento 26/11/2025 a 01/12/2025
- 05 Vinculação orçamentária e financeira 26/11/2025 a 01/12/2025
- 06 Emissão do parecer jurídico 26/11/2025 a 01/12/2025
- 07 Formalização do instrumento 26/11/2025 a 01/12/2025
- 08 Publicidade do instrumento 26/11/2025 a 01/12/2025

7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração

7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação.

7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3 deste Edital.

7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e

b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) possuir:

c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE. 7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea “d”, do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente.

7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional



da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- e.2) declaração de imidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº13.019/2014;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorável, nos últimos 8 (oito) anos;

g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992;

h) tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020.

i) tenha sofrido condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos, bem como que seus presidentes e/ou quaisquer membros de sua diretoria tenham sido condenados pelos crimes previstos na Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010; ou

j) tenha sofrido condenação em processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração:

a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº13.019, de 2014;

b) cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;

c) procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração;

d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018;

f) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contato de locação.

g) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato “zerado”;

h) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos sem prejuízo de outros:

h.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, sendo considerados instrumentos celebrados nos últimos 5 (cinco) anos;

h.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

h.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela;

h.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

h.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

h.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

i) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;

j) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL;

k) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;

l) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº17.207/2020, conforme modelo do ANEXO IX.

m) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), obtida no link <https://certidores.cgu.gov.br/>.

7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão de Seleção, na sede da SPS.

7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho

7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1, “c”, nos moldes do ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO.

7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº13.019/2014.

7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) identificação da OSC;

b) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens;

e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

h) valor total do Plano de Trabalho;



i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver;

j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea "f" do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item "f" do item 7.3.4. poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão.

7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho: a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto.

7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea "c", o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade.

7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, serviços de contabilidade, serviço de pessoa jurídica, material de consumo, despesa com pessoal, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone.

7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:

a) taxa de administração, de gerência ou similar, da parceria;

b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;

e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente;

f) bens e serviços fornecidos pelo conveniente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere;

h) obras e serviços de engenharia.

7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3.3. e pela Assessoria de Controle Interno da SPS.

7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento

7.4.1. Compete à SPS realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento.

7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo.

7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento

7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira

7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente.

7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico

7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018.

7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento

7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos participes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência.

7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento

7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº119/2012.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014.

9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria.

9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas: a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria;

c) prática conluída: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria.

e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção.

9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº13.019/2014, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as



seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) declaração de inidoneidade.

10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênere e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

10.1.2.1. A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênere ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 10.1.

10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação quanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais.

10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas.

10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº32.810/2018.

11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica (sexecdrogas@sps.ce.gov.br) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta.

11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspenderão os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas.

11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº13.019/2014.

11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

11.8. O instrumento de parceria de que trata este Edital será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

- a) ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;
- b) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO;
- c) ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA;
- d) ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO;
- e) ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;
- f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL;
- g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA
- h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL N° 17.207/2020;
- i) ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Fortaleza – CE, 08 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

ERRATA

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, vem por meio desta, fazer a seguinte ERRATA ao EDITAL N°16/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃAS INTERESSADOS(AS) EM PARTICIPAR DA 7ª FENACCE - FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA DO CEARÁ. **ONDE SE LÊ:** 2.1. Serão disponibilizadas, para este edital 60 (sessenta) vagas, sendo: • 33 (trinta e três) vagas são destinadas a Artesão individual e Mestre Artesão; • 06 (seis) vagas para artesãos novatos (que nunca participaram de Feira); • 01 (uma) vaga para artesão com deficiência (PCD); • 01 (uma) vaga para artesão indígena; • 01 (uma) vaga para artesão quilombola ou representante de grupos quilombola; • 18 (dezoito) vagas para entidades representativas (associação, grupo produtivo ou cooperativa). **LEIA-SE:** 2.1 Serão disponibilizadas, para este edital 66 (sessenta e seis) vagas, sendo: • 39 (trinta e nove) vagas são destinadas a Artesão individual e Mestre Artesão; • 06 (seis) vagas para artesãos novatos (que nunca participaram de Feira); • 01 (uma) vaga para artesão com deficiência (PCD); • 01 (uma) vaga para artesão indígena; • 01 (uma) vaga para artesão quilombola ou representante de grupos quilombola; • 18 (dezoito) vagas para entidades representativas (associação, grupo produtivo ou cooperativa). **ONDE SE LÊ:** 6. CRONOGRAMA ATIVIDADE DATA Divulgação e Início das Inscrições do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). 30 de julho de 2025 Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. 08 de agosto de 2025 Análise e avaliação dos formulários – Equipe Técnica 11 e 12 de agosto 2025 Divulgação da lista dos selecionados 13 de agosto 2025 Prazo para encaminhamento de recurso 14 de agosto 2025 Prazo para análise do recurso. 15 de agosto 2025 Divulgação da lista definitiva da seleção. 18 de agosto 2025 **LEIA-SE:** 6.



CRONOGRAMA ATIVIDADE DATA Divulgação e Início das Inscrições do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). 30 de julho de 2025 Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. 08 de agosto de 2025 Análise e avaliação dos formulários – Equipe Técnica 11 e 12 de agosto 2025 Divulgação da lista dos selecionados 18 de agosto 2025 Prazo para encaminhamento de recurso 19 de agosto 2025 Prazo para análise do recurso. 20 de agosto 2025 Divulgação da lista definitiva da seleção. 21 de agosto 2025. Fortaleza, 18 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

Homologo o julgamento proferido pela Comissão de Seleção designada por meio da Portaria nº256/2025, exclusivamente no que se refere ao resultado final para o município de Maracanaú, no âmbito do Edital de Credenciamento nº05/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de agentes locais que realizam atividades esportivas com crianças, adolescentes e jovens nos municípios do Estado do Ceará, com vistas à celebração de Termo de Compromisso referente ao Projeto Resenha da Prevenção, de acordo com o Processo nº47001.005588/2025-16. O(s) Agente(s) selecionado(s) para o município de Maracanaú encontra(m)-se relacionado(s) em anexo. Fortaleza, 13 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero Secretaria da Proteção Social.

ANEXO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº05/2025 - CREDENCIAMENTO DE AGENTES PROMOTORES DE ESPORTE E PREVENÇÃO RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção de Agentes Promotores de Esporte e Prevenção do Projeto Resenha da Prevenção/SPS divulga o resultado final do Edital nº05/2025 para o município de Maracanaú:

AGENTES PROMOTORES DE ESPORTE E PREVENÇÃO

MUNICÍPIO ORD CLASSIFICADOS MARACANAÚ

- 1º Gabriela Rocha Araújo Koppes
- 2º Melqueseque Dias De Almeida
- 3º Francisco Evandro Araújo
- 4º Ewerton Pereira Almeida
- 5º Pedro Paulo Nascimento da Silva
- 6º Vera Regina Ferreira de Souza.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

LISTA PROVISÓRIA DOS ARTESÃOS SELECIONADOS NA 7º FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA DO CEARÁ - FENACCE ATRAVÉS DO EDITAL 15.2025 - ESPAÇO PAB

ARTESÃO/ARTESÃ INDIVIDUAL MUNICÍPIO TIPOLOGIA NOTA SITUAÇÃO Ivia Maria Lopes Fortaleza Argila 284 SELECIONADO(A) Aucilene Almeida Reinaldo Juazeiro do Norte Argila 278 SELECIONADO(A) Rafaela Lopes de Lima Fortaleza Argila 265 SELECIONADO(A) Antônia Avany de Oliveira Fortaleza Areia colorida 262 SELECIONADO(A) Raquel Gomes Leite Maranguape Fios e Tecidos 259 SELECIONADO(A) Rosa Maria de Andrade Brandão Itapagé Fios e Tecidos 251 SELECIONADO(A) MESTRE ARTESÃO/ARTESA MUNICÍPIO TIPOLOGIA NOTA SITUAÇÃO Francisco Correia Lima Juazeiro do Norte Madeira 261 SELECIONADO(A) José Lourenço Gonzaga Juazeiro do Norte Madeira 253 SELECIONADO(A) ENTIDADES MUNICÍPIO TIPOLOGIA NOTA SITUAÇÃO Associação dos Artesãos de Tamboril Tamboril Fios e tecidos 220 SELECIONADO(A) Associação Regional de Economia Solidária e Artesanato dos Inhamuns - Artinhamus Tauá Fios e Tecidos 185 SELECIONADO(A) Fortaleza, 14 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria de Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº10/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por sua Secretaria da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS, com sede na Av. Stenio Gomes, nº388 – Centro, Maranguape/CE, CEP: 61940-005, inscrito no CNPJ sob o nº07.257.462.0005/61, doravante denominada DONATARIA, representada por sua Diretora, a Sra. Maria das Neves Martins Franco e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, representada por seu Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, celebram este Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **doação**, por parte da DOADORA à DONATARIA dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.891, de 31 de março de 2011, bem como na Lei nº6.575, de 18 de setembro de 1963, pela qual a entidade é reconhecida de utilidade pública, e na Doação autorizada pelo Decreto nº36.739, de 10 de julho de 2025, estando vinculada ao processo administrativo nº47001.001609/2024-35. Os bens objeto desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao atendimento das atividades que lhes são pertinentes, com cláusula de reversão. No caso de veículo este deverá ser transferido para a donatária no prazo de 30 dias, computados a partir da data da publicação deste termo. Após o recebimento do objeto a DONATARIA assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização dos mesmos. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, os bens ora doados deverá ser devolvido à DOADORA, revertendo-o, imediatamente, ao patrimônio da mesma. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social, Maria das Neves Martins Franco - Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas e Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA SEAS Nº309/2025 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR servidor **ELIAB ALBUQUERQUE CARDOSO**, matrícula nº305.992-1-7, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 11 a 13 de agosto de 2025, com a finalidade de ministrar instruções aos candidatos aprovados no processo seletivo da SEAS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA SEAS Nº310/2025 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR servidor **MARZIO GLEISON VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula nº303360- 1-1, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 11 a 12 de agosto de 2025, com a finalidade de ministrar instruções aos candidatos



aprovarados no processo seletivo da SEAS, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°311/2025 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR servidor **DANIEL MEZENTSEF DO AMARAL VIEIRA**, matrícula n.º300.246-1-3, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 11 a 13 de agosto de 2025, com a finalidade de ministrar instruções aos candidatos aprovados no processo seletivo da SEAS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 042/2022/NUP 47011.003777/2025-27/IG:1396663

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°042/2022 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ n°25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, n°941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira n°515, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, 60810-700, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei n.º8.666/1993, e suas alterações, no processo administrativo em epígrafe e nas orientações contidas no Parecer Jurídico n°193/2025-ASJUR/SEAS. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n°042/2022, conforme estabelecido na Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência. VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, renovam-se os créditos orçamentários, correspondente ao valor de R\$ 604.350,36 (seiscentos e quatro mil trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato n°042/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026, ou até a conclusão do procedimento licitatório. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.20206.03.339037.0 1.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n°042/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Marinalva Lima Pereira - Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda; Carla Manuela da Silva Vieira – Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°215/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geólogo, matrícula n.º 039556-2-1, deste Órgão, a viajar à cidade de Banabuiú, no dia 12/08/2025, a fim de participar da Inauguração da Estação de Tratamento de Água e da entrega do Setor 01 do Programa Malha D'água (Sistema Adutor Banabuiú Sertão-Central), no Município de Banabuiú, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto n°35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria n°143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de agosto de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°217/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula n.º 300001-8-8, deste Órgão, a viajar às cidades de Crato e Barbalha, no período de 20 a 22/08/2025, a fim de realizar visita técnica as obras do Cinturão das Águas do Ceará – CAC, em Crato e Barbalha, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) no valor total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto n°35.922, de 27/03/2024 de acordo com a Portaria n°143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA N°189/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CLEIDIANE REGINA COSTA** CPF 978.431.213-15, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção de Equipamentos e Suporte Logístico matrícula n°3000023-4, lotada nesta AUTARQUIA, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°2025NE000446 e 2025000447. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°314/2025/ASESP - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 43º do Estatuto Social, RESOLVE: Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Setorial da Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional 2025. A presente Comissão será composta pelos seguintes **MEMBROS**: o Diretor Financeiro Administrativo - João Ricardo



Filgueiras Rios (Presidente), a Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/GEDEP - Rafaella Gomes Parente (Representante na Área de Recursos Humanos), o Gerente de Outorga e Fiscalização - Marcilio Caetano de Oliveira (Representante dos Empregados Públicos), e a Gerente de Segurança e Infra-estrutura - Itamara Mary Leite de Menezes Taveira (Representante dos Gestores), sob a Coordenação do primeiro. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Fortaleza, 20 de agosto de 2025

Yuri Castro de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 053/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA; RUA CHRISTINA MARIA DE ASSIS, Nº185; BAIRRO: CALIFORNIA; CEP.: 30.855-440; BELO HORIZONTE-MG. OBJETO: **Aquisição de Peças e Componentes de Reposição para Medidores Eletromagnéticos Modelo MS2500/MV110 e do Modelo MS2500/MV145**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025/Cogerh, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, arts. 13, 14 e 15, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, o Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, a Proposta da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 29012.007754/2025-08 , parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 639.640,70 (seiscents e trinta nove mil, seiscentos e quarenta mil reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Gustavo de Araujo Lamon/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.054446/2025-79 (SUITE), Resolve conceder **diárias** os(as) **SERVIDORES(AS)** lotado(a) no Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesau/CE, abaixo mencionado(a), a fim de que os(as) mesmos(as) possam, no mês de Julho/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Canindé, Sobral e Eeré para Fortaleza e de Fortaleza para os municípios de Itapiopoca, Tururu, Uruburetama, Umirim, Arneiroz, Aiuba e Tauá, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
José Darcí Araújo	40364617	Motorista	II	2,5	137,78	344,45	28-30
Lucivaldo Farias Maciel	30032659	Assessor Técnico	II	2,5	137,78	344,45	28-30
Carlos Eugenio Pereira Soares	30034694	Assessor Técnico	II	4,5	137,78	620,01	16,23-24,29-31
Maria Leidiana Pessoa França	30037294	Assessora Técnica	II	2,0	137,78	275,56	16,23-24
Antonia Marcia da Silva Mesquita	30034651	Assessora Técnica	II	0,5	137,78	68,89	16
TOTAL						1.653,36	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.054383/2025-51 (SUITE), Resolve CONCEDER **DIARIAS** ao **SERVIDOR** lotado no Almoxarifado Central da Coordenadoria Administrativa, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de Julho/Agosto de 2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Itapiopoca, Acaraú, Camocim, Tianguá, Crateús, Quixadá, Limoeiro do Norte, Russas, Aracati, Icó, Iguatú, Brejo Santo, Juazeiro do Norte e Crato, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Elenilson de Souza	700190-1-9	Aux. de Adm	II	12,5	137,78	1.722,25	1, 8-11, 16-18, 21-24, 30-01/08
TOTAL						1.722,25	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP XXXX (SUITE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde - CORAS, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de JULHO DE 2025, deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte/CE, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
SHEILA MARIA SANTIAGO BORGES	999936-2-6	DNS-3	II	4,5	137,78	344,45	07-11
TOTAL						344,45	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CC 0227/2025-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR LIA LEITE BARROS DE MENEZES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Execução de Compras, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular GABRIELA CASTELO DA SILVA, em virtude de Férias, no período de 08 de Agosto de 2025 a 22 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE



PORTARIA N°1815/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº24001.000986/2024-51- SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **TEREZINHA FERREIRA MAGALHÃES**, matrícula 300207-6-6, que ocupa o cargo de Perfusionista (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 08 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2194/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.038107/2025-45 (Suite). Resolve autorizar o afastamento do servidor **LUIZ OSVALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº300845-1-9, Orientador da Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 29 de abril de 2025, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar das Câmaras Técnicas de Epidemiologia (CTEpidemio) e de Vigilância em Saúde Ambiental (CTVSA), concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$ 929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 464,98 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.766,91 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2974/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.075716/2024-02 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **FABIANA ANGELO FERREIRA**, matrícula nº300299-4-1, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a partir de 16 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°3164/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.060284/2024-27 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ROBERTA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº3002606-3, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, a partir de 30 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°4205/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.102477/2024-62 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ANA JESSICA SILVEIRA RIOS**, matrícula nº3003404-X, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 02 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°4208/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.101989/2024-10 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **GIZELDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº3003139-3, ocupante do cargo de técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, a partir de 26 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°4209/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.102384/2024-38 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JOSE FABIO CARDOSO RIPARDO**, matrícula nº3002693-4, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 02 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA Nº4211/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.104214/2024-98 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **FERNANDA CALIXTO MARTINS**, matrícula nº3003368-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira - HGCCO, a partir de 06 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº4212/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo NUP 24001.106476/2024-97 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação nos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER, a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base, à servidora **ANA CLAUDIA DE SOUSA FREIRE**, matrícula nº300332-6-4, que ocupa o cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, a partir de 06 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº4213/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.102397/2024-15 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **WLADIMIR RODRIGUES FAUSTINO**, matrícula nº3003463-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 02 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº4261/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.106009/2024-67 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ERIKA ELAINY GOMES XAVIER**, matrícula nº3003356-6, ocupante do cargo de técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG , a partir de 17 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº4270/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.106870/2024-25 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO ELTON JONES ARRUDA DA SILVA**, matrícula nº3003370-1, ocupante do cargo de técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 11 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº4271/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.102220/2024-19 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARCOS FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº3003419-8, ocupante do cargo de técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 28 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº4606/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no processo NUP: 24001.021281/2025-59 do SUITE, considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder **auxílio financeiro** de despesas referente ao financiamento de curso á(o) servidor(a) **MAYSA OLIVEIRA ROLIM SANFORD FROTA**, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº30010612, relativas ao curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - Uece, com inicio em janeiro de 2025 e previsão de término em dezembro de 2026, no valor de R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), em 24 (VINTE E QUATRO) parcelas mensais, ficando o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar na área de Recursos Humanos o comprovante de quitação do pagamento das parcelas, declaração de assiduidade e a comprovação de sua situação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida de suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado: (24200174.10.122.421.20171.15.339018.01.5009100000.0), em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTEIRA N°4676/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria n°090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.064388/2025-91 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA VALDENICE FERNANDES DA SILVA**, matrícula n°300326-8-3, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCAG, nos termos do art. 11 do Decreto n°20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA VALDENICE FERNANDES DA SILVA SOUSA**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jereissati - Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 25 de maio de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°420/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/34114
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240331**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTACOES LTDA e VUELO PHARMA LTDA. , III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **inclusão da empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTACOES LTDA e VUELO PHARMA LTDA a Ata de Registro de Preços n°2024/34114** oriunda do Pregão Eletrônico n°20240331 . IV – ITEM(NS): MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM 5: 10907510 - CURATIVO, 15CM +/-3CM X 20CM +/-3CM, ESTERIL, ESPUMA FINA COM SILICONE SEM BORDA, ATRAUMATICO FLEXIVEL, QUE PERMITE ABSORCAO E TRANSFERENCIA DE EXSUDATO, USO DIARIO E CONTINUO, PACIENTE COM DOENCA DERMATOLOGICA ESPECIFICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: MEPILEX® TRANSFER ; QUANT. 15.600 ; VALOR UNIT: R\$ 130,0000; VALOR TOTAL : R\$ 2.028.000,00 . BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTACOES LTDA: ITEM 8: 11947210 - CURATIVO, COMPRESSA COM CLORETO DE SODIO HIPERTONICO A 20%, 10CM +/-1 X 10CM +/-1, INDICADO PARA TRATAMENTO DE HIPERGRANULACAO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: MOLNLYCKE ; QUANT. 7.080 ; VALOR UNIT: R\$ 14.9000 ; VALOR TOTAL : R\$ 105.492,00 . VUELO PHARMA LTDA: ITEM 9: 1194814 - CURATIVO, MEMBRANA DE CELULOSE OU POLIURETANO COM ACRILAMIDA, 10CM +/-1CM X 8CM +/-1CM, USO NA SUBSTITUICAO TEMPORARIA DA PELE, PERMITINDO PASSAGEM DA EXSUDATO PARA A COBERTURA SECUNDARIA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: MEMBRACEL / VUELO PHARMA; QUANT. 4.750 ; VALOR UNIT: R\$ 31,2000 ; VALOR TOTAL : R\$ 148.200,00.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°430/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202500019
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240298**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços n°202500019, Pregão Eletrônico n°20240298, para **realinhamento de valor referente ao item 5**, junto a empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°20.001.049/0001-76. IV – ITEM: ITEM 5; 1412125 - HEMINA , FRASCO AMPOLA, 350MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs:1412125 - HEMINA , FRASCO AMPOLA, 350MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA Obs: - Ampla Disputa ; Marca: HEMINA - PANHEMATIN RECORDAT; QUANT.: 1.095,00 VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$ 38.787,7800; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 38.580,4800.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°926/2023
PROCESSO N°24001.031268/2025-16
PRÉ-RESERVA 1375335000**

I – ESPÉCIE: DOC. N°484/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°926/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÓES DO CEARÁ LTDA. - COOPNEURO**; V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 3131-A, Sala 917 e 918, CEP: 60.150-160, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 57, inciso II, e 65, §8º, da Lei federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafe; VII – OBJETO: **Prorrogação de prazo e do valor, além de efetivar o reajuste do Contrato 926/2023** celebrado com a COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÓES DO CEARÁ LTDA. - COOPNEURO, cujo objeto se trata de serviço especializado em horas/ano e procedimentos na área de MÉDICO NEUROLOGISTA E NEUROCIRURGIÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.918.120,66 (um milhão, novecentos e dezoito mil, cento e vinte reais e sessenta e seis centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de agosto de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/08/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E CARLOS VINÍCIUS MOTA DE MELO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/04674

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n°20250563 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n°24001.011873/2025-62. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA; ITEM: 5; 377398 - PAPAVERINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: : QUANT.: 1.700; VALOR UNITÁRIO: R\$16,3700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20250563. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/20850

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, DGA DISTRIBUIDORA LTDA e ODONTOMED T/A LTDA. III – OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n°20250248 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.093002/2024-78. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato,



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP: ITEM 1: 408768 - PELICULA, PERIAPICAL ADULTO, POLIESTER, EMULSAO FOTOSSENSIVEL, 3X4CM, CAIXA 150.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 499; VALOR UNITÁRIO: R\$ 156,0000. DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI: ITEM 6: 1175460 - AVENTAL, COM PROTETOR DE TIREOIDE, TAMANHO 50X60CM, 0,25PB, BORRACHA PLUMBIFERA, EQUIVALENCIA DE CHUMBO, PACIENTE INFANTIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 532,4300. DGA DISTRIBUIDORA LTDA: ITEM 5: 408260 - AVENTAL, BORRACHA PLUMBIFERA EQUIVALENCIA DE CHUMBO, 0,25 PB, TAMANHO 100X60CM, PROTETOR DE TIREOIDE, PACIENTE ADULTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 850,0000. ODONTOMED T/A LTDA: ITEM 2: 408750 - PELICULA, PERIAPICAL INFANTIL, POLIESTER, EMULSAO FOTOSSENSIVEL 2X3CM, CAIXA 100.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 185; VALOR UNITÁRIO: R\$ 229,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250248. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250183

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250183 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 2.911.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6908 ;VALOR TOTAL: R\$ 2.011.264,20; MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 970.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7837 ;VALOR TOTAL: R\$ 760.580,85 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 2.771.845,05.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP: 24001.022717/2023-65

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$24.840,36 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos), junto ao(a) requerente VANILSON CABRAL DE SOUZA, matrícula nº30007085, exercente do cargo/Técnico de Farmácia, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde – ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pertinente ao período de 25 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP: 24001.051175/2023-38

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$27.687,59 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), junto ao(a) requerente NATALIA ARRAIS ALBUQUERQUE, matrícula nº3002022-7, exercente do cargo/Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Serviço Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF - referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90% (noventa por cento), pertinente ao período de 05 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP: 24001.053108/2023-58

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.931,75 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente GABRIELLE KAREN ALMEIDA ROCHA, que exerce o cargo/função de Enfermeiro(a) , matrícula nº 30017447 , lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza – HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento)sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22 de dezembro 2023 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP: 24001.053794/2023-67

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.853,74 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente MARTA SOUSA MELO, matrícula nº 3001992X, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional de Serviços Especializados da Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 28 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP: 24001.024734/2023-37

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$9.364,34 (nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais



e trinta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **KAMILA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 30011368, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares da Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 29 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP : 24001.027391/2023-62

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 31.481,04 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), junto á requerente **ANDREIA ALVES VITOR DE SOUSA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº 300117-3-2, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 20/09/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.065642/2024-98

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **HOSANA MONICA FERNANDES TABOSA**, Enfermeira, matrícula nº0010301, correspondente ao mês de JUNHO + JULHO + 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$14.502,93 (quatorze mil e quinhentos e dois reais e noventa e três centavos), junto à Prefeitura Municipal de Itapajé, inscrita no CNPJ nº07.683.956/0001-84, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.106926/2024-41

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **SYLMARA CARLOS BRITO DOS SANTOS PITTA**, Enfermeira, matrícula nº0106038, correspondente ao PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$4.662,02 (quatro mil, e seiscentos e sessenta e dois reais, e dois centavos), junto à Prefeitura Municipal de Itaitinga, inscrita no CNPJ nº41.563.628/0001-82, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.106638/2024-97

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **HOSANA MONICA FERNANDES TABOSA**, Enfermeira, matrícula nº0010301, correspondente ao mês de OUTUBRO de 2024, no valor total de R\$5.399,78 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), junto à Prefeitura Municipal de Itapajé, inscrita no CNPJ nº07.683.956/0001-84, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.084756/2024-37

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE GUEDES**, Setembro, matrícula nº0107646, correspondente ao mês de SETEMBRO de 2024, no valor total de R\$7.971,70 (sete mil, e novecentos e setenta e um reais, e setenta centavos), junto à Prefeitura Municipal de Redenção, inscrita no CNPJ nº07.756.646/0001-42, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.101939/2024-24

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **LEANDRO SOARES DAMASCENO**, Nutricionista, matrícula nº33312, correspondente ao mês de OUTUBRO de 2024, no valor total de R\$8.695,49 (oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, inscrita no CNPJ nº07.616.162/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.003466/2024-09

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 6.489,02 (seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), junto ao(a) requerente **RAIANE FERNANDES ZEFIRINO**, que exerce o cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), matrícula nº30018265, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de janeiro 2024 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.065792/2024-00

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.019,66 (três mil e dezenove reais e sessenta e seis centavos), junto ao(a) requerente **REGIA MARIA SANDERS PEREIRA**, matrícula nº30030257, exercente do cargo/função de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.061809/2024-41

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.123,20(três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos), junto ao(a) requerente **MARIA APARECIDA PINTO DA CRUZ**, matrícula nº30030745, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.030114/2024-18

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.959,86 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), junto ao (a) requerente **MARIA VITORIA BARBOSA BEZERRA**, matrícula nº30018982, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 19 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.001308/2024-14

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$5.294,62 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **LARISSA DE FATIMA PONTES AGUIAR ALVES**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro(a) (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº30020022, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento)sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 09 de Janeiro 2024 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.003126/2024-70

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 5.177,60 (cinco mil e cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), junto ao (a) requerente **JULIANA CAMPOS DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro(a) (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº30019385, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento)sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de janeiro 2024 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.063680/2024-14

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.088,69 (três mil e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), junto ao(a) requerente **ROBERTH LELAHEL RODRIGUES MELO**, matrícula nº30030346, exercente do cargo/função de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 CE, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 08 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.005793/2024-97

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.309,31 (seis mil e trezentos e nove reais e trinta e um centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCO WESLEY DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), matrícula nº30017536, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento)sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 30 de janeiro 2024 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.005312/2024-43

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.325,64 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **CAMILA LIMA ANGELO**, que exerce o cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), matrícula nº30016696, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 29 de janeiro 2024 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.001236/2024-05

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.294,62 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **JEANE CARLA DE SOUSA SILVA FREITAS**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro(a) (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº30019180, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento)sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 09 de Janeiro 2024 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.000882/2024-47

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.717,74 (seis mil e setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **VANIELE DA SILVA JUCA**, que exerce o cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), matrícula nº30019792, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento)sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 05 de janeiro 2024 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.000880/2024-58

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.717,74 (seis mil e setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **ISRAEL FERREIRA PEREIRA**, que exerce o cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), matrícula nº30016475, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento)sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 05 de janeiro 2024 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.003680/2024-57

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.538,03 (seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e três centavos), junto ao(a) requerente **KARINE HELEN LOIOLA DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), matrícula nº30016769, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento)sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 16 de janeiro 2024 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.005228/2024-20

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.325,64 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **JOSE DONIZETTI FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), matrícula nº30016629, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento)sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 29 de janeiro 2024 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.019246/2024-99

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.704,84 (cinco mil e setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **MARIA SAMARA HOLANDA DE MENEZES**, matrícula nº 30024591, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 5 de março a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.053160/2024-95

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.744,38(três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), junto ao(a) requerente **ANDREA SAMARA DE LIMA MESQUITA**, matrícula nº30011198, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a), no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.074920/2024-06

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.972,58 (mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **ROSSANNA DE SOUSA COZZA**, matrícula nº30024036, exercente do cargo/função de fonoaudiólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 12 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.041262/2024-68

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$4.299,85 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **IANE OLIVEIRA PIMENTA**, matrícula nº30025679, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Mental Professor Frota Pinto - HSM, referente à concessão da Gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 29 de maio a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.001022/2024-21

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.307,62 (cinco mil e trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **JANAINA COSTA CARNEIRO**, matrícula nº 3001914-8, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional de Serviços Especializados da Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.105003/2024-72

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL**, Químico, matrícula nº7510, correspondente ao mês de NOVEMBRO + 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$8.275,06 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos), junto à Prefeitura Municipal de São Benedito, inscrita no CNPJ nº07.778.129/0001-74, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.053154/2024-38

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$4.363,70 (quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos), junto ao(a) requerente **SUELE ARAUJO FROTA BARRETO**, matrícula nº30005503, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), pertinente ao período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.055019/2024-27

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.571,83 (três mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), junto ao(a) requerente **MARIA DEYMY KELLY DE LIMA NASCIMENTO**, matrícula nº30026683, exercente do cargo/função de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 11 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.024207/2024-11

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$6.075,32 (seis mil e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), junto ao (a) requerente **ANA CAROLINA MATOS DE QUEIROZ**, matrícula nº 30020367, exercente do cargo/função de Médico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.028252/2024-37

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.858,91(cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), junto ao(a) requerente **NATALIA SOARES DE MENEZES**, matrícula nº30027744, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10%(dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.038844/2024-67

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$10.326,69 (dez mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCO MIGUEL DE LIMA JUNIOR**, matrícula nº30020723, ocupante do cargo de médico, pertencente



ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), pertinente ao período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.036267/2024-79

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.612,26 (três mil e seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos), junto ao(a) requerente **BRENA KELLY PIRES ALVES**, matrícula nº30025873, exercente do cargo/função de Técnico(a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.046439/2024-12

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.980,73(três mil e novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), junto ao(a) requerente **ANDRELICE DE CASTRO SILVA**, matrícula nº30010701, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a), no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.014621/2024-12

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$5.770,18 (cinco mil e setecentos e setenta reais e dezoito centavos), junto ao(a) requerente **SAMUEL FURTUOSO FREITAS**, matrícula nº30024265, exercente do cargo/função de técnico(a) de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.105428/2024-81

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$880,02 (oitocentos e oitenta reais e dois centavos), junto ao(a) requerente **ROSEMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº30033558, exercente do cargo/função de técnico(a) de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.017917/2024-87

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$14.262,09(quatorze mil e duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos), junto ao(a) requerente **JANAYNA ARAUJO MOREIRA COSTA**, matrícula nº30017870, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 5 de março a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.000986/2025-32

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **LUCIANA LEITE PEQUENO**, Odontóloga PSF, matrícula nº0749, correspondente ao mês de DEZEMBRO + 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$21.127,65 (vinte e um mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), junto à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ nº07.533.656/0001-19, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.002541/2025-97

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **DENISE ALMEIDA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº0021946, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2024, no valor total de R\$4.080,19 (quatro mil e oitenta reais e dezenove centavos), junto à Prefeitura Municipal de Novo Oriente, inscrita no CNPJ nº07.982.010/0001-19, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.000917/2025-29

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **SYLMARA CARLOS BRITO DOS SANTOS PITTA**, Enfermeira, matrícula nº976, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2024, no valor total de R\$8.817,86 (oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), junto à Prefeitura Municipal de Itaitinga, inscrita no CNPJ nº41.563.628/0001-82, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N°91/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 09/2025, Processo Administrativo NUP 24022.001820/2025-95, que visa à formação de um Banco de Professor Visitante, sem vínculo empregatício, para atuarem, quando convocados, nas demandas dos Projetos ofertados pela Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – **Designar** para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Suzyane Cortês Barcelos II – Érika de Oliveira Nicolau III – Vanessa Alencar de Araújo Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES - ESP/CE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 07/2025

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo visando o preenchimento de 01 (uma) vaga no Programa de Residência Médica em Pediatria do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), destinada EXCLUSIVAMENTE para médicos residentes regularmente matriculados em programas de residência médica em Pediatria que solicitaram o processo de transferência à COREME/HGF até a data de realização da plenária da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) no dia 10 de abril de 2025 e cumprirem as normas de transferência, conforme resolução N° 1, de 3 de janeiro de 2018 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de nº 07/2025, para que produza seus reais e legais efeitos. Entregue e transcorrido no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Publique-se.
Registre-se.

RESULTADO FINAL DO CERTAME
EDITAL 07/2025 - - Programa de Residência Médica do HGF - GREMED

Programa de Residência Médica do HGF
Pediatria HGF (Hospital Geral de Fortaleza)

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA FINAL
549220102437	YNDRI FROTA FARIAS MARQUES	7.50
374620102438	RAQUEL ELOI GUEDES	7.00
184420102242	MARINA DE SOUSA GUEDES	7.00

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 08/2025

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo destinado, EXCLUSIVAMENTE, para selecionar candidatos para ocupar 03 (três) vagas e a formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Pesquisador Pleno, para atender as demandas dos projetos executados pela Diretoria de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde (DICIT) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de nº 08/2025, para que produza seus reais e legais efeitos. Entregue e transcorrido no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Publique-se.
Registre-se.

RESULTADO FINAL DO CERTAME
EDITAL 08/2025 - BOLSA DE PESQUISADOR PLENO

BOLSA DE PESQUISADOR PLENO - DOUTORADO - 40h
I - DOUTOR - ELABORAÇÃO DE PROJETOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
934016102481	FRANCISCO NUNES DE SOUSA MOURA	10.00
643480102460	JANAILDO SOARES DE SOUSA	9.25
517400102524	RAFAELLA MARIA MONTEIRO SAMPAIO	9.00
292220102500	SANDRA MACHADO LIRA	9.00

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
049440102504	LOUISE OLIVEIRA RAMOS MACHADO (AÇÕES AFIRMATIVAS PCD)	4.50
834870102544	GABRIELA MAGALHÃES PEREIRA	8.25
808910102564	FLADIMIR DE LIMA GONDIM	8.00
119640102441	FRANCISCO DIEGO DA SILVA CHAGAS	8.00
893390102546	JEAN CARLOS SOUZA SILVA	8.00
506917102522	TATIANA DE QUEIROZ OLIVEIRA	7.75
463270102514	MARIA LOURDES DOS SANTOS	7.50
102210102532	CECÍLIA LEITE COSTA	7.50
723730102573	JEFFERSON PACHECO AMARAL FORTES	7.50
262050102478	YURI ALBERTO FREIRE DE ASSIS	7.50
458050102575	FRANCISCO FÁBIO PEREIRA DE SOUZA	7.50
054910102525	SUELEN CARNEIRO DE MEDEIROS	7.00
328530102444	ADOLFO JESIEL SIEBRA DIAS	7.00
016030102550	LUIZ FRANCISCO WEMMENSON GONÇALVES MOURA	7.00
715233102578	MÔNICA DE OLIVEIRA BELÉM	7.00
965624102463	CLAUDIA FREITAS DE OLIVEIRA	6.50
115696102473	VANUSA MARIA GOMES NAPOLEÃO SILVA	6.50
971946102472	REGINA KELLY GUIMARAES GOMES CAMPOS	6.50
004630102570	TICIANE FREIRE GOMES	6.50
912640102455	THAIS ANDRADE GERMANO	6.50
620099102583	GERLANIA DE OLIVEIRA LEITE	6.25
102424102456	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO MOREIRA	6.00
476478102519	MARIA AUGUSTA CORRÉA BARROSO MAGNO VIANA	6.00
474689102492	ANTONIA MÁRCIA NOGUEIRA PEDROZA	6.00
195150102508	DÉBORA ROSANA ALVES BRAGA SILVA MONTAGNOLI	6.00
030450102559	DAUANA MESQUITA SOUSA	6.00
706477102558	GESIANY MIRANDA FARIAS	5.75
946120102565	RONILDO ALVES BENÍCIO	5.75
007240102562	ANA RAQUEL COLARES DE ANDRADE	5.75
207874102577	JULIANA BRAGA DE PAULA	5.50
216040102566	CRISTIANA FERREIRA DA SILVA	5.50
710790102475	RAYSA SAMANTA MORAES LARANJEIRA	5.50
407550102539	MORGAN PIO FONSECA	5.50
900776102591	JOSÉ EDUARDO RIBEIRO HONÓRIO JUNIOR	5.25
133160102485	PEDRO FILHO NORONHA DE SOUZA	5.00
510720102530	XHAULLA MARIA QUARIQUASI CUNHA FONSECA	4.75
297210102495	ANA LIGIA PASSOS MEIRA	4.50
345310102552	MARCELINO GEVILBERGUE VIANA	4.50
073510102555	JÚLIA ÉRIKA MOREIRA BASTOS	4.50
218570102469	MARIA DO SOCORRO ROBERTO DE LUCENA	4.25
851740102526	DOMINGOS ISAIAS MAIA AMORIM	4.25
513290102511	REBEKKA FERNANDES DANTAS	4.25
845955102457	FRANCISCA WLÁDIA RAQUEL SABÓIA CHAVES	4.00
079756102547	JAINA LINHARES ALCANTARA	4.00
530200102502	DANIEL BRANDÃO MENEZES	4.00
984006102549	JOÃO VICTOR DE SOUSA CAVALCANTE	4.00
224306102584	TYANE MAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA	4.00
742850102490	LARISSA MARIA FROTA CRISTINO	4.00

II - DOUTOR - CADERNOS DA ESP

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
869816102450	KELLYN KESSIENE DE SOUSA CAVALCANTE	9.00
741230102482	HOWARD LOPES RIBEIRO JUNIOR	8.50
359030102468	SOFIA DE MORAES ARNALDO	8.00
861160102470	JONAS LOIOLA GONCALVES	7.50
453310102493	THIAGO BRASILEIRO DE VASCONCELOS	7.25
367111102515	BRUNO NEVES DA SILVA	7.25
578904102556	FABIOLA MONTEIRO DE CASTRO	7.00
363005102442	DENILSON DE QUEIROZ CERDEIRA	6.75
919810102536	DEISE MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	6.50
482810102585	RENATA MARINHO FERNANDES	6.25
180320102542	SABRINA ALAIDE AMORIM ALVES	4.00

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Nº04/2025

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa Nº. 3.161, Meireles, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Superintendente, Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti, residente nesta capital, no uso de suas atribuições legais; Considerando os Ofícios nº 018407/2025 e nº 016720/2025, ambos da Procuradoria-Geral do Estado/PROJU, os quais encaminham a ordem judicial, advinda da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri – ATSum 0000138-74.2016.5.07.0037; Considerando os princípios que regem a Administração Pública, sobretudo, da legalidade, da moralidade, da eficiência e a responsabilidade na gestão fiscal, Considerando o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 que versa acerca de despesa de exercícios anteriores; Considerando, por fim, os elementos contidos nos processos NUP nº. 13001.018153/2025-10 e NUP nº 3001.016520/2025-32, através do presente instrumento: RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer**, para fins de cumprimento de ordem judicial trabalhista, emanada da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, no processo ATSum nº 0000138-74.2016.5.07.0037, a **despesa de exercícios anteriores**, no montante de R\$ 6.051,14 (seis mil e cinquenta e um reais e quatorze centavos), em favor da empresa **C.M.C SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.654.060/0001-8, conforme processos administrativos NUP nº 13001.018153/2025-10 e NUP nº 3001.016520/2025-32, da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. Art. 2º O valor acima reconhecido será realizado em depósito judicial no montante total de créditos, observando-se os ditames da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas pertinentes, por meio da classificação da despesa: Dotação Orçamentária: 120866; Classificação: 24200814.10.122.421.20171.03.339092.1.500.9100000.1. Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE). Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº462-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participação no 2º Encontro Nacional de Segurança no Transporte Rodoviário de Cargas – Enfrentamento aos Atos de Interferência Ilícita Praticados Contra

o Modal de Transporte Rodoviário – Veículos e Cargas., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 519/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°462-D/2025-GS DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						
						QUANT.	VALOR	% DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	VALOR AJUDA CUSTOS	VALOR PASSAG	TOTAL
Jálio Washington Camelo da Costa	Orientador de Célula	11106617	II	26/08 a 28/08/2025	São Paulo-SP	2,5 (meias)	R\$ 371,98	R\$ 50,00	R\$ 1.394,93	R\$ 371,98	R\$ 4.042,65	R\$ 5.809,56
TOTAL											R\$ 5.809,56	

*** * ***

PORTARIA N°2708/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.005233/2025-13, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de julho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2708/2025-GS DE 30 DE JULHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-1050/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Victor Barros Almada	OIP	300.092-9-0	1 revolver cal. 32 e 4 munições cal. 32	624,00	124,80
Harsler Lima Lira De Araújo	OIP	300.104-7-7			124,80
Ana Sara Machado Freitas	OIP	300.088-3-9			124,80
Jamiro Carneiro Fontenele	OIP	301.208-1-7			124,80
Matheus Halyson Santos Mendes	OIP	300.118-3-X			124,80
TOTAL					
				624,00	

*** * ***

PORTARIA N°2773/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP: 10061.015906/2025-24 pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de julho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2773/2025-GS DE 23 DE JULHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 939-5428/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Cristiano Rodrigues	Policial Militar	106.843-1-5	1 Pistola .40	3264,00	816,00
Leandro Da Silva Santos	Policial Militar	306.688-1-2	1 revolver 38		816,00
Francisco Charles Barbosa Do Nascimento	Policial Militar	588.159-1-8	63 munições .40		816,00
Wesley De Carlos Fernandes Rodrigues	Policial Militar	306.704-1-8	26 munições 38 2 carregadores		816,00
TOTAL					
				3.264,00	

*** * ***

PORTARIA N°3145/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034591/2025-14, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de julho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3145/2025-GS DE 28 DE JULHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°102-284/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Felipe Augusto dos Santos Cruz	Policial Militar	306.544-1-9	01 revólver cal.38;	684,00	76,00
Weslley dos Santos Rocha	Policial Militar	306.707-1-X	14 munições cal.38		76,00
Luiz Kennedy Cardoso Silva	Policial Militar	307.185-1-8			76,00
Evilazio Silva Sena	Policial Militar	307.924-1-6			76,00
Victor de Lavor Nogueira	Policial Militar	308.887-0-7			76,00
Kauan Felipe Lima Silva	Policial Militar	300.274-3-4			76,00
José Adilson da Silva de Oliveira	Policial Militar	303.645-1-1			76,00
José Rayres Pereira dos Santos	Policial Militar	300.019-9-0			76,00
Rogério Antônio Braga dos Santos Filho	Policial Militar	300.120-7-0			76,00

*** * ***

PORTARIA N°3235/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº3395/2023-GS, datada de 06 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2024. 2. DESIGNAR o militar **RENAN LUNA BELARMINO**, ocupante do Posto de Major PM, matrícula nº151.186-1-9, para desempenhar a função de Piloto Comercial de Helicóptero e/ou Avião, Primeiro em Comando em Voo por Instrumentos, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, nos termos do Inciso I do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso I do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso I do Art. 21º, Inciso I do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E. de 07 de dezembro de 2020. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***



PORTARIA Nº3295/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032850/2025-72, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3295/2025-GS DE 06 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-307/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Ronier Lima	Policial Militar	301.905-1-3	01 revólver cal.38	636,00	159,00
José Lucas Martins da Silva	Policial Militar	300.245-1-6	06 munições cal.38		159,00
Saulo Vieira Ribeiro	Policial Militar	307.327-1-5			159,00
Antônio Luiz Oliveira Silva	Policial Militar	308.755-0-0			159,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3317/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027680/2025-12, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3317/2025-GS DE 08 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-364/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Diego Azevedo Pinheiro	Policial Militar	300.280-7-4	01 revólver cal.32;	636,00	127,20
Francisco Iago da Luz Pereira	Policial Militar	300.253-0-X	06 munições cal.32		127,20
Deilon Crisley Fideles Souza	Policial Militar	300.054-6-5			127,20
Anderson Herlley Rodrigues Duarte	Policial Militar	308.801-1-0			127,20
José Emmerson Olegário de França	Policial Militar	587.840-1-X			127,20

*** *** ***

PORTARIA Nº3329/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029771/2025-84, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3329/2025-GS DE 11 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-321/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Kauê de Castro Costa	Policial Militar	135.893-1-3	01 pistola cal.9;	1.248,00	312,00
Tiago Soares Tavares	Policial Militar	306.648-1-7	4 munições cal.9		312,00
Rogério Matos Saboia	Policial Militar	308.720-1-0			312,00
Kledson Azevedo de Carvalho	Policial Militar	308.698-9-3			312,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3330/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.001865/2025-16, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3330/2025-GS DE 11 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-97/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EDNALDO DE MELO NASCIMENTO	Policial Civil	301.164-1-0	04 revólveres cal.38;	2.802,00	560,40
LUCÍDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	Policial Civil	791.111-9-8	67 munições cal.38;		560,40
ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	Policial Civil	301.187-6-6			560,40
CARLOS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	Policial Civil	300.004-4-7			560,40
PEDRO TOMAZ JÚNIOR,	Policial Civil	405.074-1-8			560,40

*** *** ***

PORTARIA Nº3332/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032253/2025-48, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3332/2025-GS DE 11 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº115-96/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Carlos André Soares Maia	Policial Militar	30S.490-1-5	01 revólver cal.38;	672,00	224,00
Daniel Silva Santos	Policial Militar	308.733-2-7	12 munições cal.38		224,00
Bruno Marinho Viana	Policial Militar	308.990-7-5			224,00

*** *** ***



PORTARIA N°3342/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020742/2025-57, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3342/2025-GS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°451-3/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Welber Lourenço Borges	Policial Militar	308.896-7-3	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 2.136,00	305,14
Joao Paulo Mesquita Feijao	Policial Militar	309.035-4-4	01 Revólver cal. 38		305,14
Silvio Barbosa Campos de Oliveira	Policial Militar	308.872-0-4	15 Munições cal. 9mm		305,14
Alisson Lopes Aguiar	Policial Militar	308.696-3-X	01 Munição cal. 38		305,14
Francisco Alves da Silva	Policial Militar	106.833-1-9	01 Carregador cal. 9mm		305,14
Turi de Lima Albuquerque	Policial Militar	308.761-4-8			305,14
Fabricio de Mesquita Sales	Policial Militar	300.166-0-2			305,14
TOTAL:				2.135,98	

*** *** ***

PORTARIA N°3343/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019598/2025-14, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3343/2025-GS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°426-50/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSE WILAME LUCIANO MONTEIRO	Policial Militar	125.614-1-5	01 Revólver cal. 38	R\$ 624,00	56,72
FRANCISCO FABIANO ADRIANO DA SILVA	Policial Militar	134.772-1-3	04 Munições cal. 38		56,72
VICTOR DIOGO CARNEIRO FALCAO	Policial Militar	308.867-4-7			56,72
MAYCON WILLAMY DOS SANTOS	Policial Militar	307.477-1-2			56,72
EDSON SILVA ARAUJO	Policial Militar	300.085-1-0			56,72
JAMERSON BENEVINUTO DA SILVA	Policial Militar	303.928-1-7			56,72
JEAN PIERRE BENTO CAMPOS SOUZA	Policial Militar	300.114-4-9			56,72
DENIZARD SANTOS LEITE	Policial Militar	136.118-1-5			56,72
MARCIO BARBOSA PEREIRA	Policial Militar	300.707-1-2			56,72
WESLLEY DA SILVA ANDRADE	Policial Militar	308.729-9-1			56,72
DEYVID ALLAN RODRIGUES DE MACEDO	Policial Militar	308.902-4-8			56,72
TOTAL:				623,92	

*** *** ***

PORTARIA N°3344/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020224/2025-33, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3344/2025-GS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N°201-230/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Reginaldo Sousa de Lima	Policial Militar	300.531-1-7	01 Espingarda cal. 12	R\$ 1.242,00	155,25
Felipe da Silva Queiroga	Policial Militar	307.400-1-7	01 Espingarda cal. 22		155,25
Lucas Wendel de Assis Oliveira	Policial Militar	300.204-6-4	07 Munições cal. 12		155,25
Ledruwick Taylor Rodrigues de Almeida	Policial Militar	308.844-2-6			155,25
Robson do Nascimento	Policial Militar	308.332-1-X			155,25
Francisco Breno Souza Silva	Policial Militar	305.555-1-1			155,25
Raimundo Moreira Cabral	Policial Militar	305.257-1-X			155,25
Francisco Edionardo Barbosa Rocha	Policial Militar	305.227-1-0			155,25
TOTAL:				1.242,00	

*** *** ***

PORTARIA N°3346/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021659/2025-03, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3346/2025-GS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°553-447/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ADELINO PEREIRA DE SOUSA	Policial Militar	843.964-1-9	02 Revólveres cal. 38	R\$ 1.248,00	156,00
ALISSON LOPES AGUIAR	Policial Militar	308.696-3-X	08 Munições cal. 38		156,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-447/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
WELBER LOURENÇO BORGES	Policial Militar	308.896-7-3			156,00
PEDRO PALHANO BRAGA JÚNIOR	Policial Militar	306.549-1-9			156,00
FRANCISCO WELLINGTON TOMÉ LIMA	Policial Militar	308.668-8-6			156,00
FRANCISCO OLIMAR OLIVEIRA SOUSA	Policial Militar	309.055-2-0			156,00
FRANCISCO RODRIGO ARAÚJO DAMASCENO	Policial Militar	300.123-7-2			156,00
PEDRO EDIGAR FERREIRA SOBREIRO	Policial Militar	300.215-4-1			156,00
TOTAL:					1.248,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3374/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037019/2025-15, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3374/2025-GS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-470/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Amadeu Eufrasio de Oliveira Neto	Policial Militar	300.039-9-3	01 pistola cal.9;	1.320,00	165,00
Antônio Gabriel Ximenes Monteiro	Policial Militar	300.032-3-3	10 munições cal.9		165,00
Edson Ribeiro Gomes	Policial Militar	308.801-2-9			165,00
Fábio Sales Ferreira	Policial Militar	300.175-6-0			165,00
José Adilson da Silva de Oliveira	Policial Militar	303.645-1-1			165,00
Leonardo Chayd Leite Silva	Policial Militar	300.165-3-X			165,00
Luis Thiago Cardoso Silva	Policial Militar	587.711-1-2			165,00
Vitor Moreira Leite	Policial Militar	309.018-8-6			165,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3375/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041062/2025-77, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3375/2025-GS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº132-3332/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Mauro Vieira de Andrade	Policial Militar	135.823-1-9	01 revólver cal.38;	624,00	124,80
Abraão Silva Brandão	Policial Militar	307.331-1-8	04 munições cal.38		124,80
Kaue de Castro Costa	Policial Militar	135.893-1-3			124,80
Tiago Soares Tavares	Policial Militar	306.648-1-7			124,80
Anderson Vasconcelos Vieira	Policial Militar	305.836-1-2			124,80

*** *** ***

PORTARIA Nº3376/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041984/2025-84, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3376/2025-GS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº119-105/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jefferson de Araújo Pires	Policial Militar	135.297-1-X	01 revólver cal.32;	612,00	153,00
Eulardo de Sousa dos Santos	Policial Militar	135.925-1-9	02 munições cal.32		153,00
Antônio Rafael Ribeiro de Aquino	Policial Militar	303.742-1-5			153,00
Francisco José da Silva Paula	Policial Militar	305.620-1-1			153,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3377/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037676/2025-54, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3377/2025-GS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº488-3991/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Ricardo Santos Bonfim	Policial Militar	303.561-1-X	01 revólver cal.38;	600,00	75,00
Estevão Antônio de Souza Lima	Policial Militar	304.885-1-2			75,00
Nadiogenes Pereira Morato	Policial Militar	306.501-1-5			75,00
Murilo Leite de Souza	Policial Militar	307.752-1-X			75,00
Hebert Peres Ramos Carvalho	Policial Militar	308.863-4-8			75,00
Cleiton Ricardo dos Santos	Policial Militar	305.931-1-1			75,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N°488-3991/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Paulo da Silva	Policial Militar	309.004-8-0			75,00
Anderson Henrique Oliveira da Silva	Policial Militar	307.423-1-1			75,00

*** *** ***

PORTARIA N°3378/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039334/2025-79, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3378/2025-GS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N°110-10630/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCUS VENICIO MONTENEGRO DA COSTA;	Policial Militar	304.555-1-7	01 carabina cal.44	600,00	85,71
FRANCISCO DE ASSIS PESSOA JUNIOR	Policial Militar	305.526-1-8			85,71
DIEGO PEDROSA COSTA	Policial Militar	300.432-1-9			85,71
WESLEY ALAN MARTINS SILVA	Policial Militar	300.063-6-4			85,71
ANTONIO JOHNNY DUARTE VIEIRA	Policial Militar	588.099-1-8			85,71
ANTONIO JOSE LOPES PEREIRA	Policial Militar	305.636-1-1			85,71
TIAGO TORRES FERREIRA	Policial Militar	306.649-1-4			85,71

*** *** ***

EDITAL N°003/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente, considerando o Edital N° 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado PMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Ceará (PMCE), **tornam pública a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração dos candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas**.

1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) cujos nomes constam do Anexo Único deste Edital ficam convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.
2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).
3. Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de responsabilidade do UECE/CEV, na forma do Decreto Estadual nº 34.773, de 26 de maio de 2022, e do Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações.
4. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Lei Estadual 17.432/2021 e suas alterações, na Lei N° 17.455/2021 e do Decreto 34.534/2022 e suas alterações, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoalmente à comissão ordinária de heteroidentificação.
5. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo CEV/UECE e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 5.1. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
6. A CEV/UECE garante o respeito à Lei Federal 13.709/2018, e suas alterações, no que diz respeito à proteção dos dados pessoais, prestando-se o vídeo supracitado unicamente para fins de garantia da lisura do certame público.
7. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.
8. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
9. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
10. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado e individual, com acesso exclusivo ao candidato, para fins recursais.
11. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
12. Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) não tiver sua autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) confirmada Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014;
 - b) se recusar a ser filmado;
 - c) prestar declaração falsa; e/ou
 - d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
13. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
14. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
15. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
16. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.
17. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
18. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
19. No Anexo Único consta a relação dos candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará.
20. O procedimento de Heteroidentificação será realizado em Fortaleza. O dia, local e horário do procedimento de heteroidentificação de cada candidato será divulgado em Comunicado da CEV/UECE, a ser disponibilizado no site do Concurso.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO EDITAL N°003/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Relação dos candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
42992	LUCIANA COELLY BARBOSA FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	1
7312	BRENO JUAN FERREIRA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	2
10392	AILTON CARLOS LINHARES DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	3



PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
35571	TACIANO SOARES DO PATROCINIO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	4
51383	JOAB MARCOS DA SILVA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	5
16163	CARLOS RENAN XAVIER DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	6
36138	ADAILTON DE SENA NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	7
1399	JOSE JUAREZ DOS SANTOS FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	8
1704	FRANCISCO ANDERSON DA ANUNCIACAO LOPES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	9
20412	RODRIGO RAFAEL LIMA NOGUEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	10
60556	JOAO MANOEL FERREIRA RAMOS DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	11
25711	JORGE LUCAS ARAUJO GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	12
12901	GIDEAO RODRIGUES FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	13
1845	JESSICA MARIA FEIJAO DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	14
18502	LUCAS DE SOUSA BARROS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	15
62810	ANTONIO MARCIO HIGINO PAULO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	16
42094	DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	17
31521	CARLOS ANTONIO PAULINO DE QUEIROZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	18
64056	RENATO NATANAEL DE CARVALHO SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	19
2691	GOLTON PEREIRA PINTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	20
8073	JOSE LUCAS MENEZES DE ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	21
9337	GUSTAVO CLISTINES MATIAS SANTANA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	22
67889	JOAO CARLOS SOUSA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	23
7815	HIGOR GOMES QUIRINO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	24
15710	CARLOS ALBERTO FERNANDES TOMAZ JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	25
17806	NADABIA DIAS QUEIROZ	NEGRO (CONDICIONAL)	F	26
28263	JOAO MARCELO FERREIRA ALENCAR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	27
7221	DANIEL SILVESTRE FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	28
59961	EMANUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	29
6961	JOSE HENRIQUE DE BRITO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	30
5120	CARLA INGRID NASCIMENTO LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	31
12550	SAMUEL LINICKER DE OLIVEIRA FELIX	NEGRO (CONDICIONAL)	M	32
5079	GABRIEL DA SILVA PAULO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	33
28660	ALISSON DA SILVA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	34
19534	PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	35
10520	GABRIEL FERREIRA DE BRITO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	36
53194	MATEUS RODRIGO SOUSA CARVALHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	37
4210	ANTONIO RODRIGO COSTA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	38
11051	MIQUEIAS MARTINS DE ANDRADE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	39
14148	GUSTAVO DA SILVA PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	40
55769	FRANCISCO RANGEL DAS CHAGAS OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	41
23115	EMANUEL VENICIUS LOPES SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	42
14337	FRANCISCO DAVI UIGO BEZERRA FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	43
19116	PAULO HENRIQUE RODRIGUES MARINHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	44
11692	JUAN VITOR NASCIMENTO DUARTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	45
13493	ALAN DEIVISON DE ARAUJO SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	46
13118	KAIO FELIPE GOMES DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	47
22025	JOSE WELLINGTON DA SILVA SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	48
52127	GABRIELY SILVA DE SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	49
27960	ISABELLE CRISTINA ALMEIDA ADELINO SOARES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	50
21566	LUIS DANIEL LIMA DE ALBUQUERQUE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	51
3920	FRANCISCO FELIX SIMAO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	52
7543	RODRIGO ANTUNES BASTOS DE SA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	53
25820	MARIA DEYSE DE SOUSA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	54
14719	MANUEL VICTOR DOS SANTOS DUARTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	55
11418	VALDECI DE SOUSA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	56
12338	ANTONIO FAGNER BARBOSA TEODOSIO DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	57
21276	KEDLY DE TARSO SOUSA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	58
2629	LANA MAISA DOS REIS MORAIS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	59
22655	MISALELE DA SILVA LINS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	60
23855	ABRAAO NATAN LISBOA DE FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	61
2674	IKARO BANDEIRA DE MACEDO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	62
13266	WILLIAM EDWARD VILARINHO DE AQUINO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	63
62625	JOSE JEFFERSON DA SILVA PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	64
41672	LUCAS OLIVEIRA BARROS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	65
14447	CAUAN SOUZA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	66
4395	FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE LIMA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	67
27553	LAERCIO SOUZA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	68
30572	VICTOR GOMES MACENA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	69
16833	FLAVIO HENRIQUE SANTOS DE PAULA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	70
13360	ANTONIO AIRTON DA SILVA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	71
108	JOSE AIRTON DE LIMA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	72
24925	SERGIO SOUSA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	73
15763	HERBBET FILIPE VERISSIMO REIS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	74
35227	JOAO LUCAS MACIEL PRUDENTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	75
16578	RONISON BEZERRA CAVALCANTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	76
9398	FRANCISCO GABRIEL SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	77
5958	WISLEY FERNANDES DE ALMEIDA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	78
3397	FRANCISCO ALEX ARAUJO GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	79
5063	ITALO YANN COSTA CAMPOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	80
29343	JONATAS AMORIM DE ANDRADE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	81
15745	VENICIUS OSORIO LINS NUNES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	82
62460	CICERO LUCAS DA SILVA FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	83
19806	JOAO PAULO DOMINGUES COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	84
45956	DAVI ANGELO RIBEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	85
25216	MATEUS DE FRANCA DANTAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	86
31870	JOAO PEDRO PEREIRA DIAS DE CAMPOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	87
63674	PAULO ROBSON DA SILVA FLORENCIO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	88
11811	ESMAEL JUAN LIMA DE ALENCAR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	89
31834	ARTHUR ZERBINI ROCHA EVANGELISTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	90



PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
18667	ROGACIANO LIRA MOURA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	91
22271	JORDANIA CARNEIRO OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	92
47375	LARISSA MORENA PONCE DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	93
52690	YURI DO NASCIMENTO PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	94
65846	KEULLY KESSIA OLIVEIRA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	95
6715	FRANCISCO SERGIO FERNANDES DE SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	96
24879	JOAO VICTOR CASTRO DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	97
8223	JOSE WEVERTON AGUIAR NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	98
13781	FRANCISCO GUSTAVO LESSA VIEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	99
31332	MIKAEL ALMEIDA FREIRE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	100
19205	RAMON VICTOR DA COSTA DANTAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	101
13911	FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO CRUZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	102
62173	JOSE AUGUSTO GOMES ROCHA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	103
30613	RONALD DE ARAUJO FELIPE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	104
24824	PAULO FRANCISCO SILVA GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	105
23499	BRUNA STEFANE DA SILVA LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	106
22771	JUAN DAVID DE AZEVEDO GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	107
54736	JOEL FERREIRA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	108
7854	GEONARDO SAMUEL DOS SANTOS XAVIER	NEGRO (CONDICIONAL)	M	109
6928	PEDRO LUCAS GOMES GUIMARAES SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	110
8529	JOAO VINICIUS MATOS DANTAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	111
794	DJEVAN GOMES DE MOURA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	112
33780	CLAUDINEY GUILHERME SA DUTRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	113
28983	JEFERSSON LEVI SOARES FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	114
34728	PEDRO RAFAEL ROSENDO MEDEIROS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	115
21756	RAFAEL SOUSA BARBOSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	116
19253	JOAO VICTOR FREITAS ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	117
12809	SAULO KLIEN SOUZA CAVALCANTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	118
27371	JOATAN LUCAS SOUZA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	119
23380	DANILO ITALO BERNARDINO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	120
9001	VICTOR EMANUEL CAMPOS VITAL	NEGRO (CONDICIONAL)	M	121
11149	LEVI FERREIRA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	122
1760	MARIA EDUARDA SANTANA DE ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	123
27506	JOSE MIGUEL GOMES RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	124
41024	MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DE AZEVEDO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	125
11581	TALYS WENDEL SANTOS DO CARMO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	126
3045	RAISSA ELLEN MARQUES SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	127
24381	VALERIA PAIXAO DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	128
67958	GABRIEL DOS SANTOS FRANCA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	129
24277	PEDRO JUAN ROCHA DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	130
10798	GUSTAVO DE SOUZA E SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	131
26074	GEAN VICTOR DA SILVA VERAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	132
64919	WENZELL BERGSON OLIVEIRA LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	133
23762	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	134
1384	BENJAMIM SANTOS DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	135
18343	DANILO MACHADO DE ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	136
42026	VITORIO AUGUSTO ARAUJO DE BARROS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	137
32298	JOSE EDUARDO DO PATROCINIO LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	138
32740	ISMAEL FERREIRA DA SILVA MUNIZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	139
16806	VITOR MANUEL DOS SANTOS ARRUDA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	140
61055	BRUNO DE SANTANA SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	141
2415	LUCAS PRAZERES RAMOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	142
29045	ANTONIO CARLOS RAFAEL DE AQUINO ALENCAR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	143
13286	DENIS PONTES QUEIROZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	144
51904	ANTONIO CARLOS MARIANO DE SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	145
4014	PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	146
63372	RUAN SILVA BRITO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	147
28716	FRANCISCO WELLINGTON MORENO RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	148
2643	GEREMIAS DOS SANTOS PORPINO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	149
29996	LUCAS ENDRIWS DE OLIVREIRA AZEVEDO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	150
51058	MATEUS DA SILVA SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	151
10260	MARIA NAGILLA SILVA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	152
1487	ALCIDES SOUSA SILVA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	153
29061	KELVY WALISSON GOMES DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	154
27770	ALEX HUGO DUARTE CHAGAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	155
28031	MATEUS BATISTA PEREIRA PROBO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	156
10680	FRANCISCO LUCAS TORRES BARBOSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	157
33556	FRANCISCO THALES MAIA MESQUITA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	158
1744	LIVIA FRANKLIN DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	159
7614	JOSE WILSON NERY DE GOIS JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	160
7190	PEDRO LUCAS AQUINO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	161
2664	MAXSUEL SEGUNDOSOARES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	162
12273	LUCAS ELIABE DO NASCIMENTO MOREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	163
6506	JOSE LUCAS DA SILVA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	164
4851	YAGO KEVYN PACHECO ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	165
29597	JOAO GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	166
28144	GABRIEL RODRIGUES NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	167
20145	PEDRO VINICIOS LIMA NEVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	168
11856	ITAMAR MARIANO VIEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	169
16068	KESSIO JOHNNES SILVA ALEXANDRE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	170
2385	VYTON EMANUEL CARNEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	171
17908	JONAS FERREIRA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	172
1906	REGINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	173
8952	RAONY ALVES DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	174
31045	ISLANY DO KARMO DANTAS BARROS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	175
27027	MICHAEL GOMES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	176



PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
41251	JOSE JHONATAN MACHADO DA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	177
15914	MARCIA LEONICE FIGUEIREDO SEVERO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	178
20591	MARCOS VINICIUS VIANA SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	179
19653	ANTONIO MAGNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	180
53030	WERLISSON PEREIRA DA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	181
11221	THIAGO BARBOSA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	182
9237	CONEGUNDES VIDAL DE OLIVEIRA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	183
11741	LUIS DAVI LIMA SOARES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	184
11836	ANTONIO MATEUS ROCHA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	185
6879	PEDRO RYANN BEZERRA DUTRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	186
5632	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	187
6931	LUCAS GOMES DA ROCHA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	188
25192	MAIALYSON DOS SANTOS SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	189
15094	FRANCISCO JAIRON DA SILVA ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	190
59302	LEVI BEETHOVEN PESSOA GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	191
37488	FRANCISCO GUSTAVO LIMA NASCIMENTO SOARES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	192
25593	OLIVER VANILSON QUEIROZ ROCHA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	193
32406	BRAYAN NUNES DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	194
10106	FRANCISCO MATHEUS GONSALVES MESQUITA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	195
22713	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	196
3955	ELENILSON DE SOUSA CARDOSO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	197
2353	PAULO JUNIOR BATISTA CALIXTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	198
1786	JESSE GOMES DA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	199
44451	LUCAS STEPHERSON SANTOS DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	200
2144	FRANCISCO RAMIRES SANTOS DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	201
4926	HUGO PANTOJA FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	202
37822	DENILSON SANTANA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	203
59792	AYALLA RUTHE DE LIMA LEITAO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	204
31614	ABILE GABRIELA DE SOUZA GRACINDO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	205
57945	ALINE COSTA LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	206
63749	BRENNNA DE SOUSA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	207
2067	HELTON GOMES SOARES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	208
7729	JOSE FILIPE SILVA MENESSES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	209
60744	FRANCISCO DANIEL RODRIGUES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	210
11996	MARIA YASMIM DOS SANTOS PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	211
2722	RAYNE DA SILVA PONTES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	212
28369	ROGERIO VIEIRA FACANHA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	213
61211	FRANCISCO ERINALDO DA SILVA INACIO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	214
10915	MAXWEL FERREIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	215
10238	DANIELA PATRICIO ANDRADE	NEGRO (CONDICIONAL)	F	216
4409	DEBORA MOURA OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	217
23671	IOHANA BRENA FERREIRA DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	218
16121	ARTUR VITOR RODRIGUES DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	219
63757	JAIRO ALVES DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	220
22709	ANTONIO ALEJANDRO PEREIRA MAGALHAES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	221
52089	RONALD GABRIEL DA SILVA ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	222
10618	FRANCISCO LEONARDO FERNANDES AZEVEDO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	223
23024	GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	224
18323	ROBERTO ALVES NUNES BAZILIO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	225
51907	ENIO ALEX SIMAO BARBOSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	226
18226	BRUNO FERNANDES PONTES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	227
14240	JOSE EMILIO ROCHA DE FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	228
8442	JOSE FABIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	229
15798	FRANCISCO GILIARDE LIMA BRASIL	NEGRO (CONDICIONAL)	M	230
6117	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	231
17256	KAIO JUAN DOS REIS LUCENA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	232
1696	VICTOR HUGO NOGUEIRA FEITOSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	233
60355	LUCAS ARRUDA DE AZEVEDO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	234
13259	WELLINGTON DOUGLAS DE LIMA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	235
36749	MOISES DE OLIVEIRA RAMOS SIQUEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	236
62059	MARIO SERGIO MOURA SANTANA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	237
5852	SERGIO MOURA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	238
58519	IGOR VIEIRA DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	239
25891	VICTOR CESAR BARBOSA DE SALES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	240
48710	ALYNE OLIVEIRA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	241
8130	LUEDSON EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	242
52300	IVAN COSMO MELO DE MORAIS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	243
23384	HUDSON FELIPE MADEIRA BARBOSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	244
60514	ABNER LUIS DOS SANTOS SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	245
25359	LUCAS DE SOUSA VINUTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	246
2474	EMANUEL FABRICIO NOGUEIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	247
19568	NACIZIO YHARLLEY HOLANDA GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	248
28357	CICERO DAVID FURTADO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	249
2994	ITALO MANOEL SOUSA BARRETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	250
15329	MARCIA DAISE DE SOUZA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	251
10785	MARIO RENAN ALVES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	252
29639	LUAN CICERO PINTO GOMES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	253
2303	JOBSON JOSIVALDO ARAUJO PRIMO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	254
36614	LUCA TAVARES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	255
26806	THALES FELIPE SANTOS LUZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	256
18629	JOAO BATISTA FERREIRA DE VASCONCELOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	257
25815	GABRIEL YURI DE MOURA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	258
13400	CLAUDIO EMANOEL DANTAS DE ALMEIDA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	259
7488	JOAO PEDRO OLEGARIO DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	260
59236	PEDRO RODRIGUES DE MATOS NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	261
8268	EZEQUIEL SANTOS FREIRE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	262



PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
22578	ANTONIO DOS SANTOS DA COSTA LOPES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	263
12683	LUAN KENED ALVES DA NOBREGA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	264
36530	PEDRO HENRIQUE BRITO SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	265
1935	ELISABETH LOPES CAETANO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	266
10272	VINICIUS FREITAS E SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	267
15213	KAIO WILLYAN MAGALHAES ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	268
67748	THALLES PACHELLI BARBOSA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	269
66974	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	270
7160	MICHAEL CHARLYS MOREIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	271
32329	ANTONIO JEFFERSON LIMA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	272
4516	FRANCISCO JONAS MOREIRA DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	273
27581	JOAO VICTOR SILVA DE SOUSA HOLANDA LEOCADIO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	274
13959	RIAN MEDEIROS MARQUES FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	275
474	WANDER JUNIOR SANTOS DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	276
26372	MATEUS GOMES DE SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	277
3408	ANA JESSICLA ALVES DA SILVA LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	278
17741	DAVI SAMUEL GONCALVES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	279
64600	FELIPE JEFERSON DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	280
3039	DEIVYSON AZEVEDO PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	281
31697	FRANCISCO LUCAS DO VALE SANTANA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	282
20724	GABRIEL FERREIRA QUEIROZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	283
44986	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	284
30100	CICERO RILDSON DE SOUSA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	285
13789	HITALLO SAMUEL GOMES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	286
47190	JOSE WILSON SANTOS DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	287
587	YURI DO CARMO QUEIROZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	288
58415	WALLINSON GERALDO SILVA ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	289
1613	LUIS HENRIQUE AGUIAR DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	290
41187	JOAO EMANUEL MAIA DE FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	291
43483	MAGNA MIRELLY ALCANTARA PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	292
7558	JOAO PEDRO NOGUEIRA MATIAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	293
50679	FELIPI DAVES DA SILVA ALVARENGA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	294
7731	JONAS EVANGELISTA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	295
28439	JOAO PEDRO ANSELMO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	296
17205	ALYSON LUCAS MEDEIROS SOARES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	297
57997	GILDO JOSE DA SILVA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	298
37972	JONAS GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	299
25423	MARCO WILIAM ALMEIDA OLIVEIRA VITORIA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	300
938	CASSIA VALERIA MARTINS ALVES GAIA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	301
13724	MICHAEL DOUGLAS DOS ANJOS DE SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	302
51538	IURI RENNER SOUSA DE SA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	303
6657	BRUNO VIEIRA CANDIDO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	304
26747	JOEL DE PAULO SOUSA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	305
38671	EVERSON JOAO SEVERO DE SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	306
553	JOSE NEWTON BATISTA GAMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	307
14425	CALIEL VINICIUS BARBOSA CHAVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	308
11109	VITORIA CAVALCANTE BRAZ	NEGRO (CONDICIONAL)	F	309
25046	FRANCISCO DARLY RODRIGUES FARIAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	310
15067	VITORIA GRAZIELLE GOMES LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	311
7645	DENISCLEI DE SOUSA BRAGA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	312
34874	JOAO PEDRO OLIVEIRA CAVALCANTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	313
3131	PATRICIA MARIA BARROS DE ALMEIDA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	314
50685	DEMETRIO GARCIA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	315
67064	NATANAEL DA COSTA GERMANO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	316
37698	JULIANDERSON BARROSO SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	317
16228	GABRIEL MOURA GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	318
60497	YURI DA SILVA MAIA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	319
17240	CAIO GABRIEL BATISTA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	320
60752	LUAN ALEX MORAIS CIPRIANO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	321
53201	WESLEY DA SILVA LOURENCO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	322
24418	JUAN PABLO VELOSO TAVARES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	323
63708	MARCENO DOS SANTOS JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	324
25135	VICTOR SILVA CAETANO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	325
23991	JOAO VICTOR GOMES BAUBINO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	326
5856	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	327
37669	JESSICA LARISSA DE LIMA FARIAS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	328
67059	GABRIEL LOPES DE ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	329
8896	GUILHERME GOMES LEITE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	330
54796	LUCAS CHESSMAN DE ABREU LIMA FORMIGA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	331
31037	MATHEUS YAGO FERREIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	332
12811	ANTONIO DAVID SILVA FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	333
1500	LUCAS OLIVEIRA DA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	334
20883	DAYSON GABRIEL MAGALHAES CLARINDO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	335
26628	AURILANY BATISTA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	336
52775	JACOB BERNARDINO DE SOUSA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	337
37956	STEFANI LOHANE DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	338
23865	PAULO RICARDO DOS SANTOS CUNHA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	339
35866	LUAN IGOR PINHEIRO LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	340
22600	DANILO PEREIRA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	341
50935	VICTORIA RAYNA DA SILVA MAGALHAES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	342
63497	GUILHERME NUNES DANTAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	343
26951	YURI ASLAK PINHEIRO FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	344
2762	BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	345
46400	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	346
36452	WELLYNGTON SALLO SOUSA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	347
15739	ANDRE LUCAS DA SILVA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	348



PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
23025	ANTONIO RAMON RODRIGUES FEITOSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	349
65062	NILTON BARROS DA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	350
9443	PATRICK BERNARDO MACEDO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	351
2507	ISMAEL TEIXEIRA DE SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	352
2931	JOSE BANDEIRA DA SILVA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	353
53314	VALDIMIR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	354
16851	ADEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	355
11560	PEDRO ALEXANDER MARTINS DE CARVALHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	356
21374	FAGNER DA COSTA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	357
2728	ANDERSON DA SILVA FERNANDES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	358
1673	FRANCISCO DANIEL SALVIANO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	359
22900	JAKSON RICARDO DA SIVA SILVESTRE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	360
29358	RODRIGO DE SA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	361
30809	YURI BRENDO ALCANTARA FARIAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	362
13499	PEDRO PAULO DE SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	363
3057	CARLOS DANIEL SALDANHA LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	364
35547	KAUE PEREIRA VIEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	365
9364	MARIA DANIELE CARNEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	366
21907	MARCOS PACCIOLI DE OLIVEIRA FELIX	NEGRO (CONDICIONAL)	M	367
17276	ECLEZ DE SOUSA ROCHA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	368
29750	JADERSON REGIS BARROS FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	369
14857	LEVI DE LIMA VIEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	370
1916	ALEXANDRE VIEIRA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	371
58987	ANTONIO HELTON ALVES FERNANDES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	372
6555	GABRIEL OLIVEIRA DA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	373
20256	JOSENALDO RODRIGUES VALE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	374
28589	ISMAEL NUNES PEREIRA CAVALCANTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	375
5768	WENDEL SALES BRAGA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	376
21114	FRANCISCO MELO DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	377
8290	JOAO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	378
7652	WALISON EDMAR DE SOUSA CRUZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	379
3419	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	380
55920	FERNANDO ALVES FIRMINO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	381
19457	SUSANA EVELLY FERREIRA ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	382
63815	MARIA ISADORA ALVES DE MOURA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	383
36296	JONAS RODRIGUES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	384
45383	JANAILSON LIMA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	385
19348	LUCAS ERMESON SILVA DE MOURA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	386
37673	rita MILLER FIGUEIREDO DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	387
34933	GENESIS DE SOUZA CAVALCANTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	388
10694	WANDERSON VITAL SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	389
25071	YURI CRUZ DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	390
16662	JOAO MARCOS LOPES BARROS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	391
47927	FRANCISCO RENE AMORIM RIBEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	392
3441	FRANCISCO DANIEL TEIXEIRA DA CRUZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	393
13925	BRUNA JAINE VASQUES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	394
12065	LUCAS EDUARDO NOBRE THEISEN	NEGRO (CONDICIONAL)	M	395
48392	GEANDSON CARLOS CAMARA DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	396
20472	CAMILA DOLORES SALES CAMILO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	397
14005	ANTONIO ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	398
44964	CLEYRTON DOS REIS DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	399
3135	DIEGO DE SOUSA MELO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	400
6083	FERNANDO MIGUEL LEITE ALMEIDA OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	401
50008	LUIZ EDUARDO MOREIRA DE SANTIAGO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	402
2044	MARIA CARLUANA DA SILVA AGUIAR	NEGRO (CONDICIONAL)	F	403
6883	JULIO CESAR SILVA GUERRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	404
16538	ANDRE JHONATA DO NASCIMENTO PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	405
3241	LARISSA DA SILVA LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	406
43050	YGOR MENESSES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	407
5099	ANA LUISA ALCANTARA BEZERRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	408
31995	ALESSANDRA DE SOUSA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	409
8853	SAVIO VICENTE DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	410
20826	ISABELLY EVELLYN DIAS AMORIM	NEGRO (CONDICIONAL)	F	411
24196	GISLAN SOUZA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	412
55783	LAZARO DIOGENES PEREIRA RIBEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	413
5696	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA MELO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	414
17943	ARIEL RIBEIRO PINHEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	415
2265	MATHEUS MACEDO GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	416
62954	ANTONIO CARLOS VICTOR FERREIRA DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	417
7185	JOAO MATHEUS DA SILVA MORAES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	418
15869	MARCOS AURELIO SOUSA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	419
28140	MARCOS EDUARDO SANTOS FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	420
10724	ANTONIO MATEUS MORAES MARQUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	421
42384	DIEGO BATISTA DINIZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	422
3607	FRANCISCO RAILSON BRIOSO DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	423
47490	MATEUS RAFAEL DE SOUZA ANGELIM DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	424
9388	BIANCA DANTAS DE ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	425
19362	ALEFI CUSTODIO DIAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	426
1404	FRANCISCO EDUARDO VITORINO GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	427
10816	EDUARDO HENRIQUE BARBOSA DE SANTANA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	428
13577	FRANCISCO JEFERSON DA SILVA GERMANO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	429
32735	FERNANDO JOSE SILVA GARCIA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	430
33947	CICERO ARAUJO LINO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	431
37994	ALESSANDRO DA ROCHA DE MENESSES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	432
62289	HOSANA VITORIA DA SILVA LEAL	NEGRO (CONDICIONAL)	F	433
55426	JAYDSON JOSE DE SOUZA SANTANA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	434



PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
25262	JOSE CLAUDIO DE SOUSA OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	435
15458	LUIZ HENRIQUE MENEZES FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	436
16625	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	437
42529	FERNANDO DAVI DA SILVA LOPES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	438
22037	PAULO VICTOR DA SILVA SANTANA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	439
5215	ANTHERO BEZERRA DOS SANTOS NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	440
9206	ALISSON DE PAULA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	441
7566	LUIS AVELINO FERREIRA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	442
55110	JOSE CAIO SALVIANO PINHEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	443
6930	CAIRO GOMES DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	444
7154	LUIS EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	445
27669	YAM MOREIRA MENDONCA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	446
12713	BRUNA RAQUEL MAIA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	447
2113	GUSTAVO ALMEIDA PAULO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	448
12240	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE LISBOA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	449
2641	DEBORAH MARIA RODRIGUES SALES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	450
14569	LUAN COSTA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	451
2834	JOAO OLIMPIO NASCIMENTO PONTES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	452
65549	FLAVO LEANDRO PASSOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	453
21826	FRANCISCO LEAO PEIXOTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	454
7047	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	455
21030	FRANCISCO JOERBETH COSTA VIANA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	456
62333	ANTONIO LEVY DA SILVA BARROS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	457
3551	GILDSON MATHEUS DA SILVA LEITE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	458
29317	FRANCISCO CLENIO BERNARDES DE ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	459
54330	JEANDSON DINIZ FERRAZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	460
64989	JUNIEL EVANGELISTA CORDEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	461
26156	WILLYAM MARTINS SALES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	462
33079	JEFFERSON PAULINO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	463
1811	PEDRO ISAC BARBOSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	464
24255	AQUILA FERNANDO COSTA PAIVA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	465
659	KEVYN NATHAN MARTINS DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	466
7457	FRANCISCO ANDERSON KEVEN SIQUEIRA DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	467
50040	CARLOS ESTEVAO SANTOS BRITO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	468
1690	PEDRO HENRIQUE DO VALE SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	469
9896	GEOVAN DA SILVA LOURENCO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	470
16617	ANNA LETICYA SEVERIANO FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	471
23119	ISAC ALISSON DE PAULO PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	472
64291	DENYS PEREIRA LOUREITO MENEZES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	473
20347	LEA DAYANY NASCIMENTO DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	474
1054	CHARLES LENNON ALVES DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	475
16309	GABRIEL PAIVA ARRUDA CRUZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	476
59532	ROBSON MICHELL FELISBERTO BARROS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	477
32002	PABLO KAUÉ DA SILVA CUNHA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	478
39944	LUCAS MONTENEGRO DA SILVA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	479
32291	MOEZIO SALES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	480
20828	FRANCISCO JEFFERSON OLAVO DE SOUSA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	481
7451	ISMAEL SANTIAGO DE SANTANA SALES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	482
4041	MANOEL ALBUQUERQUE DE FREITAS NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	483
5793	EMANUEL TOBIAS NASCIMENTO LOPES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	484
9077	CAIO ITALO FERREIRA FREIRE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	485
16360	CARLOS VINICIUS SOUZA GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	486
11324	JESSICA KELLY FERREIRA DE MORAIS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	487
50273	JACKSON OLIVEIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	488
5674	GENILDO TIBURTINO DE LIMA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	489
43423	ESTELA ROMUALDO GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	490
54287	JORGE FELIPE DA COSTA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	491
31868	DIEGO BARROS SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	492
47686	RAFAELA COSTA DA SILVA PIMENTEL	NEGRO (CONDICIONAL)	F	493
63962	FRANCISCO DIEGO SILVA MACIEL	NEGRO (CONDICIONAL)	M	494
11562	FELIPE DOS SANTOS SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	495
12123	JOSE EDILSON DIONIZIO DE FREITAS FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	496
6390	GLEDSON DA SILVA FELIX	NEGRO (CONDICIONAL)	M	497
1815	RYAN SOUZA DE ASSIS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	498
12758	JOAO VITOR GUILHERME ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	499
57981	ELNATAN KEDSON ARAUJO SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	500
12310	JANDIRSON FERREIRA DA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	501
36510	ANTONIO ISMAEL DA SILVA CUNHA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	502
6738	MATHEUS GILIARD SILVA SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	503
5116	ERICK VINICIUS LOPES LEITE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	504
1538	JOAO PAULO ALVES LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	505
13490	ANTONIO LUCAS DA FONSECA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	506
45948	JOAO VICTOR ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	507
22688	LEVI DA SILVA GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	508
31945	CHARLIANE FERREIRA DE MELO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	509
28995	MARIA EDUARDA SOUSA BRITO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	510
8505	DOUGLAS BRITO GALVAO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	511
18441	CRISTEM RUAN CORDEIRO DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	512
3597	FRANCISCO DEIVID NOGUEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	513
9628	BEATRIZ BOAVENTURA SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	514
1240	LUCAS LOPES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	515
26731	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	516
1902	ANDRE LUIS MARQUES MORAES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	517
21958	ANIELLY RAIANNY DA SILVA DUARTE	NEGRO (CONDICIONAL)	F	518
3022	JOSE EDUARDO DA SILVA CLEMENTINO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	519
17378	ANDERSON BARBOSA DE PAIVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	520



PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
7583	RONALD MENDANHA FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	521
3296	JOSE LUCAS LOPES DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	522
533	JOAO MORAIS DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	523
6414	KARINE SOUSA DOS SANTOS CASTRO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	524
12016	IRLAN MARTINIANO MENEZES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	525
8221	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	526
63392	BRUNO VINICIUS DE CARVALHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	527
19558	MICAELLY ALVES SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	528
3034	ALDENIO GONCALVES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	529
1164	RONNALD MOREIRA SILVA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	530
7392	JOSE ADAO ALVES FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	531
13089	ANTONIO ALEX MATIAS FERNANDES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	532
29364	DAVID BATISTA PEREIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	533
19585	PEDRO ANDERSON MOTA LEITE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	534
4007	NATANAEL DOMINGOS ROCHA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	535
13046	JOSE MIGUEL CAMPOS NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	536
14674	CAIO BARBOZA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	537
37491	LUCAS SOARES DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	538
21385	JOAO MARCELLO DOS SANTOS LEAL	NEGRO (CONDICIONAL)	M	539
51583	PABLO MIKAEL DE ARAUJO PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	540
26685	LUIZ CARLOS SUDARIO FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	541
13739	ALVARO BERNARDO LOPES XAVIER	NEGRO (CONDICIONAL)	M	542
12164	CICERO YURE LOPES DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	543
12018	DARLAN NOGUEIRA NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	544
41746	JOAO VITOR DA COSTA ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	545
57436	MARIANY DE SOUSA CLIMACO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	546
28156	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	547
20772	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA BARBOSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	548
25225	RHAYSSA KELLY SOUZA MELO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	549
30636	LUCAS AUGUSTO SILVA FERNANDES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	550
8317	ASAFE DAMASCENO PARANHOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	551
49473	WAGNER LIMA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	552
21238	ILDECIR DA SILVA LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	553
6624	LIDIA MARIA MARQUES DE ALMEIDA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	554
35750	ESTEFANIA NUNES HERCULANO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	555
55311	DANILO RODRIGUES DA MOTA SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	556
4799	WILLIS ARAUJO COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	557
20123	EDUARDO BARBOSA ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	558
3834	PAULO YVTHON SOUSA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	559
5008	INGRID KALINE DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	560
10574	MAICON CELIOMARQUES DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	561
48387	MATHEUS GABRIEL FREIRE SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	562
7057	FRANCISCO IGOR SOUSA GARCIA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	563
61977	MESSIAS EMANUEL DE MEDEIROS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	564
7662	JOAO VITOR SOUSA RAMOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	565
9433	ERISLANIA COELHO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	566
61206	DIEGO PEREIRA LINO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	567
54344	WESLEY ALVES RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	568
40673	ANTONIO LEONARDO SOUZA MOREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	569
23084	JUVENCIO JOSE DE SOUSA NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	570
19138	JARDEILSON PEREIRA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	571
15902	MARCOS VINICIUS SIQUEIRAS DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	572
4864	LUCAS LUZ FRANCA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	573
8995	ISABELLE ALMEIDA FERREIRA SILVA MORAES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	574
37340	FELIPE ESAU DA SILVA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	575
67993	JOAO PEDRO MARTINS DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	576
15807	FRANCISCO GABRIEL LOPES SOARES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	577
46334	MOYES DE SOUSA MATOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	578
34752	CESANILDO SOUSA VAZ FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	579
58295	VICTOR MANOEL DA SILVA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	580
28057	REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	581
25450	MARCOS DA SILVA CHAGAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	582
42491	MARCOS DOUGLAS MELO DE ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	583
3579	JOSE JACKSON DE BRITO SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	584
35297	FABIO JOSE SILVA LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	585
9600	MICHAEL FERNANDES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	586
36548	JAMILY LIMA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	587
13706	MARCELO ALVES SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	588
13371	MURILLO DA SILVA PINTO FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	589
61573	ISAAC VIEIRA DA ROCHA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	590
53862	ITALO DAVI DE JESUS FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	591
21053	JOAO PAULO BRITO MONTEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	592
27606	VINICIUS ISIDORO MORAES DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	593
6790	RAMON VIEIRA DE ANDRADE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	594
50784	IGOR MARQUES XAVIER	NEGRO (CONDICIONAL)	M	595
6101	RAIMUNDO NONATO SOBREIRA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	596
16209	ANTONIO LUIS ALVES LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	597
15045	LUCAS FRANKLIN FERNANDES SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	598
14585	ISMAEL SENA LIMA MATOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	599
23925	HERMESON DE SOUSA BRITO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	600
63466	WANDERLEY SILVA SALES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	601
9755	PEDRO VITOR FELIX LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	602
22165	LEANDRO CASSIANO BATISTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	603
4787	DANIEL MOURA MARCAL	NEGRO (CONDICIONAL)	M	604
5790	ADMON GUILHERME ALVES SARAIVA SAMPAIO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	605
57837	YAN CALEBE ALVES OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	606



PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
7541	JORDAO SILVA SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	607
26464	JOSE EDUARDO SOARES DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	608
37807	BRUNO ALVES DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	609
13795	THIAGO MENEZES DE SENA PINHEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	610
38157	PETER PABLO OLIVEIRA CARVALHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	611
6294	VINICIUS DE ALCANTARA FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	612
4824	JEJOVA BARBOZA DA ROCHA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	613
46532	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	614
13123	FRANCISCO HELIO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	615
2173	MARCOS EDUARDO VIEIRA GALVAO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	616
23720	LUYAN DE CASTRO GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	617
14933	PEDRO VICTOR CAMPELO SANTIAGO DA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	618
34507	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	619
26775	VINICIUS DA SILVA ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	620
1332	JOAO RODOLFO PESSOA NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	621
52287	JESSICA BONIFACIO DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	622
12820	CARLOS WELLINGTON ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	623
14121	EDU MENEZES LEITE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	624
14765	GABRIEL DE MELO ROCHA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	625
32590	KARLA JAYANE DOS REIS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	626
3225	PEDRO HENRIQUE GOMES PARRIAO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	627
19220	SEVERINO FILHO FERREIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	628
34906	VENICIUS SILVESTRE LOPES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	629
57472	GINETON DANTAS DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	630
4692	DAVI MELO DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	631
16282	BRUNO GALDENCIO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	632
10864	JACKSON RAMOS AMORIM	NEGRO (CONDICIONAL)	M	633
31426	JOAO BENTO PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	634
18426	CLAUDENILSON TORQUATO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	635
23705	CICERO LUIZ DO NASCIMENTO NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	636
17280	MAXWELL RICARDO ALBINO DA CONCEICAO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	637
23759	VINICIUS CAVALCANTE GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	638
37431	HENRIQUE MATHEUS BRANDAO BARBOSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	639
38334	LUIS HENRIQUE DE FARIAS ROSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	640
6966	MARCOS ANDERSON DA SILVA FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	641
1738	TIAGO LOPES DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	642
58981	CLAUDIO HENRIQUE ALVES DA ROCHA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	643
63218	JOSE WIDINEY SANTOS MELO LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	644
15224	ANTONIO ISMAEL DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	645
7912	CARLOS EDUARDO RUFINO LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	646
15765	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE MENDONCA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	647
592	FRANCISCO LUCAS VIANA LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	648
66530	JUEL RIBEIRO CAVALCANTE RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	649
22400	FELIPE BARROS BRITO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	650
13343	FRANCISCO GABRIEL FERNANDES LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	651
5494	JANELTON DE SOUSA FARIA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	652
35215	JOAO LUCAS DOURADO SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	653
2264	FIAMA CARLA MARTINS DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	654
11396	WILLIAM DE ALMEIDA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	655
24556	PAULO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	656
34690	ANTONIA CLARILIS DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	657
23395	ISMAEL JOSE REINALDO GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	658
3218	THIAGO FERREIRA NICOLAU	NEGRO (CONDICIONAL)	M	659
39167	CIBELLE LIMA MACIEL	NEGRO (CONDICIONAL)	F	660
9284	JOSE MARQUES DE ALMEIDA BISNETTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	661
23359	EMERSON SANTOS MENDES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	662
8096	CESAR HENRIQUE DE BRITO TAVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	663
34532	EDER ALMEIDA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	664
30245	GABRIEL ALVES DE ALMEIDA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	665
78	MARIA CAROLINA BEZERRA MATOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	666
8148	ELIAS DO VALE RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	667
1126	ERALDO GOMES DE SA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	668
4417	FRANCISCO MATEUS LOPES MARQUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	669
23444	CAIO MATHEUS PEREIRA DA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	670
50322	PABLO DE ANDRADE MARINHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	671
2038	WILCKER RODRIGUES DUTRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	672
40596	VICTOR KAUAI BATISTA RAMOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	673
1279	FERNANDA RODRIGUES FONTINELLE DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	674
8753	FRANCISCO MATEUS MARQUES MAGALHAES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	675
50690	VICTOR HUGO BEZERRA CARNEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	676
23702	DEVISON CARLOS SILVA PINHEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	677
12211	CAYQUE GABRIEL DA SILVA ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	678
26922	CARLOS EDUARDO MORAES DE MENESES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	679
26061	ALESSANDRA LARA GOMES RODRIGUES CARVALHO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	680
10904	ANTONIO CARLOS DINIZ NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	681
2504	IRACLES RANIEL SILVA FEITOSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	682
3091	WELTON DE PAULA MARTINS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	683
35108	ABRAAO NACIMENTO DE MELO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	684
7155	FRANCISCO DAVI DIAS DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	685
19334	IAGO EMANUEL SOUSA SIQUEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	686
60651	JOSE WENDERSON DA SILVA MOURA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	687
30134	ERICK WILLIAM NOBRE FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	688
22376	ANTONIO MATEUS DE SOUZA ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	689
18628	MATEUS DE OLIVEIRA LOPES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	690
35908	FRANCISCO ITALO DE OLIVEIRA ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	691
7071	WESLEY HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	692
14400	VINICIUS FONSECA SOARES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	693



PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
4410	MAYALLE MARQUES DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	694
13244	FRANCISCO SILAS GOMES SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	695
27623	JOAO FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	696
12251	FELIPE GABRIEL DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	697
29445	KALEBE NUNES PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	698
14007	ITALO GABRIEL DE SOUZA PINHEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	699
16219	LIZ LARA DE MOURA BASTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	700
5786	ANTONIO VINNY BARROS DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	701
38419	MARCOS ANDRE MARTINS DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	702
16798	PEDRO HENRIQUE SILVA FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	703
41801	LUCAS MATHEUS SOUZA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	704
28690	KAUE ROGER DE MEDEIROS CARDOSO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	705
23700	FRANCISCO TADEU ALMEIDA ALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	706
23348	LUCAS SANTOS CARNEIRO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	707
28850	DAVI FREITAS NOBRE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	708
32398	FRANCISCO ERIVANIO MENDES FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	709
51851	WELLESOM MAX DE SOUSA CARDOSO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	710
35546	LILLIAM OLIVEIRA DE BRITO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	711
20149	LUCIANO SANCHO DOS SANTOS FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	712
1814	RAQUEL CANDIDO ARAUJO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	713
25379	HUGO DOMINGUES DE SA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	714
46313	PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	715
47410	WALLYSON SILVA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	716
7354	ANTONIO CARLOS DA SILVA NERES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	717
19316	HUDSON PONTES COELHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	718
56905	DANIEL SANTOS EVANGELISTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	719
35976	MARCOS DE SOUSA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	720
833	ALICE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	721
4962	MARIA THAYSA RODRIGUES MAIA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	722
56796	GABRIEL DE MENESES PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	723
30421	RAMIRES MOTA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	724
23542	FRANCISCO ADOLFO DA SILVA AZEVEDO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	725
7080	PEDRO LUCAS RODRIGUES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	726
41806	FRANCISCA RADJA DE SOUSA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	727
14413	JAMYLY DA FONSECA FREITAS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	728
8619	FRANCISCO JACKSON GOMES MARIANO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	729
8255	LUCAS ARIEL PEREIRA PORTELA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	730
25876	ANTONIO MATHEUS PINHEIRO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	731
63298	BRUNO DOS SANTOS VIEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	732
21478	LEONARDO MOTA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	733
66360	CAUE WENDEL LIMA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	734
27905	VINICIUS NUNES SILVESTRE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	735
27082	GENICLECIO FIGUEREDO DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	736
5874	EBERGLEYSON DUARTE COSTA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	737
13199	JOSE FRANCIAMARCOS XAVIER QUEIROZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	738
32585	FRANCISCO DAVI REBOUCAS REIS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	739
16574	JADER MIZAEL DA SILVA NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	740
45603	THIAGO OSVALDO DA MOTA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	741
30676	ALAN DOS SANTOS LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	742
7748	MOISES SILVA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	743
37233	DIOGO WESLEY OLIVEIRA SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	744
4189	LEIVANY LOPES COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	745
43328	SOFIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	746
42808	ALANDESON ESTENIO LOPES DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	747
3134	JOAO VITOR DA SILVA FERREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	748
57681	PEDRO ERIQUE PEREIRA BRAGA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	749
63758	rita de cassia silva freire	NEGRO (CONDICIONAL)	F	750
28604	FRANCISCO THIAGO FURTADO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	751
11766	MARCELO RHUAN ANDRADE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	752
2416	IZAQUIEL CELESTINO DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	753
26206	BRUNA DA ROCHA MIRANDA AVELINO BEZERRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	754
63666	SEVERINO HENRIQUE FELICIANO DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	755
48987	EMANUEL ALVES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	756
29899	LETICIA OLIVEIRA MOREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	757
5949	ROBERT DANIEL BARBOSA SANTANA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	758
5044	KAUAN OLIVEIRA AMARAL DA CRUZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	759
61960	JOSE DARIO DE CARVALHO ALMONDES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	760
24781	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	761
37735	JOSE RYAN RIBEIRO DE CARVALHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	762
280	MATEUS SOUZA DE MENEZES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	763
58071	ROSILEINE MARIA LUNA CHAVES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	764
731	JOAO EVERALDO DOS SANTOS JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	765
18817	CICERO RAYAN FURTADO MATEUS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	766
14261	LUCAS DE PAULO TEIXEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	767
25431	PETERSON RUAN NUNES DE ARAUJO BARBOSA DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	768
10390	FRANCISCO GILDECIO FURTADO FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	769
36043	NICOLAS ANTONIO NERI RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	770
13788	MARILIA DA SILVA MACHADO CARVALHO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	771
10999	SERGIO GABRIEL DE SOUSA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	772
39074	JOSE LEANDRO GOMES DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	773
18998	RONY PETERSON NUNES DE SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	774
8788	ERICK DE BRITO SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	775
4952	VINICIUS COSTA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	776
7531	JOAO PEDRO BARROSO DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	777
15635	JORGE MATHEUS ALVES DE ASSIS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	778
14281	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	779



PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
48688	MARIA ISABEL LISBOA DE CARVALHO SOBRAL	NEGRO (CONDICIONAL)	F	780
12439	GLEYTON MIKAEL DE ANDRADE SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	781
11788	LUCAS BRITO DOS SANTOS DIAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	782
3403	PEDRO ARTHUR NASCIMENTO SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	783
3319	GIVANILDO YURE DE SOUSA MORAIS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	784
9242	VICENTE RODRIGUES BARBOSA NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	785
28110	IGOR DO CARMO COSTA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	786
63944	GIOVANE MAGELA DE LIMA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	787
55438	JOSE DE ARIMATEIA SILVA NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	788
8944	FILIPE FRANCISCO DAS CHAGAS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	789
10101	ROGER MAGALHAES BASILIO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	790
10675	JERFESON SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	791
45882	FABRICIO DE OLIVEIRA GUEDES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	792
53593	GABRIEL ARAUJO MATIAS DE LIMA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	793
25291	DIEGO LORRAN PEREIRA SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	794
4978	GUILHERME CORREIA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	795
22746	EMANUELLY GALDINO RODRIGUES FELIX	NEGRO (CONDICIONAL)	F	796
9857	JOAO CARLOS GERALDO BACURAU	NEGRO (CONDICIONAL)	M	797
60707	ALANI CRISTINA PEREIRA BENEDITO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	798
18660	CARLOS EDUARDO DE SENA SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	799
6406	CAZILAS QUEVILY RIBEIRO DE MOURA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	800
58227	GABRIEL ELOY CHAVES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	801
11295	FRANCISCA GABRIELE DIAS RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	802
24040	LUIS YTALLO DE ALMEIDA LIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	803
24116	NATA FRAGOSO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	804
60148	ALICE LIMA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	805
20829	GABRIELLY PERCILIA CORREIA DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	806
43480	SAMUEL DA SILVA SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	807
41512	ADEILSON PEREIRA PONTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	808
12575	INGRID DE LIMA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	809
23342	GLEIDSON SANTOS DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	810
33748	JOSIVAL FERREIRA BATISTA JUNIOR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	811
27545	WALDICK JUNIOR LIMA DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	812
23334	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	813
6027	MICAEL HERMES SOARES LOPES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	814
55860	EDSON ALVES OLIVEIRA NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	815
2381	DHENNYS GONCALVES DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	816
15251	BRENA KELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	817
33535	EDUARDO DE SOUSA DANTAS CELESTINO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	818
18823	EZEQUIAS DA COSTA SILVA RIBEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	819
20467	NATANAEL DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	820
19114	ANTONIO MARCOS LEITAO FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	821
34109	GLEYSIANNE MARTINS BATISTA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	822
52607	MARCOS VINICIUS RODRIGUES NERES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	823
1017	CICERO RENNAN MARQUES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	824
21586	ANDRE LIMA CUSTODIO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	825
12374	MAYKLEM SOARES FERNANDES MACIEL	NEGRO (CONDICIONAL)	M	826
3742	JARDEL NUNES BATISTA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	827
16136	CARLOS EMANUEL MARQUES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	828
5606	RICHARYSTON CHARLES PEREIRA DE MOURA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	829
16682	FRANCISCO DAVI LIMA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	830
23817	WUDSON DA SILVA PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	831
22669	JADSON ALISSON ALVES OLIVEIRA SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	832
15137	FRANCISCO ERMESON SOARES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	833
26106	SAMUEL DION PESSOA FIRMO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	834
56960	CHRISTIAN AURELIO RIBEIRO DUARTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	835
50556	JUAN FELIPE FURTADO DE SOUZA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	836
26329	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	837
364	ROBSON VICTOR SOARES SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	838
5193	ROBISON FELIX AZEVEDO DE LIRA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	839
4986	FRANCISCO DARLAN AURORA MENDES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	840
410	VICTOR GUILHERME LEITE DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	841
14132	LUCAS LAURO CAVALCANTE PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	842
27631	BRENO EVELLY DA SILVA CAVALCANTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	843
39487	FRANCISCO HUMBERTO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	844
21930	FRANCISCO LUANDERSON BARBOSA RODRIGUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	845
53483	LUIZ HENRIQUE PEREIRA CORDEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	846
42776	BIANCA REIS PINHEIRO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	847
19049	ITALO EADEN PEREIRA XAVIER	NEGRO (CONDICIONAL)	M	848
14816	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	849
52620	MATHEUS DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	850
31340	GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	851
33109	MARIA ELIZANARIA FERNANDES BRITO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	852
20745	NATANAEL HORACIO CORDEIRO DE BRITO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	853
29244	JOHNATAN FERNANDES GOMES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	854
12220	ERICK DA SILVA SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	855
3731	GLEDSOON VIEIRA DE SA BARRETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	856
12038	AMARA SILVA LUCENA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	857
12317	DAVIDE DE LIMA ALMEIDA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	858
11602	REGINALDO NUNES ALVES NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	859
30118	LUCAS DE MESQUITA SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	860
10436	WILLIAM SOUZA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	861
26147	AGAMENON JOSE DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	862
17768	LIEDSON ALVES DO NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	863
8498	MATHEUS ALVES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	864
5593	ANTONIEL SANTOS DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	865



PEDIDO	NOME	SEGMENTO	SEXO	ORDENAÇÃO ESPECIAL
34161	ALISSON HENRIQUE LEANDRO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	866
65384	JOAB CONRADO DE ALMEIDA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	867
3116	HUGO NASCIMENTO DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	868
25468	MARCIO RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	869
27826	FRANCISCO MARLON PEREIRA MORAES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	870
63839	GUILHERME RODRIGUES COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	871
45122	CRISTIAN MATHEUS SIQUEIRA DE SOUSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	872
32121	ROMULO DOS SANTOS CATARINO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	873
59350	RAIMUNDO PIO DA COSTA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	874
26300	CARLOS BRENNO DA SILVA CASTRO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	875
14785	ANTONIO KELVIN VIEIRA NERIS	NEGRO (CONDICIONAL)	M	876
15086	ANTONIO CARLOS MARQUES DE SOUSA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	877
1171	KAUE DA SILVA MOREIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	878
56514	VINICIUS CORREIA LIARTH	NEGRO (CONDICIONAL)	M	879
24675	LUIS FELICIO BESSA BARBOSA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	880
46359	FERNANDO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	881
13086	FRANCISCO AGLAILSON SANTOS PAZ	NEGRO (CONDICIONAL)	M	882
3635	ALINNY OLIVEIRA DE MORAES	NEGRO (CONDICIONAL)	F	883
37466	CARLOS LEONARDO LIMA NASCIMENTO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	884
10978	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA NETO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	885
14890	GLEYDSON MORAES DE OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	886
4427	DAVI WELLINGTON DE SOUSA OLIVEIRA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	887
10668	CAROLINA KETLLEN ALVES DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	F	888
1465	KAUAN UCHOA MARQUES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	889
22720	MARIANA BATISTA DOS SANTOS	NEGRO (CONDICIONAL)	F	890
59942	NATHALIA MENDES DELFINO	NEGRO (CONDICIONAL)	F	891
25473	JOSE LUIZ ARAUJO DAMASCENO	NEGRO (CONDICIONAL)	M	892
30361	YAN FELIPE DE MENEZES SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	893
21050	ALESSANDRO ROCHA COSTA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	894
16647	JERFFESON RODRIGUES MONTE	NEGRO (CONDICIONAL)	M	895
63590	JEFFERSON ALVES AMORIM	NEGRO (CONDICIONAL)	M	896
17607	JOAO VITOR ALVES DE AGUIAR	NEGRO (CONDICIONAL)	M	897
25510	FRANCISCO IGOR LOPES GONCALVES	NEGRO (CONDICIONAL)	M	898
5630	HERCULES VENANCIO DA SILVA	NEGRO (CONDICIONAL)	M	899
23590	GRAZIELLE BRITO DUARTE	NEGRO (CONDICIONAL)	F	900

900 candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº018/2024 – FSPDS/NUP Nº10001.011216/2025-19 – IG: 1393812000

ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024 – FSPDS (SACC 1343020); CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ n.º 07.261.661/0001-10; CONTRATADA: ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ASAS ROTATIVAS LTDA – CNPJ N.º 03.871.566/0003-49; OBJETO: Constitui-se objeto deste termo **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 018/2024-FSPDS (SACC nº 1343020), com início em 18 de outubro de 2025 e término em 17 de outubro de 2026, o objeto do presente instrumento são as prestações de serviços referente a realização Curso Prático de Voo por Instrumentos de helicóptero (IFR-H), para 10 (dez) pilotos da CIOPAER, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. Constitui-se também, objeto deste termo a alteração contratual em mais 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato, para acréscimo de mais 02 (duas) vagas para o Curso Prático de Voo por Instrumentos de helicóptero (IFR-H), para pilotos da CIOPAER, de conformidade com o processo NUP n.º 10001.011216/2025-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007-SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; DA VIGÊNCIA: 18/10/2025 a 17/10/2026; VALOR GLOBAL: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Ceará, para o exercício de 2025, na classificação: 556297 – 10200016.06.181.196.20853.03.339 039.2.713920000.1 DATADA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Gerente-Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Júnior Cézar Lapezack Banhos - Diretor-Presidente da Escola de Aviação Civil Asas Rotativas Ltda.

Guilherme Gurgel Barroso Pimentel
COORDENADOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 21/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1361821000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ N.º 03.928.511/0001-66; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SALVAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20250004 da SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.001245/2025-64; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 21/2025 - SSPDS (SACC 1385255) é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes dos recursos oriundos do Convênio nº 920756/2021, firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, (MAPP 1121 / PF 1000010012025I), conforme a seguinte classificação funcional programática: - 10100001.06.181.196.10999.08.339030.1.7002200082.1; DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. João Carlos Trentin Junior – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 18 de agosto de 2025.

Guilherme Gurgel Barroso Pimentel
ARTICULADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/06873 PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.0007/SSPDS. PROCESSO Nº10001.009964/2023-61

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, com sede no Centro Integrado de Segurança Pública – Av. Aguanambi, nº 2600, Aeroporto, CEP 60415-390 - Fortaleza, Ceará, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.869.566/0001-17, órgão gestor do Registro de Preços que tem por objeto os **SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO CURSO PRÁTICO DE VOO POR INSTRUMENTOS DE HELICÓPTERO (IFR-H) COM PILOTOS DA CIOPAER**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.0007, com fulcro na decisão exarada nos autos do processo 10001.009807/2025-18, resolve proceder o seguinte ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO À VIGÊNCIA; O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 2024/06873, da SSPDS, com fundamento na análise técnica realizada pela Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER.



Após a devida aprovação, a vigência da referida ata será prorrogada conforme as condições estabelecidas no Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2024/06873, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento, inclusive os preços registrados. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025. SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Ordenador de Despesas; Junior César Lapzack Banhos, representante da empresa ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ASAS ROTATIVAS – EACAR. Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Guilherme Gurgel Barroso Pimentel
ARTICULADOR NA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°03/2025
PROCESSO N°10001.016666/2024-17

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ n° 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Aguanambi, Aeroporto, Fortaleza/Ce, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Adriano de Assis Sales, nomeado por meio do D.O. de 05/01/2023, com competência para tal ato conforme Portaria n° 0095/2023-GS D.O. de 12/01/2023; CONSIDERANDO as informações discriminadas no Processo n° 10001.016666/2024-17, referente a solicitação de pagamento à EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ sob o n° 03.773.788/0001-67, estabelecida na Avenida Pontes Vieira, n° 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza – CE, cujo presente contrato foi publicado em 16/12/2024, a solicitação requerida no processo não pôde ser atendida devido ao Art. 8º da Resolução do COGERF n° 08/2024 de 01 de novembro de 2024. Data limite 06/12/2024 para (Transmissão de Parcelas SIAP, Empenho da Despesa); CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual n° 9.809 de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar a quantia de R\$ 16.244,90 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) à EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE pelos serviços prestados devidos, a serem liquidados através da seguinte dotação orçamentária: 974898 - 10100001.06.126.196.20672.01.339192.1.50091 00000.0 - R\$ 4.032,00 973159 - 10100001.06.126.196.20672.03.339192.1.5009100000.0 - R\$ 9.206,40 973120 - 10100001.06.126.196.20672.11.339192.1.5009100000.0 - R\$ 3.006,50 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA N°439/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual n° 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei n°12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.019428/2025-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **KARINA DE OMENA PALHANO**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 198.226-1-3 para exercício funcional no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE ATIVOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 07/08/2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de agosto de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°466/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual n° 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei n°12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023069/2025-26, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.127-7-1, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 06/08/2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°741/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **GILENO DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Oficial Investigadora de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula n° 106.276-1-3, que viajou para Fortaleza, no dia 06/07/2025, com a finalidade de recambiar preso; conforme processo n° 10051.019559/2025-28, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º, inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°743/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Repressão ao Crime Organizado (DRCO), que viajaram para Sobral/CE, do dia 12 a 14/07/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem diligências de polícia judiciária de combate às organizações criminosas naquela cidade, conforme processo n° 10051.020063/2025-05, de acordo com o art.1º, inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto n° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº743/2025-CEFIN DE 21 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	30048210	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	2 e 1/2	131,43	328,57
JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA	16783714	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	2 e 1/2	131,43	328,57
CLARISSE PARENTE FERREIRA	30033612	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	2 e 1/2	131,43	328,57
TOTAL	-	-	-	-	-	-	985,71

*** *** ***

PORTARIA Nº804/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Senador Pompeu, que viajaram para Quixadá, do dia 30/07/2025 ao dia 31/07/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em apoio à Operação Policial para realizar cumprimento de Mandados Judiciais, conforme processo nº 10051.022648/2025-51, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº804/2025-CEFIN DE 11 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
HELDER BESERRA DOS SANTOS	300.820-1-X	Delegado	Senador Pompeu	Quixadá	1 e 1/2	131,43	197,14
AZAZEL ZALMON CAMILO ALVES	300.038-0-2	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Quixadá	1 e 1/2	131,43	197,14
ROBSON DUARTE DE SOUZA	300.040-4-3	Oficial Investigador de Polícia	Senador Pompeu	Quixadá	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

*** *** ***

PORTARIA Nº808/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 1ª Seccional do Interior Sul, que viajaram para São João do Jaguaribe/CE, no dia 04/08/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de diligências, conforme processo nº 10051.023049/2025-55, de acordo com o art.1º, inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº808/2025-CEFIN DE 12 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ARTU NETO LACERDA VIEIRA	135610-1-x	Oficial Investigador de Polícia	Russas	São João do Jaguaribe	1/2	131,43	65,71
RAIMUNDO NONATO DE MATOS LEITE	106353-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Russas	São João do Jaguaribe	1/2	131,43	65,71
JOSE JULIÃO DO NASCIMENTO JUNIOR	300.052-1-X	Oficial Investigador de Polícia	Russas	São João do Jaguaribe	1/2	131,43	65,71
JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	300.103-6-1	Oficial Investigador de Polícia	Russas	São João do Jaguaribe	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	262,84

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2025/NUP: 10051.015946/2025-95/SACC: 1362304/IG: 1396089000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO 025/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua Professor Guilhon s/n, Aeroporto, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.588/001-81, representado pelo Sr. João Batista Rocha Filho, inscrito no CPF sob o nº 037.661.093-08; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Holanda nº 881, sala 10, Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento fundamenta-se: I- Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 025/2025; II- Nos termos que constam no Processo Administrativo nº 10051.015946/2025-95; III- Nas normas do Art.124, inciso II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a repactuação do contrato nº025/2025, em decorrência de reajuste conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (CE000086/2025), bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação. Constitui-se ainda a solicitação de mudança de razão social e endereço. - Razão Social anterior: Conceito e Serviços Terceirizados Ltda - Endereço anterior: Rua Francisco Holanda, 881- Sala 10 – Dionísio Torres, Fortaleza, CE – CEP: 60135-215 - Razão Social atual: New Leaf Conceito e Serviços Terceirizados Ltda. - Endereço atual: Rua Carlos Vasconcelos, 2555 – Joaquim Távora, Fortaleza, CE – CEP: 60115-044. JUSTIFICATIVA: O presente termo de aditamento é procedido visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em virtude da modificação de fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor, motivado pelas razões abaixo elencadas: 1. Tendo em vista os ajustes de salário, vale-alimentação, plano de saúde e cesta básica decorrente do resultado da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de ASSEIO E CONSERVAÇÃO 2025/2026, retroativo à 01 de Abril de 2025; 2. Tendo em vista parecer favorável da COSET/SEPLAG, exarado nos autos do processo administrativo nº 10051.015946/2025-95, o qual foi acolhido em totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna ; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 da categoria de asseio e conservação (CE000086/2025) passa de 161.962,24 (Cento e sessenta e hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 171.698,29 (Cento e setenta e um mil, seiscents e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) e o valor anual passa de R\$ 1.943.546,88 (Hum milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.060.379,48 (Dois milhões e sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). O acréscimo no valor global do contrato será de R\$ 102.003,89 (Centro e dois mil e três reais e oitenta e nove centavos), abaixo devidamente especificado; O valor da remissão corresponderá a R\$ 3.563,87 (Três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 17.943,31 (Dessessete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação referente aos meses faturados de Abril a Junho de 2025 o valor de R\$ 14.379,44 (Quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O restando do valor estimado em R\$ 87.624,45 (Oitenta e sete mil, seiscents e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) deverá ser incluído nas faturas de Julho a Março de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Tesouro Estadual): 10100002.06.181.196.20558.01.339037.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20558.02.339037.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20558.04.339037.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20558.09.339037.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20558.13.339037.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20558.14.339037.1.5009100000.0 ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Aditamento é a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2025, devendo a empresa comprovar o pagamento realizado aos funcionários terceirizados para receber a aludida diferença ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 025/2025, firmado em 01 de abril de 2025; XII – DATA: 13 de Agosto de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Evilton de Castro Braga - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e João Batista Rocha Filho - CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA .

Patrícia Bezerra de Souza Dias Branco
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 071/2025/NUP: 10051.021804/2025-67 / SACC: 1385104 / IG: 1391751000

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: RITA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 088.827.768-75, residente e domiciliada na Rua Antônio Domingues nº 485, Centro Boa Viagem-CE. OBJETO: Locação de imóvel, sito à Rua Antônio Domingues nº 518, Boavia-



ginha, Boa Viagem-CE para funcionamento da Delegacia Municipal de Boa Viagem. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respeitivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025- POLICIA CIVIL, de acordo com a norma do Art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021, bem como no Código Civil Brasileiro e na Lei n° 8.245/1991 com alterações da Lei n° 12.112/2009 e Lei n° 12.744/2012 (Lei do inquilinato) e legislação pertinente, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/09/2025 e término em 31/08/2026, podendo ser prorrogado por períodos iguais se houver interesse da Administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). O valor mensal para prestação do serviço ora contratado é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) pagos em até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado preferencialmente em conta-corrente do Banco Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 110100002.06.122.421.20142.10.339036.01.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL / ORDENADOR DE DESPESAS e Rita Barbosa da Silva - LOCADORA.

Patrícia Bezerra de Souza Dias Branco
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
N°005/2025 - CEFIN/COAFI
NUP: 10051.006742/2025-63

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Otávio Duarte Vieira Coutinho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Superintendência da Polícia Civil, e Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Superintendência da Polícia Civil, e considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso na Portaria nº 09/2023-GDGPC, e com base no Parecer nº 539/2025 emitido pela Assessoria Jurídica, RESOLVE de acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, **RECONHECER a obrigação de pagar a dívida** no valor de R\$ 7.949,01 (Sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e um centavo), oriunda de diferenças acumuladas de folha de pagamento, assumida com ELIARDO BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 424.076.993-00, Escrivão de Polícia Civil falecido em 10/11/2022, e conforme decisão da 2ª Vara de Sucessões de Fortaleza do Poder Judiciário do Estado do Ceará que determinou que o valor acima mencionado deve ser pago à Sra. MARIA GLAUCIA FERREIRA DA SILVA BEZERRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 759.997.063-00, RG nº 92002261415, SSPD-CE, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 10100002.06.122.196.20869.15.3190 92.1.5009100000.0 – FONTE: 500 - PROJETO ATIVIDADE (AÇÃO): 20869 - ELEMENTO DESPESA: 319092. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA /ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.009460/2025-07, resolve **promover** pela modalidade requerida, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM JORGE LUIS DE OLIVEIRA, MF.: 105.303-1-8, a contar de 07 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o SOLDADO PM WAGNER ALVES FERREIRA, MF: 014.599-1-0, em 03/02/2010, foi submetido a inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, podendo prover os seus meios de subsistência fora da corporação, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob VIPROC nº 06022572/2014; contudo na data de 24/11/2015, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer para reversão ao serviço ativo da PMCE, RESOLVE: **Reformar** o SOLDADO PM WAGNER ALVES FERREIRA, no período de 03/02/2010 a 23/11/2015, com esteio nos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191,193, inciso I, da Lei nº 13.729/2006, competindo-lhe os proventos proporcionais a 85,64% da mesma graduação, e nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/2006, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 24/11/2015, data da publicação da Portaria nº 154/2015 no BCG nº 224, de 01/12/2015, que o reverteu ao serviço ativo.

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 14.425, de 29/07/2009	65,83
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	7,69
Gratificação Militar Lei nº 14.423, de 29/07/2009	684,44
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.425, de 29/07/2009	535,15
TOTAL	1.293,11

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE N° 039, DE 18/02/2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°3849/2025 - COLOG - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL e com o objetivo de AVALIACAO DE TAF DE PRACAS NO INTERIOR - COMISSAO AVALIADORA - BCG 081, DE 06.05.2025, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO N°35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3849/2025 - COLOG
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
TEN-CEL FRANCISCO WAGNEMBERG DANTAS JALES, M.F.: 10740118	03/08/2025 - 07/08/2025	FORTALEZA/CE - QUIXADÁ/CE - IGUATU/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
TOTAL									R\$ 620,01

*** *** ***



PORTARIA Nº3850/2025 - COLOG - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL e com o objetivo de AVALIACAO DE TAF DE PRACAS INTERIOR - COMISSAO AVALIADORA - BCG 081, DE 06.05.2025, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3850/2025 - COLOG
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
TEN-CEL JOHNNY DIAS MOTA, M.F.: 11106811	05/08/2025 - 08/08/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/CE - RUSSAS/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	3,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SD LUANA MENDES MONTEIRO SETUBAL, M.F.: 30909666	05/08/2025 - 08/08/2025	FORTALEZA/CE - BATURITÉ/CE - RUSSAS/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	3,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									R\$ 964,46

*** *** ***

PORTARIA Nº3851/2025 - 7ºCRPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DO IX CURSO DE OPERACOES TATICAS RURAIS COTAR/2025.1, CONFORME BCG N 116 PUBLICADO NO DIA 26/06/2025; NUP 10061.039051/2025-27., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3851/2025 - 7ºCRPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD JOAO ROBSON RIBEIRO NUNES, M.F.: 30024591	01/08/2025 - 01/08/2025	ITAPIPOCA/CE - FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/CE	R\$ 137,78	0,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
SD JOAO ROBSON RIBEIRO NUNES, M.F.: 30024591	04/08/2025 - 08/08/2025	ITAPIPOCA/CE - FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/CE	R\$ 137,78	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SD JOAO ROBSON RIBEIRO NUNES, M.F.: 30024591	11/08/2025 - 15/08/2025	ITAPIPOCA/CE - FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/CE	R\$ 137,78	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SD JOAO ROBSON RIBEIRO NUNES, M.F.: 30024591	18/08/2025 - 22/08/2025	ITAPIPOCA/CE - FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/CE	R\$ 137,78	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SD JOAO ROBSON RIBEIRO NUNES, M.F.: 30024591	25/08/2025 - 29/08/2025	ITAPIPOCA/CE - FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/CE	R\$ 137,78	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
TOTAL									R\$ 1.446,69

*** *** ***

PORTARIA Nº3852/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3852/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN LENYO DE MELO LIMA, M.F.: 12751710	24/07/2025 - 30/07/2025	SANTANA DO ACARAÚ/CE - PENTECOSTE/CE - SOBRAL/CE - FORQUILHA/CE - IRAUÇUBA/CE - GROAIRAS/CE - CARIRÉ/CE - SANTANA DO ACARAÚ/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
3ºSGT DANIEL COELHO BENEVIDES, M.F.: 30043413	24/07/2025 - 30/07/2025	SANTANA DO ACARAÚ/CE - PENTECOSTE/CE - SOBRAL/CE - FORQUILHA/CE - IRAUÇUBA/CE - GROAIRAS/CE - CARIRÉ/CE - SANTANA DO ACARAÚ/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB BRUNO DANTAS PEREIRA, M.F.: 30004310	25/07/2025 - 30/07/2025	SANTANA DO ACARAÚ/CE - PENTECOSTE/CE - SOBRAL/CE - FORQUILHA/CE - IRAUÇUBA/CE - GROAIRAS/CE - CARIRÉ/CE - SANTANA DO ACARAÚ/CE	R\$ 137,78	5,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 757,79
CB JOAO MARQUES DE PAULA, M.F.: 30020510	24/07/2025 - 30/07/2025	SANTANA DO ACARAÚ/CE - PENTECOSTE/CE - SOBRAL/CE - FORQUILHA/CE - IRAUÇUBA/CE - GROAIRAS/CE - CARIRÉ/CE - SANTANA DO ACARAÚ/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB HENDY DE JESUS TORRES, M.F.: 30868684	24/07/2025 - 30/07/2025	SANTANA DO ACARAÚ/CE - PENTECOSTE/CE - SOBRAL/CE - FORQUILHA/CE - IRAUÇUBA/CE - GROAIRAS/CE - CARIRÉ/CE - SANTANA DO ACARAÚ/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB FRANCISCO JARBAS PAIVA FILHO, M.F.: 58777013	24/07/2025 - 27/07/2025	SANTANA DO ACARAÚ/CE - PENTECOSTE/CE - SOBRAL/CE - FORQUILHA/CE - IRAUÇUBA/CE - GROAIRAS/CE - CARIRÉ/CE - SANTANA DO ACARAÚ/CE	R\$ 137,78	3,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SD JOSE ROBERCIO VIDAL DE LIMA, M.F.: 30011465	24/07/2025 - 30/07/2025	SANTANA DO ACARAÚ/CE - PENTECOSTE/CE - SOBRAL/CE - FORQUILHA/CE - IRAUÇUBA/CE - GROAIRAS/CE - CARIRÉ/CE - SANTANA DO ACARAÚ/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57



BENEFICIARIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O. 30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD VINICIO ALYSON DE LIMA FIUZA, M.F.: 30886852	24/07/2025 - 30/07/2025	SANTANA DO ACARAÚ/CE - PENTECOSTE/CE - SOBRAL/CE - FORQUILHA/CE - IRAUÇUBA/CE - GROAÍRAS/CE - CARIRÉ/CE - SANTANA DO ACARAÚ/CE	R\$ 137,78	6,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
		TOTAL							R\$ 6.613,44

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°514/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **LEONARDO DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 300.261-8-7, o valor total de R\$ 496,11 (quatrocentos e noventa e seis reais e onze centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 09/07/2024 à 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.019408/2025-51. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.1122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com os Artigos 4º e 22, inciso I, ambos da lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em observância ao acordo de composição amigável de litígio judicial referente ao processo nº 0053954-04.2009.8.06.0001 celebrado entre o Estado do Ceará, por meio da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos da Procuradoria - Geral do Estado do Ceará (CPRAC) e os ofícios Bia ÚRSULA Uchoa de Medeiros e João EUFRÁSIO Ferreira Filho, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.001140/2025-77, RESOLVE: PROMOVER, em resarcimento de preterição, os **CAPITÃES** do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM Bia ÚRSULA Uchoa de Medeiros, matrícula funcional 202.354-1-1 e João EUFRÁSIO Ferreira Filho, matrícula funcional 202.356-1-6, ao posto de Major QOBM, a contar de 13 de dezembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA N°024/2025 - CEFIN/CBMCE - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º, alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ALAN AIRES VINHAS	3º SGT BM	II	FORTALEZA/FORTIM	07/07/2025 a 08/07/2025	137,78	1,5	206,67
JOSE IVAN RIBEIRO	1TEN QOABM	II	FORTALEZA/FORTIM	07/07/2025 a 08/07/2025	137,78	1,5	206,67
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/FORTIM	07/07/2025 a 08/07/2025	137,78	1,5	206,67
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR	TC QOBM	II	IGUATU/CRATEÚS	12/07/2025 a 12/07/2025	137,78	0,5	68,89
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	CAP QOABM	II	FORTALEZA/SOBRAL	17/07/2025 a 18/07/2025	68,89	2	137,78
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/SOBRAL	17/07/2025 a 18/07/2025	68,89	2	137,78
JOSE IVAN RIBEIRO	1TEN QOABM	II	FORTALEZA/TAMBORIL	22/07/2025 a 23/07/2025	68,89	2	137,78
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/TAMBORIL	22/07/2025 a 23/07/2025	68,89	2	137,78
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	II	FORTALEZA/TAMBORIL	22/07/2025 a 23/07/2025	68,89	2	137,78
	TOTAL						1.377,80

*** *** ***

PORATARIA N°621/2025 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE: AUTORIZAR os **BOMBEIROS** militares abaixo relacionados a se **deslocarem** para a cidade de Abreu e Lima/PE, com a finalidade de participarem do Simulado Operacional dos Corpos de Bombeiros do Nordeste 2025 (SIOP NE - 2025), compreendido entre os dias 19 a 23 de agosto de 2025. Conceder, para tanto, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 185,99 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 929,95 (novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme disposto no §1º do art. 2º e art. 4º, Classe II, Anexos I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°621/2025 – CMDO/CBMCE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACR. (%)	TOTAL			
Joel Pacífico Nascimento de Sousa MF nº: 300.385-7-6	SD QPBM	II	19 a 23 de agosto de 2025	Fortaleza/CE à Abreu e Lima/PE	05 (cinco)	185,99 (Meia Diária)	-	R\$ 929,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 929,95
Eduardo Carneiro Ramos MF nº: 300.391-1-X	SD QPBM	II	19 a 23 de agosto de 2025	Fortaleza/CE à Abreu e Lima/PE	05 (cinco)	185,99 (Meia Diária)	-	R\$ 929,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 929,95
Carlos Douglas Duarte Pereira MF nº: 300.414-9-6	SD QPBM	II	19 a 23 de agosto de 2025	Fortaleza/CE à Abreu e Lima/PE	05 (cinco)	185,99 (Meia Diária)	-	R\$ 929,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 929,95

*** *** ***

PORATARIA N°627/2025 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE: AUTORIZAR os **BOMBEIROS** Militares abaixo relacionados a se **deslocar** para a cidade de Abreu e Lima/PE, com a finalidade de participarem do Simulado Operacional dos Corpos de Bombeiros do Nordeste 2025 (SIOP NE - 2025), compreendido entre os dias 19 a 23 de agosto de 2025, SEM ÔNUS PARA O ESTADO DO CEARÁ.



POSTO / GRAD	NOME	MATRÍCULA
TEN QOBM	Bruno Torquato de Sousa	300.406-3-5
TEN QOBM	Marlos Amaury Castelo Bezerra Filho	300.406-5-1

Em Fortaleza - CE, ao(s) 19 de agosto de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº329/2025 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no NUP 10011.005856/2025-62 e considerando que o agente público fará jus somente a metade do valor da diária quando houver fornecimento de hospedagem, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias a servidora **ANA LEOPOLDINA NOGUEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Médico Perito Legista e Coordenadora de Medicina Legal da PEFOCE, matrícula 300.147-1-5, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajará em objeto de serviço à cidade de Curitiba-PR, nos dias 24 a 29 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do IV Encontro Nacional de IMLs, concedendo-lhe seis meias diárias, no valor unitário de R\$ 185,99 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) acrescido do adicional de 35%, mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.878,50 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso III, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

* * * * *

PORTARIA Nº337/2025 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **RICARDO FILGUEIRAS ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia e Coordenador da Coordenadoria de Identificação Civil e Perícias Biométricas, matrícula 000.149-1-5, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço às cidades de Tauá – Iguatu – Juazeiro do Norte /CE, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, com a finalidade de realizar uma visita institucional aos Núcleos de Tauá, Iguatu e Juazeiro do Norte, com realização de reuniões de alinhamento de ações e necessidades de cada setor das Coordenadorias, bem como a verificação de estruturas e necessidades de realização de obras e aquisição de equipamentos para os setores e captação da opinião dos servidores em relação a cada uma das estruturas, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

* * * * *

PORTARIA Nº354/2025 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias a servidora **MARAISA ANTONIA DE ALENCAR IZABEL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula 300.200-1-4, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte (CEGEJN), que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, no dia 03 a 09 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Reconhecimento e Comparação Facial Humana, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescido de adicional de 35%, totalizando R\$ 1.209,02 (um mil, duzentos e nove reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

* * * * *

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2025

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE**. **OBJETO:** O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **cessão de servidores/colaboradores** pertencente ao quadro de funcionários do Município de Limoeiro do Norte para ter efetivo exercício de suas funções no âmbito do Núcleo de Perícia Forense do Vale de Jaguaribe em Russas, com vistas à execução de tarefas de apoio, de natureza logística com formação de uma equipe de Rabecão, compostas das seguintes funções: 04 (Quatro) Motoristas e 04 (Quatro) Auxiliares de Rabecão. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá prazo de 4 (quatro) anos de vigência, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes. **FORO:** Fortaleza-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dilmara Amaral Silva e Julio César Nogueira Torres. **SECRETARIA:** PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 13 de agosto de 2025.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

* * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_001_2501 – IG 1396905

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022_001_2501; **II - CONTRATANTE:** PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; **III - ENDEREÇO:** Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; **IV – CONTRATADA:** **G.R SARAIWA TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA – ME**; **V - ENDEREÇO:** Rod. BR 116, nº 3020 A – Cajazeiras – Fortaleza/CE; CEP: 60.864-012 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto nos seus art. 57, inciso II; Art. 40, inciso XI e Art.55, inciso III. . VII- **FORO:** Fortaleza/CE; VIII - **OBJETO:** Constitui-se objeto deste Termo a **correção dos valores unitários** das unidades Juazeiro,Sobral, Canindé,Quixeramobim e Tauá referentes ao contrato Nº 2022_001_2501. **IX - VALOR DO REAJUSTE:** O custo global para o contrato permanecerá de R\$ 259.686,58 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) X - **DA VIGÊNCIA:** Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes do contrato atual. XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2022_001_2501, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - **DATA:** 18/08/2025; XIII - **SIGNATÁRIOS:** Atila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE e Yamba Carla Lara Pereira . – Representante Legal da Contratada.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

* * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023_001_0109 – IG 1397095

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2023_001_0109; **II - CONTRATANTE:** PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; **III - ENDEREÇO:** Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; **IV – CONTRATADA:** **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, representada por seu Diretor, Neurisangelo Cavalcante de Freitas,



brasileiro, casado, contador, CPF nº 485.300.853-53; V – ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 – Vila União. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente fundamenta-se no Aditivo no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31.07.1978, na Portaria n.º 154, de 22 de julho de 2002, emanada da SEMACE –Superintendência Estadual do Meio Ambiente e nas Resoluções de número 122 de 11/12/2009, e 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: tem por objetivo a **prorrogação do prazo do Contrato nº2023 001 0109**, por mais 12(doze) meses contados a partir de 23 de setembro de 2025 para terminar no dia 22 de setembro de 2026. IX - VALOR DO REAJUSTE: O custo global para o contrato será de R\$ 114.547,32 (Cento e catorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência iniciada do dia 23/09/2025 até o dia 22/09/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2023_001_0109, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII – DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE e Neurisangelo Cavalcante de Freitas. – Representante Legal da Contratada.

Livio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/03321
PROCESSO N°10011.007721/2024-51

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais Aquisições de Tubo de Coleta para Sangue**. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 20250003 – PEFOCE/CALF; Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações; Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. EMPRESA E ITENS: **CEQUIMICA LTDA**: ITEM 01: CÓDIGO 383338 – TUBO, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO E EDTA, POLIPROPILENO, NÃO SILICONIZADO, ESTERIL, TAMPA CINZA, 4ML, 13 X 75MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. QUANTIDADE: 60.000. MARCA: VACUPLAST. VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6637. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2025.

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA N°1343/2025 – DG/AESP/CE - NUP N°10041.003349/2025-37 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que o constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 16/2025-DEBM/DG/AESP, através do NUP N° 10041.003343/2025-60, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N° 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 30 (trinta) **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR -COAPH/2025 -TURMA V. Local: Fortaleza Período: 07/07/2025 a 19/07/2025. Carga-Horária: 150h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250704095048	ALAN PAULO SOUSA SILVA
2	20250704094958	ALEXANDRE DE SOUSA FREIRE
3	20250704143824	ALISSON BRUNO COSTA BRAGA
4	20250704155817	ANTONIO EPITACIO TEIXEIRA MONTEIRO
5	20250704092309	ANTONIO ISMAEL LOURENCO DA SILVA
6	20250704101743	ANTONIO VINICIUS FARIAS RODRIGUES
7	20250704141600	ARTHUR BRUNO FERREIRA DE LIMA
8	20250704125501	DOUGLAS LIMA SOUZA
9	20250704181902	FABRICIO MENEZES LINHARES
10	20250704100038	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS
11	20250704101919	FRANCISCO LAILSON ARRUDA
12	20250704135323	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES
13	20250704090015	ITALO PEREIRA DE PAULA CAETANO
14	20250704105219	JOAO FELIPE DOS SANTOS LIMA
15	20250704100918	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA
16	20250704091609	JOSE EDSON MOREIRA DO CARMO
17	20250704093204	JOSE MAURICIO ARAUJO LIMA
18	20250704091955	JOZIAS DE FARIAS FILHO
19	20250704101051	JULIANA APARECIDA LIMA FARIAS
20	20250704101056	JULIO CESAR MARTINS
21	20250704091425	LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA
22	20250704103247	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS
23	20250704082444	PERICLES ALMEIDA DE ARAUJO
24	20250704095315	TALVANES ANDRADE FONTELES
25	20250704094447	TATIANY FERREIRA DE OLIVEIRA
26	20250704100554	THAYLAN NASCIMENTO MOREIRA
27	20250704100754	TICIANA PAULA XIMENES PESSOA
28	20250704113125	WELBER LOURENCO BORGES
29	20250704091909	WILLIAM PAULO DOS SANTOS
30	20250704093329	XANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA

Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA 1345/2025 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022; CONSIDERANDO que a Medalha do Mérito Funcional é uma iniciativa do Governo do Estado concedida, anualmente, como forma de reconhecimento aos melhores trabalhos realizados pelos servidores, com foco na redução de despesas e aumento na eficiência da atividade funcional, regulamentada pelo Decreto N° 29.936, de 15 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial de 15 de outubro de 2009. RESOLVE **COMPOR a Comissão Setorial** da AESP/CE constituída pelos **SERVIDORES**: Nayara Helena Meireles da Fonseca, Matrícula nº 308.523-1-1; Lara Maria Lima Barreto Costa, Matrícula nº 301.574-8-6, Karitúcia de Lima Araújo, Matrícula nº 300.438-1-2; Ricardo Rodrigues Catanho de Sena, Matrícula nº 300.110-4-X, para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem às seguintes atribuições: I - Realizar o processo para seleção



de apenas 1 (um) servidor que tenha desenvolvido uma ação enquadrada no artigo 2º, do anexo único a que se refere o artigo 1º do decreto nº 35.674, de 15 de outubro de 2009; II - Encaminhar, por meio de protocolo, à Comissão Mista, indicação do servidor selecionado, acompanhada da ata do processo de seleção e da documentação apresentada pelo candidato, com o detalhamento da ação escolhida; III - Dar ciência aos candidatos o motivo pelo qual o trabalho não foi selecionado. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Leonardo D'almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº27/2025-DEPM/DG/AESP - NUP Nº10041.003942/2025-83 – CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA VII/2025.

Finalidade: Proporcionar aos PROFISSIONAIS da Polícia Militar e convidados de outros Órgãos conectados com a Segurança Pública, o conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas. Desenvolvimento do Curso: 04/08/2025 a 12/09/2025. Vagas: 34 (trinta e quatro) vagas. Local de Funcionamento: SEDE DO CPRAIO (Fortaleza/CE). Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA VII/2025	H/A
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02
2	Doutrina de Operações RAIO.	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I.	40
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II.	40
5	Técnicas Policiais Especiais I.	40
6	Técnicas Policiais Especiais II.	40
7	Tiro Policial Defensivo I.	40
8	Tiro Policial Defensivo II.	40
9	Defesa Pessoal.	20
TOTAL		278

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Discente: Destinado a policiais aprovados em processo seletivo do BPRAIO, ficando a critério da coordenação do curso, a disponibilidade de vagas para profissionais das demais vinculadas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e de outros Estados e/ou entes Federativos voltados a segurança pública. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA VI/2025	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Presença e participação.
2	Doutrina de Operações RAIO.	Avaliação Prática.
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I.	Avaliação Prática.
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II.	Avaliação Prática.
5	Técnicas Policiais Especiais I.	Avaliação Prática.
6	Técnicas Policiais Especiais II.	Avaliação Prática.
7	Tiro Policial Defensivo I.	Avaliação Prática.
8	Tiro Policial Defensivo II.	Avaliação Prática.
9	Defesa Pessoal.	Avaliação Prática.

Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 27/2025-DEPM/DG/AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Material didático.	AESP/CE.
Serviços de manutenção e reposição de peças de motocicletas.	PMCE/CPRAIO .
Combustível.	PMCE/CPRAIO .
Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE
Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE
Transporte.	A Cargo da AESP/CE ou PM/CE
Armamento/Equipamento PMCE/CPRAIO.	Não há previsão.
Diárias.	PMCE/CPRAIO.
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA.	Instituição do discente ou docente.
Equipamentos de Proteção Individual – EPI.	AESP/CE.
	CPRAIO, discente e docente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Militar - CEFPM e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar - CAAPM, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Militar - DEPM e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE Nº30/2025- DEPC/AESP - NUP Nº10041004395/2025-53.
CURSO DE AÇÕES E TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA (CATI-PJ/2025)- TURMA II – 2025

Finalidade: Capacitar os DISCENTES na doutrina de Inteligência de Segurança Pública, em especial para atuação na área de Inteligência de Polícia Judiciária e no desempenho como Elementos de Operações (ELO) de um núcleo de Inteligência. Desenvolvimento do Curso: 18/08/2025 a 29/08/2025. Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP e Auditório do Serviço Especializado. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE AÇÕES E TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA (CATI-PJ/2025)- TURMA II - 2025	H/A
1	PALESTRA SOBRE POSTURA DO AGENTE DE INTELIGÊNCIA	2
2	FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4
3	EVOLUÇÃO DO EMPREGO DOS MEIOS ELETRÔNICOS	8
4	NOÇÕES DE BUSCA EM FONTES ABERTAS EM AMBIENTE CIBERNÉTICOS	10
5	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	8
6	AÇÕES DE BUSCA EM INTELIGÊNCIA POLICIAL	8
7	INTERCEPTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	20
8	OPERAÇÕES TELEMÁTICAS	12
9	TÉCNICAS DE ENTREVISTA NA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	6
10	SIMULAÇÃO EM AMBIENTES DE DISTURBIO CIVIS	2
11	INTELIGÊNCIA FINANCEIRA	6
12	USO DE TÉCNICAS OPERACIONAIS NA BUSCA DO DADO NEGADO	20
	TOTAL	106

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso:



ORD.	CURSO DE AÇÕES E TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA (CATI-PJ/2025) - TURMA II - 2025	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	PALESTRA SOBRE POSTURA DO AGENTE DE INTELIGÊNCIA	Presença e Atividade Prática
2	FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Presença e Atividade Prática
3	EVOLUÇÃO DO EMPREGO DOS MEIOS ELETRÔNICOS	Presença e Atividade Prática
4	NOÇÕES DE BUSCA EM FONTES ABERTAS EM AMBIENTE CIBERNÉTICOS	Presença e Atividade Prática
5	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	Presença e Atividade Prática
6	AÇÕES DE BUSCA EM INTELIGÊNCIA POLICIAL	Presença e Atividade Prática
7	INTERCEPTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	Presença e Atividade Prática
8	OPERAÇÕES TELEMÁTICAS	Presença e Atividade Prática
9	TÉCNICAS DE ENTREVISTA NA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	Presença e Atividade Prática
10	SIMULAÇÃO EM AMBIENTES DE DISTÚRIO CIVIS	Presença e Atividade Prática
11	INTELIGÊNCIA FINANCEIRA	Presença e Atividade Prática
12	USO DE TÉCNICAS OPERACIONAIS NA BUSCA DO DADO NEGADO	Presença e Atividade Prática

O aluno será avaliado por sua presença de 75% e atividade prática por componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP e Auditório do Serviço Especializado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Civil e pela Diretoria de Ensino Policial Civil, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°32/2025-DEPM/DG/AESP – NUP N°10041.003960/2025-65 – CURSO DE FORÇA TÁTICA – CFT/2025.

Finalidade: **Preparar POLICIAIS militares para que possamos proporcionar condições ideais de segurança pública**, necessárias à preservação da incolumidade das pessoas que frequentam o perímetro turístico em nosso Estado. Desenvolvimento do Curso: 11/08/2025 a 29/08/2025. Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas. Local de Funcionamento: 3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM/PMCE (Sobral/CE). Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE FORÇA TÁTICA – CFT/2025	H/A
1	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	04
2	Doutrina de Força Tática	04
3	Material Bélico (Armamento e Equipamento)	16
4	Instrução Tática Individual	16
5	Atendimento Pré Hospitalar Tático	08
6	Abordagem Policial à Pé	08
7	Abordagem Policial a Veículos I: Motocicletas e Carros	08
8	Abordagem Policial a Veículos II: Caminhão e Ônibus	08
9	Condução Operacional de Viaturas	08
10	Conduta de Patrulha	24
11	Gerenciamento de Crise e Negociação	04
12	Tiro Policial de Combate I: Pistolas e Submetralhadoras	08
13	Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12	08
14	Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56	08
15	Treinamento Físico Militar	08
16	Defesa Pessoal (Técnicas de imobilização e condução de presos / Uso do Bastão Tonfa)	04
17	Atuação como Primeiro Interventor em Crises Policiais	04
18	Abordagem a Edificações	12
19	Identificação Veicular	04
20	IMPO e Choque Ligeiro	20
21	Arma de Conduтивidade Elétrica	04
TOTAL		188

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Destinadas a policiais militares do 3º BPM/PMCE (Sobral/CE). Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa N° 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO DE FORÇA TÁTICA – CFT/2025	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Avaliação Teórica
2	Doutrina de Força Tática	Avaliação Teórica
3	Material Bélico (Armamento e Equipamento)	Avaliação Prática
4	Instrução Tática Individual	Avaliação Prática
5	Atendimento Pré Hospitalar Tático	Avaliação Teórica
6	Abordagem Policial à Pé	Avaliação Prática
7	Abordagem Policial a Veículos I: Motocicletas e Carros	Avaliação Prática
8	Abordagem Policial a Veículos II: Caminhão e Ônibus	Avaliação Prática
9	Condução Operacional de Viaturas	Avaliação Prática
10	Conduta de Patrulha	Avaliação Teórica
11	Gerenciamento de Crise e Negociação	Avaliação Teórica
12	Tiro Policial de Combate I: Pistolas e Submetralhadoras	Avaliação Prática
13	Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12	Avaliação Prática
14	Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56	Avaliação Prática
15	Treinamento Físico Militar	Avaliação Prática
16	Defesa Pessoal (Técnicas de imobilização e condução de presos / Uso do Bastão Tonfa)	Avaliação Prática
17	Atuação como Primeiro Interventor em Crises Policiais	Avaliação Teórica
18	Abordagem a Edificações	Avaliação Prática
19	Identificação Veicular	Avaliação Teórica
20	IMPO e Choque Ligeiro	Avaliação Prática
21	Arma de Conduтивidade Elétrica	Avaliação Prática



Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 32/2025-DEPM/DG/AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Munição	AESP/CE e PMCE.
Estande de Tiro, alvos, obreiras, etc.	A cargo da Coordenação do Curso.
Diárias (se necessário)	Órgão ou vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	3º BPM (Sobral/CE).

OBS: A coordenação do curso arcará junto a vinculada (PMCE) as munições que não forem contempladas pela AESP. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Militar – CEFPM e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar – CEAAPM, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Militar e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº36/2025 - DEP/DG/AESP NUP Nº10041.004368/2025-81

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA- CLASSE A - NÍVEL I

Finalidade: O Curso de Formação Profissional para Médico Perito Legista - Classe A - Nível I, de caráter classificatório e eliminatório, tem por objetivo geral a **formação inicial dos CANDIDATOS matriculados no referido Curso**, de acordo com as regras estabelecidas nas normas pertinentes, no Edital do Concurso Público N.º 01 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021 (e suas alterações posteriores) e Plano de Ação Educacional nº 34/2025 – DEP/DG/AESP. Desenvolvimento do Curso: 24/09/2025 a 12/12/2025. Vagas: 6 (seis) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA – CLASSE A - NÍVEL I	H/A
1	Atuação do Profissional de Segurança Pública Frente aos Grupos Vulneráveis	18
2	Sistema de Segurança Pública no Brasil	18
3	Isolamento, Preservação e Levantamento de Dados em Local de Crime e Sinistro	18
4	Educação Física	18
5	Fundamentos de Direito Constitucional	18
6	Fundamentos de Direito Administrativo	18
7	Fundamentos de Direitos Humanos	18
8	Fundamentos de Direito Penal	18
9	Fundamentos de Direito Processual Penal	18
10	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	18
11	Medicina Legal	18
12	Fundamentos da Criminalística Geral	18
13	Fundamentos de Perícia Papiloscópica	18
14	Odontologia Legal	18
15	Fundamentos de Toxicologia Forense	18
16	Fundamentos de DNA Forense	18
17	Investigação de Vítima de Desastre	18
18	Tanatologia Forense	18
19	Antropologia Forense	18
20	Traumatologia Forense	18
21	Sexologia Forense	18
22	Psiquiatria Forense	18
23	Deontologia Médica e Documentos Médico-Legais	18
24	Patologia Forense	18
25	Fundamentos de Local de Crime	18
26	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	18
27	Tiro Defensivo	18
28	Seminário Temático I - Abertura do Curso	8
29	Estágio Operacional Supervisionado	46
TOTAL		540

Modalidade de Ensino: Híbrido (Presencial e EaD/via Moodle). Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: Serão disponibilizados aos discentes: I) Para as disciplinas de conhecimentos jurídicos, a avaliação será composta de 01 (um) Fórum e 01 (um) Quiz (Prova online), conforme capítulo 9.10.7 do PAE Nº34/2025 - DEP/DG/AESP; II) Nas disciplinas de Educação Física, Tiro Defensivo e Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos serão atribuídos os conceitos aptos ou inaptos, por meio de prova prática, de caráter eliminatório, a ser realizada sob a responsabilidade da AESP/CE; III) Para AVA (Avaliação de Verificação de Aprendizagem), será encaminhada para a banca contratada, as apostilas e materiais necessários para a elaboração de uma avaliação contendo 100 (cem) questões, com 10 (dez) disciplinas selecionadas – de 10 (dez) questões cada -, de acordo com o capítulo 9.10.9 do mencionado PAE. A média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina, sendo vinculado ao AVA o capítulo 9.10.8 do citado PAE. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e Ambiente Virtual Conecta.Aesp

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Célula de Formação de Perícia – CEFPM, Célula de Apoio Acadêmico de Perícia - CEAAP e Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº71/2025 - NUP Nº10041.004325/2025-03 - CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - T/XV - 2025.

Finalidade: Capacitar PROFISSIONAIS do setor público nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReViO), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 21/08/2025 a 30/09/2025. Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: UAB Polo Itapipoca/CE Componentes Curriculares e Carga Horária:



ORD.	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XV	H/A
1	Conceitos de violência, tipologias e as manifestações na estrutura social brasileira.	4
2	Tipos de violências e suas diferentes formas de manifestação.	4
3	Direitos humanos e prevenção à violência.	4
4	Ações especializadas nos territórios em situações de vulnerabilidade e violência	4
5	Atividades extrassala: diálogos formativos em sala invertida.	4
6	Resumo dos conteúdos ministrados nas unidades do curso de Formação	4
7	Atividades práticas, podendo ser realizadas de forma assíncrona	6
TOTAL		30

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	UAB Polo Itapipoca/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°75/2025 - NUP N°10041.004322/2025-61 - CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - T/XVIII- 2025.

Finalidade: **Capacitar PROFISSIONAIS do setor público** nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 19/08/2025 a 30/09/2025. Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: Secretaria Municipal de Educação/ Maranguape-CE Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XVIII	H/A
1	Conceitos de violência, tipologias e as manifestações na estrutura social brasileira.	4
2	Tipos de violências e suas diferentes formas de manifestação.	4
3	Direitos humanos e prevenção à violência.	4
4	Ações especializadas nos territórios em situações de vulnerabilidade e violência	4
5	Atividades extrassala: diálogos formativos em sala invertida.	4
6	Resumo dos conteúdos ministrados nas unidades do curso de Formação	4
7	Atividades práticas, podendo ser realizadas de forma assíncrona	6
TOTAL		30

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Secretaria Municipal de Educação/ Maranguape-CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°77/2025 - NUP N°10041.004320/2025-72 - CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - T/XX- 2025.

Finalidade: **Capacitar PROFISSIONAIS do setor público** nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 21/08/2025 a 30/09/2025. Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: Universidade operária do Nordeste - Maracanaú/CE Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XX	H/A
1	Conceitos de violência, tipologias e as manifestações na estrutura social brasileira.	4
2	Tipos de violências e suas diferentes formas de manifestação.	4
3	Direitos humanos e prevenção à violência.	4
4	Ações especializadas nos territórios em situações de vulnerabilidade e violência	4
5	Atividades extrassala: diálogos formativos em sala invertida.	4
6	Resumo dos conteúdos ministrados nas unidades do curso de Formação	4
7	Atividades práticas, podendo ser realizadas de forma assíncrona	6
TOTAL		30

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: instrutoria será selecionada e paga com recursos do PReVio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Universidade operária do Nordeste - Maracanaú/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***



CORRIGENDA - PORTARIA Nº1289/2025
NUP 10041.004377/2025-71

No Diário Oficial nº 150, Série 3, Páginas 247, de 12 de Agosto de 2025, que publicou a Portaria nº 1288/2025 – NUP 10041.004377/2025-71, da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê:** PORTARIA Nº 1288/2025 **Leia-se:** PORTARIA Nº 1289/2025 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
 DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
 Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2025

PROCESSO Nº59000.000766/2025-01 PRÉ-RESERVA Nº 1397584000 OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para o serviço de vigilância patrimonial, por meio de vigilância ostensiva, para atendimento das demandas advindas do equipamento público Solar Carvalho Mota, futura “Casa do Trabalhador”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo JUSTIFICATIVA: A contratação deve-se efetivar em razão do término do Contrato DNOCS nº 12/2021 (0834952) que mantém um posto de vigilância armada nas dependências do edifício, firmado com a empresa SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., no qual, faz-se necessário a realização de uma dispensa de licitação, em caráter emergencial, para substituição do referido instrumento, a fim de que não ocorra a descontinuidade da prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria. Ressalta-se, ainda, que há um processo licitatório em trâmite conforme conta no NUP 59000.000523/2025-84. VALOR GLOBAL: 563.523,72 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 59200005.11.334.273.20269.15.339039.2.71492000 00.1 e 59200005.11.334.273.20269.15.339039.2.5009100000.8 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **RISK SEGURANÇA ARMADA LTDA**, localizada na Rua Botelho Magalhães, nº 1000, Bairro Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.928.024/0001-00 DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000766/2025-01, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para o serviço de vigilância patrimonial, por meio de vigilância ostensiva, para atendimento das demandas advindas do equipamento público Solar Carvalho Mota, futura “Casa do Trabalhador”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo, com a empresa RISK SEGURANÇA ARMADA LTDA, localizada na Rua Botelho Magalhães, nº 1000, Bairro Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.928.024/0001-00, no valor global de R\$ 563.523,72 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), pelo período de até 12 (doze) meses. Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025. Vladlyson da Silva Viana - Secretário do Trabalho RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei nº 14.133/2021 o ato de Declaração de Dispensa de Licitação proferido por mim, Vladlyson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000766/2025-01, fundamentado no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025. Vladlyson da Silva Viana - Secretário do Trabalho.

Rodrigo Arruda
 ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº386/2025

PARTÍCIPES: O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT e a Secretaria do Trabalho – SET. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a **conjulação de esforços entre o SEBRAE/CE e a SECRETARIA DO TRABALHO – SET para oferta de soluções de capacitação para os funcionários designados pelo parceiro a trabalharem com atendimento ao cliente**; a inserção destes profissionais na Rede de Atendimento SEBRAE, por meio do atendimento agendado remoto (síncrono e assíncrono) e/ou presencial, para fins de oferta de orientação gratuita e demais serviços subsidiados aos empresários e pessoas físicas candidatas a empresários vinculadas ao SEBRAE/CE, bem como oferta de conteúdo técnico especializado, visando disseminação de conhecimento junto ao referido público-alvo, promover o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda, com foco no acesso à informação e serviços para empreendedores e trabalhadores; aumento da empregabilidade, fomento ao empreendedorismo; e integração entre serviços de apoio ao empreendedorismo e ao trabalhador, por meio da oferta de soluções para o atendimento a potenciais empresários, Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte na estrutura do PARCEIRO, conforme especificações estabelecidas no projeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa de Convênios e Parcerias – IN 06/2025-19 do SEBRAE/CE, de 07 de maio de 2025, ao referencial de estratégia de atuação com a Rede Estendida de Atendimento Presencial do Sebrae, do Programa Cliente 360, do Programa Cidades e Territórios Empreendedores e demais normativos correlacionados VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente Termo de Cooperação compreenderá o período a contar da data de sua assinatura até 31/12/2028. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025 SIGNATÁRIOS : JOAQUIM CARTAXO FILHO - Diretor Superintendente do SEBRAE/CE, ALCI PORTO GURGEL JÚNIOR - Diretor Técnico do SEBRAE/CE, RAIMUNDO NONATO LIMA ANGELO - Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT e VLADYSON DA SILVA VIANA - Secretário do Trabalho SECRETARIA DO TRABALHO , em Fortaleza/CE , aos 17 de julho de 2025 .

Vladlyson da Silva Viana
 SECRETARIO DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº141/2025 O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BEATRIZ DO NASCIMENTO PINTO**, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, matrícula nº 3000066-8, desta secretaria, **viajar** para a cidade de Baturité – CE, com o objetivo de acompanhar o Secretário do Turismo, Exmo. Sr. Eduardo Henrique Maia Bismarck, na solenidade festiva em comemoração aos 167 anos de emancipação política do município, nos dias de 08 a 09 de agosto de 2025, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
 SECRETÁRIO DO TURISMO

PORTARIA Nº142/2025 O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BEATRIZ DO NASCIMENTO PINTO**, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, matrícula nº 3000066-8, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de acompanhar o Secretário do Turismo, o Exmo. Sr. Eduardo Henrique Maia Bismarck, no Salão Nacional do Turismo: Conheça o Brasil 2025 e no Feirão do Turismo, na cidade de São Paulo – SP, no período de 20 a 22 de agosto de 2025, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 3.877,22 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
 SECRETÁRIO DO TURISMO

PORTARIA Nº145/2025 O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **THAIS FACUNDO SILVA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 3000059-5, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participação e fiscalização no evento Salão Nacional do Turismo, no período de 20 a 24 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo - SP, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 3.907,43 (três mil, novecentos e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
 SECRETÁRIO DO TURISMO



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º, inc. I, do Decreto nº 32.451/2017 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob SPU nº 2102777906, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 111/2022, publicada no D.O.E. CE nº 051, de 04 de março de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do PP Leandro Pessoa Almeida, o qual, teria incorrido nas faltas funcionais previstas no Art. 191, incisos II e XVII, e Art.199, incisos II e XI, todos da Lei Estadual nº 9.826/1974; CONSIDERANDO que foi proposto ao retromencionado policial, por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON, a suspensão condicional deste Processo Administrativo Disciplinar, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039, de 28/06/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (fls. 171/173), sendo o benefício devidamente aceito pelo servidor, conforme publicação do DOE CE nº 124, de 04 de julho de 2024 (fls. 186/187); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento por parte do processado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 14/2024 (fls. 181/182), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso: “Ética na Administração Pública” (fls. 189/189v) pelo processado, segundo o Parecer nº 148/2025, de 30/07/2025, fl. 190; CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º da Lei 16.039/16, e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016, in verbis: “Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional”; RESOLVE, por todo o exposto, **extinguir a punibilidade** em relação ao PP **LEANDRO PESSOA ALMEIDA** – M.F. nº 430.564-1-7, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 014/2024 (fls. 181/182), e **por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** em face do mencionado servidor, nos termos do Art. 4º, §3º da Lei nº 16.039/16, e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2022, registrado sob o SPU nº 201002787-0, instaurada por intermédio da Portaria CGD nº 412/2022, publicada no DOE CE nº 181, de 06 de setembro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Oficial Investigador de Polícia Dartagnan Gonçalves de Sousa, o qual, teria violado os deveres funcionais previstos no Art. 100, incisos I e XII, bem como praticado as transgressões disciplinares tipificadas ao teor do Art. 103, alínea “a”, inciso IV; alínea “b”, inciso II, todos da Lei Estadual nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que foi proposto ao retromencionado investigador, por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON, a suspensão condicional deste Processo Administrativo Disciplinar, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039, de 28/06/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (fls. 321/323), sendo o benefício devidamente aceito pelo servidor, conforme publicação do DOE CE nº 139, de 25 de julho de 2024 (fl. 330); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento por parte do processado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 16/2024 (fls. 325/326), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso: “Ética na Administração Pública” (fls. 334/334v) pelo processado, segundo o Parecer nº 149/2025, de 30/07/2025, fl. 335; CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º da Lei 16.039/16, e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016, in verbis: “Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional”; RESOLVE, por todo o exposto, **extinguir a punibilidade** em relação ao OIP **DARTAGNAN GONÇALVES DE SOUSA** – M.F. nº 300.014-1-9, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 16/2024 (fls. 325/326), e **por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** em face do mencionado servidor, nos termos do Art. 4º, §3º da Lei nº 16.039/16, e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no requerimento protocolado sob o NUP nº 53001.009073/2025-80 apresentado pelo militar estadual SD PM ANTÔNIO CARLOS HOLANDA DE SOUSA JÚNIOR, solicitando a conversão da sanção proferida nos autos do PAD sob o SPU nº 2305867977 (Portaria CGD nº 460/2023, publicada no D.O.E CE nº 118, de 26/6/2023), em prestação de serviço extraordinário, nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a decisão sancionatória em comento fora publicada em 6/8/2025 (DOE nº 146), enquanto o presente pleito foi protocolado em 11 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que nos termos do §3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD); CONSIDERANDO que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o Art. 18, § 3º da legislação supra e não se mostra prejudicial à manutenção da hierarquia e da disciplina militar; CONSIDERANDO no entanto, que o deferimento do pedido de conversão “elide o pedido de reconsideração de ato”, in casu, o recurso inominado previsto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, em atenção ao princípio da fungibilidade recursal; CONSIDERANDO outrossim, que no cômputo da conversão em questão dever-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 02 (dois) dias de Permanência Disciplinar, nos moldes dos Arts. 18, § 2º e 19, § 3º, da referida lei; CONSIDERANDO que a decisão aplicou ao aludido militar a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar; CONSIDERANDO que conforme o disposto no Art. 19, § 1º da Lei nº 13.407/03, “O limite máximo de conversão da permanência disciplinar em serviço extraordinário é de 5 (cinco) dias”; Isto posto, RESOLVO, **deferir o pedido de conversão** apresentado pelo militar estadual SD PM **ANTÔNIO CARLOS HOLANDA DE SOUSA JÚNIOR** – M.F. nº 308.936-1-1, devendo a prestação do serviço extraordinário ser voltada para atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que os militares estiverem de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. De imediato, comunique-se ao interessado ou seu defensor legal e oficie-se à Corporação dos Bombeiros Militar para registro na ficha e/ou assentamentos funcionais dos servidores e consequente cumprimento da decisão. Imediatamente após o cumprimento, a autoridade competente deverá enviar a esta Controladoria Geral de Disciplina a documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº 31/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: CB PM Alexandre Gomes Rufino – M.F. nº 302.613-1-3 Recurso: NUP nº 53001.004699/2025-08 Advogado: Dr. José Lucas Araújo de Sousa – OAB CE 50.727 Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº 1909023318 Acórdão- Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do EMENTA: ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA. POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. PROVA SUFICIENTE DA TRANSGRESSÃO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE OBSERVADAS. SANÇÃO DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR MANTIDA. I – Trata-se de Recurso de Revisão Administrativa (Inominado) interposto pelo policial militar CB PM Alexandre Gomes Rufino – M.F. nº 302.613-1-3, insurgindo-se contra decisão da Autoridade Julgadora, requerendo a modificação da decisão que aplicou a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar em face do recorrente nos autos da Sindicância Administrativa sob SPU nº 1909023318; II – Razões recursais: Inconformado com a decisão, o recorrente por intermédio do seu advogado apresentou recurso perante este Conselho de Disciplina e Correição requerendo a absolvição, sobretudo, em razão da insuficiência de provas; III – Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal disciplinar. Conjunto probatório suficiente para comprovar as transgressões disciplinares objetos da acusação. Observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade demonstrada na decisão. Argumentos defensivos incapazes de mudar a decisão que aplicou a sanção imposta de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar em face do recorrente; IV - Recurso conhecido e improvido por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão que aplicou ao recorrente a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar, imposta ao recorrente, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº 32/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: CB PM José Leônidas Perote de Sousa – M.F. nº 007.652-1-X Recurso: NUP nº 53001.003900/2025-21 Advogado: Dr. Francisco Antônio Martins L. Cavalcante – OAB CE Origem: Sindicância Administrativa sob SPU nº 2307242397 EMENTA: ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA DISCIPLINAR. POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA SANÇÃO IMPOSTA DE 4 (QUATRO) DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, VEZ QUE ATENDE AOS PARÂMETROS DE FUNDAMENTAÇÃO E RAZOABILIDADE. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. I – Trata-se de Recurso Administrativo (inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou ao recorrente sanção de 4 (quatro) dias de Permanência Disciplinar, em sede de Sindicância Administrativa protocolizada sob SPU nº 2307242397; II – Razões recursais: a defesa do recorrente alegou que não restou configurada a prática de transgressão disciplinar e requereu a absolvição do recorrente. Como pedido subsidiário, requereu a reforma da decisão para que seja aplicada sanção mais branda em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade; III – Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão. IV – Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão/sanção de 4 (quatro) dias de Permanência Disciplinar, aplicada em face do recorrente, nos termos do voto do Relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de 4 (quatro) dias de Permanência Disciplinar imposta ao recorrente, nos termos do voto do Relator. Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº 33/2025 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: SD PM Iury Bonfim Ribeiro – M.F. nº 301.708-1-4 Recurso: NUP nº 53001.004700/2025-96 Advogado: Dr. José Ribamar dos Santos Júnior – OAB CE nº 51.800 Origem: Conselho de Disciplina sob SPU nº 2201059700 RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. COMPROVAÇÃO DAS ACUSAÇÕES MEDIANTE PROCESSO REGULAR. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. SANÇÃO DE DEMISSÃO MANTIDA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNANIMIDADE DOS VOTANTES. I – Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto pelo SD PM Iury Bonfim Ribeiro – M.F. nº 301.708-1-4, insurgindo-se contra decisão da Autoridade Julgadora que o puniu com a sanção de Demissão, nos termos do Art. 23, c/c Art. 33 da Lei nº 13.407/2003; II – Razões recursais: Inconformado com a decisão, o recorrente por intermédio do seu advogado apresentou recurso perante este Conselho de Disciplina e Correição, requerendo, em síntese, a declaração de não configurarão de transgressão disciplinar de natureza grave, afastando-se qualquer medida exclusória das fileiras da Polícia Militar do Estado do Ceará. Como pedido subsidiário, requereu a reforma da decisão para que seja aplicada sanção mais branda em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade; III – Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal disciplinar. Conjunto probatório suficiente para comprovar as transgressões disciplinares objetos da acusação. Argumentos defensivos incapazes de modificar a decisão sancionatória. Observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade demonstrada na decisão; IV – Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão/sanção de Demissão, aplicada em face do recorrente, nos termos do voto do Relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de Demissão imposta ao recorrente, nos termos do voto do Relator. Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, determinou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, sob a égide da Portaria CGD nº 561/2022, publicada no D.O.E nº 246, datado de 12 de dezembro de 2022 visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Policiais Penais THIAGO SANTOS RAMOS e PEDRO DE LIMA JÚNIOR, os quais, de serviço na CPPL2, durante o plantão do dia 02/03/2021, teriam descumprido normas legais e regulamentares adequadas às suas funções, consoante informações apresentadas por meio do Viproc nº 02606915/2021; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar a presente Sindicância colimando apurar possíveis transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelos referidos servidores; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 184/188, ficou evidenciado que não restou comprovado o cometimento das condutas delineadas na Portaria Instauradora pelos ora sindicados; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 48/2025 da Autoridade Sindicante (fls. 166/179);** b) **Absolver os POLICIAIS Penais THIAGO SANTOS RAMOS – M.F. nº 431.018-0-3, e PEDRO DE LIMA JÚNIOR – M.F. nº 430.900-8-9, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, e, por consequência, arquivar a presente Sindicância;** c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados na Sindicância Administrativa registrado sob o SPU nº 179019961, sob a égide da Portaria CGD nº 252/2022, publicada no D.O.E. nº 112, de 30 de maio de 2022, em face dos militares CB PM Alex Weberllan de Alencar Bezerra, CB PM Egidio Carlos Teixeira Júnior, CB PM Carlos Henrique Pacífico Alves, CB PM José Wilker Pinheiro Amâncio, em razão dos fatos estes ocorridos no dia 20/5/2017, na localidade de Umbuzeiro, zona rural de Parambu-CE, denunciados por meio do Ofício nº 355/2017, de 6/12/2017 – Delegacia de Polícia Civil de Parambu-CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos policiais militares em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 248/258, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma repreendam disciplinar ao militar em epígrafe; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVO, diante do exposto: a) **Absolver os MILITARES CB PM Alex Weberllan de Alencar Bezerra – M.F. nº 304.183-1-X, CB PM Egidio Carlos Teixeira Júnior – M.F. nº 304.516-1-9, CB PM Carlos Henrique Pacífico Alves – M.F. nº 587.265-1-6 e CB PM José Wilker Pinheiro Amâncio – M.F. nº 306.378-1-X, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas quanto a autoria, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo**



único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº 13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição -CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2025, protocolizado sob o SPU nº 495242025, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 467/2025, publicada no D.O.E. CE nº 130, de 15 de julho de 2025, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Oficial Investigador de Polícia Sávio Alves Lisboa, em razão dos fatos denunciados por meio da Comunicação Interna nº 146/2025, de 26 de maio de 2025, lavrada pela COINT/CGD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos processados em relação aos valores e deveres do Policial Civil, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 107/110, verifica-se ter sido plenamente demonstrado que o servidor ora processado não foi o responsável pelas condutas descritas na portaria inaugural; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº236/2025 (fls. 65/67) e, por consequência;** b) **Absolver** o Oficial Investigador de Polícia **SÁVIO ALVES LISBOA** - M.F. nº 167.949-1-0, em razão da ausência de transgressão disciplinar e, por consequência, arquivar o presente processo; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, protocolizada sob o SPU nº 2200110256, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 546/2024, publicada no D.O.E. nº 139, de 25 de julho de 2024, em desfavor do policial militar CB PM Israel Cabral Teixeira, o qual, teria efetuado a tradição da arma de fogo sem antes mesmo de efetivamente concluir o processo de transferência junto à autoridade fiscalizadora, situação que contraria frontalmente as normas federais e estaduais de regência; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a presente Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 156/163, restou evidenciado que o sindicado praticou as condutas transgressivas previstas na portaria inaugural, haja vista ter realizado a transação de arma de fogo antes mesmo de efetivamente concluir o processo de transferência junto à autoridade fiscalizadora, situação que contraria frontalmente disposições previstas nas normas federal e estadual de regência; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº464/2024, de fls. 142/152 e, por consequência;** b) **Punir** com 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar o militar estadual CB PM **ISRAEL CABRAL TEIXEIRA** - M.F. nº 302.497-1-2, nos termos do Art 17 c/c Art. 42, inciso III, com a atenuante do inciso I do Art. 35, sem agravantes, em relação à ofensa aos deveres e valores militares estaduais previstos no Art. 7º, incisos IV, V, VII e XI e no Art. 8º, incisos IV, V, VIII, IX, XI, XIII, XV e XXIII, bem como em face das transgressões disciplinares previstas no Art. 13, §1º, incisos XXXII e XLVIII, todos da Lei Estadual nº 13.407/2003; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Processo Administrativo Disciplinar e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem ônus de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina, protocolizada sob o SPU nº 2202693623, sob a égide da Portaria CGD nº 526/2023, publicada no DOE CE nº 128, de 10 de julho de 2023, em face do militar estadual, 3º SGT IGOR SILVEIRA CAMERINO, em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº 0070/2022, de 10/3/2022, oriundo do Comando do 7º BPM/ PMCE; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora aconselhado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 125/132, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao aconselhado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar em parte o Relatório Final, às fls. 108/118 e, por consequência;** b) **Absolver** o militar estadual, 3º SGT **IGOR SILVEIRA CAMERINO** - M.F. nº 302.858-1-6, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 91/2024, sob a égide da Portaria CGD nº 530/2024, publicada no D.O.E nº 133, datada de 17 de julho de 2024 visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal HANDSON VIDAL DA SILVA, em razão dos fatos denunciados por meio da Comunicação Interna nº 400/2024, de 28/6/2024, oriunda da COINT/CGD; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar colimando apurar possíveis transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelo referido servidor; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 108/110, ficou evidenciado que não restou comprovado o cometimento das condutas delineadas na Portaria Instauradora pelo ora



processado, sobretudo, em virtude do conjunto probatório documental (fls. 10/10v, fl. 30, fls. 35/36) acostado aos autos, sob o manto do contraditório e da ampla defesa, notadamente a retratação da vítima, no sentido de que não sofreu agressão física por parte do processado, além da ausência de testemunhas dos fatos, não restando comprovado, de modo indubitável a prática de transgressão disciplinar pelo PP Handson Vidal da Silva; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará relatório da Comissão Processante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº238/2025 da Comissão Processante (fls. 98/102); b) Absolver o Policial Penal HANDSON VIDAL DA SILVA** – M.F. nº 431.024-8-6, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora (fl. 03), com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art. 9º, inciso II, da Lei nº 13.441/2004, e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa protocolizada sob SPU nº 2311101174, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 117/2024, publicada no D.O.E nº 35, datado de 21 de fevereiro de 2024 visando apurar a responsabilidade disciplinar da Policial Penal DENISE MARINHO DO NASCIMENTO, em razão dos fatos denunciados por meio do NUP/SUITE nº 18001.014301/2023-71; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar a presente Sindicância Administrativa colimando apurar possíveis transgressões disciplinares pela referida servidora; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta da Policial Penal supracitada, levando em conta as circunstâncias do caso concreto; CONSIDERANDO que a partir do apurado, consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 126/128, verificou-se que a servidora ora sindicada não cometeu as transgressões disciplinares constantes da Portaria Inaugural; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 50/2025, exarado pela Autoridade Sindicante (fls. 115/121); b) Absolver a Policial Penal DENISE MARINHO DO NASCIMENTO** – M.F. nº 430.983-9-X, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora, com fundamento na ausência de transgressão disciplinar, de modo a justificar um decreto condenatório; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal da acusada ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença a servidora para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina, protocolizado sob o SPU nº 484292025, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 238/2025, publicada no D.O.E. nº 065, de 08 de abril de 2025, em desfavor do CB PM Wesley Araújo da Silva, em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº 207/2025, de 21/2/2025, oriundo da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Conselho de Disciplina em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora aconselhado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 184/188, restou evidenciado que o aconselhado não praticou as condutas descritas na portaria inaugural; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº163/2025, às fls. 171/176 e, por consequência; b) Absolver o CB PM WESLEY ARAÚJO DA SILVA** - M.F. nº 305.267-1-6, ante a ausência de transgressão disciplinar; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina, protocolizado sob o SPU nº 2107121960, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 809/2023, publicada no D.O.E. nº 183, de 28 de setembro de 2023, em desfavor dos militares estaduais CB PM José Elio Ribeiro Filho e SD PM Caio Felipe Galdino Veras, em razão dos fatos ocorridos no dia 22/7/2021, por volta das 19hs na Av. Cel. Carvalho, Bairro Jardim Guanabara, nesta Capital, que ensejaram na denúncia proferida pelo Parquet Estadual e recebida pelo Juízo da Auditoria Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o presente Conselho de Disciplina transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos militares ora aconselhados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir da apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 299/308, restou evidenciado que os aconselhados praticaram parte das condutas transgressivas previstas na portaria inaugural. Ressalva-se que, ressalvada a independência entre as instâncias, cumpre destacar que em face dos fatos ora apurados, os militares ora aconselhados foram condenados a 4 (quatro) meses de detenção, nos autos de Ação Penal que tramitou na Auditoria Militar do Estado do Ceará, em face da prática dos crimes tipificados no Art. 209 (Lesão Corporal Leve) e Art. 222 (Constrangimento ilegal), ambos do Código Penal - fls. 233/236. Por meio de consulta pública ao sistema e-SAJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verificamos que a sentença supra transitou em julgado em 08/11/2024, conforme se depreende da certidão acostada à fl. 306 da Ação Penal retromencionada; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº280/2024, às fls. 275/294 e, por consequência;** b) **Punir com 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar os MILITARES** estaduais CB PM José Elio Ribeiro Filho - M.F. nº 303.877-1-6 e SD PM Caio Felipe Galdino Veras – M.F. nº 308.971-6-1, nos termos do Art 17 c/c Art. 42, inciso III, com as atenuantes dos incisos I e II do Art. 35, com as agravantes do incisos II, IV, V e VI do Art. 36, em relação às transgressões disciplinares descritas no Art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, I e III, c/c art. 13, § 1º, I, II, III, IV, XXXII e XXXIV e §2º, XVIII, XX e LIII, todos do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Processo Administrativo Disciplinar e Correição



(CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem ônus de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N°1615/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora: **SARAH PINTO DE HOLANDA**, matrícula nº 041113, para atuar como gestora do contrato nº 71/2025, e como fiscal a Servidora: **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327 e como fiscal substituto a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760. Firmado com a Sra. CECÍLIA DOS SANTOS GOIS, cujo objeto é a contratação da profissional do magistério para a realização DA DISCIPLINA PLURALISMO FAMILIAR DIVERSIDADE E PROTEÇÃO, ofertado pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°01/2025

ESPÉCIE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2025 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ESTADUAL ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso da competência prevista no Inciso XI do art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, com sede e foro jurídico na cidade de Sobral-Ceará, CNPJ N° 07.598.634/0001-37, na rua Viriato de Medeiros, nº 1250 – Centro, CEP: 62011-065, representada neste ato, por seu Prefeito, OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR, resolvem celebrar o 1º aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado em 02 de janeiro de 2025, com base nas disposições legais e regimentais próprias, em obediência às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem retificar o citado instrumento: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica **modificada** a Cláusula Quarta do presente Convênio que passará a ter a seguinte redação: “CLAUSULA QUARTA – As cessões ou disposições por ventura realizadas com base no presente convênio serão feitas com ou sem ônus para o Poder de origem, conforme deve constar no ofício de pedido de cessão ou disposição”. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado convênio de Cooperação Técnica, não modificados por este instrumento. DATA: 12/06/2025. SIGNATÁRIOS: Deputado Romeu Aldiguéri de Arruda Coelho – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Oscar Spindola Rodrigues Junior, Prefeito Municipal de Sobral-Ce. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°71/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. Sávia Maria de Queiroz Magalhães, e a Sra., CECÍLIA DOS SANTOS GOIS, brasileira, Divorciada, portador da Identidade nº ***024***78, SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº ***.336.***-00, residente e domiciliada à Rua 02, 99, bloco 203, Bairro Itaperi, Fortaleza/CE, CEP 60.743-220, doravante denominado CONTRATADO. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação da docente** CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL CECÍLIA DOS SANTOS GOIS PARA A REALIZAÇÃO DA DISCIPLINA PLURALISMO FAMILIAR DIVERSIDADE E PROTEÇÃO, ofertado pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 83/2025, o Processo Administrativo nº 04800/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicação até 19 de novembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 77,83 (setenta e sete reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra., CECÍLIA DOS SANTOS GOIS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°116/2025

PROCESSO N°05991/2025. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS PARA MINISTRAR O CURSO DE TRANSPARÊNCIA, PORTAL DA CÂMARA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO — ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI, BOAS PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO AOS VEREADORES, SERVIDORES, ASSESSORES E COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE, VISANDO PROMOVER A CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, TOTALIZANDO 8 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO”. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral; VALOR: R\$ 1.037,76 (hum mil trinta e sete reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional, responsável por ministrar o curso, a Profª Mestre em Planejamento e Políticas Públicas TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS, possui notório conhecimento, proficiência e expertise, no assunto como mostra a documentação anexa ao processo. CONTRATADA: TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do referido instrutor, para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora e Profª Mestre em Direito Constitucional TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS, deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema a ser abordado no curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço “CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS PARA MINISTRAR O CURSO DE TRANSPARÊNCIA, PORTAL DA CÂMARA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO — ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI, BOAS PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO AOS VEREADORES, SERVIDORES, ASSESSORES E COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE, VISANDO PROMOVER A CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, TOTALIZANDO 8 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.” destinada a fortalecer as boas práticas de comunicação pública, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 20/08/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA – PORTARIA nº 018, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre o edital de convocação para entrega de toda a documentação exigida pelo Edital nº 001/2024, devidamente, atualizada, para posse por habilitação em concurso público da Câmara Municipal de Ubajara- CE, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Ubajara, Sr. **EMILIO DE OLIVEIRA SILVA** no uso de suas atribuições e de conformidade com Concurso Público, Edital N° 001/2024 de 08 de março de 2024. CONSIDERANDO, a adequação financeira e orçamentária referente a despesa com pessoal, mediante exoneração de cargos de provimento de comissão e livre nomeação, com estrita obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, CONSIDERANDO, a desistência tácita da candidata Jeine Lisana Paulino Loiola que, embora comunicada via Diário Oficial deixou transcorrer o prazo para apresentação da documentação necessária para sua posse no cargo de Fiscal de Contratos, DECIDE: Art. 1º - Fica convocado os candidatos aprovados em concurso público, objeto do Edital N° 001/2024 de 08 de março de 2024, devidamente homologado pelo Decreto Legislativo de Homologação nº 005, de maio de 2024 e Portaria nº 006, de 24 de maio de 2024, destinado ao provimento de cargos vagos existentes e que virem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Câmara Municipal de Ubajara- CE; para comparecerem na sede desta Augusta Casa, no prazo de (dez) dias, no horário das 8h00 às 14h00, para providenciar a entrega de toda a documentação necessária exigida pelo Edital nº. 001/2024, devidamente, atualizada, para posse por habilitação em concurso público da Câmara Municipal de Ubajara-CE, para o provimento e investidura no cargo abaixo discriminado: § 1º Relação do candidato aprovado na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato(a) e nota final no certame: I. CARGO: AGENTE LEGISLATIVO 5 – RECURSOS HUMANOS (CÓDIGO: RH) APROVADO 1º, 1000645, VALQUÍRIA MORAIS DA SILVA LEÃO, 72,30 e II. CARGO AGENTE LEGISLATIVO 4 – FISCAL DE CONTRATOS (CÓDIGO: FIS) APROVADO 1º CLASSIFICÁVEIS, 1000173, ESTEFANI PEREIRA SILVA, 69,10. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Ubajara, 21 de agosto de 2025. **EMILIO DE OLIVEIRA SILVA** - Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025. PROCESSO N° 06.08.001/2025 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 16/2025. PRIMEIRO ADENDO. O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 16/2025, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE E OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. EM RAZÃO DAS MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E EM SEUS ANEXOS, INFORMA-SE QUE A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA FOI ALTERADA, PASSANDO A OCORRER EM 24 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITANET.COM.BR, ONDE TAMBÉM DEVERÃO SER ENCAMINHADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O TEOR INTEGRAL DESTE ADENDO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.LICITANET.COM.BR, WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES E WWW.FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR. FRECHEIRINHA/CE, 21 DE AGOSTO DE 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Termo de Adesão à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional. Termo de Adesão do Município de Solonópole/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional. O Município de Solonópole/CE, CNPJ 07.733.256/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Weston Nogueira Pinheiro, CPF nº 318.155.373-53, tendo em vista o disposto no Inciso IV do Art. 100 e no Art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado Aderente: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes: Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal. Das Condições: O aderente se obriga às cláusulas do Convênio. Da Vigência: O presente Termo é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao Convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato. Da Publicação: A publicação do presente Termo é de responsabilidade do Aderente, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente Termo para que produza os efeitos legais e resultantes de direito. **Solonópole - CE, 21 de agosto de 2025. José Weston Nogueira Pinheiro - Prefeito do Município de Solonópole-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico N° 066/2025 - GM/SRP - Tipo: Menor Preço. As Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Superintendência de Trânsito - SUTRAN, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação - SEPLAG, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SESPORT, Instituto Municipal do Meio Ambiente - IMMAB, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho-SEDET da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Registro de Preços visando a future e eventual contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo “Quentinhas”, “Serviços de Buffet” E “Coffe Break” para atender as demandas das secretarias do município de Limoeiro do Norte, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 22/08/2025 a partir das 17:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 09/09/2025 até às 09:00 e Início do Pregão no dia 09/09/2025 às 09:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR, no portal de licitações do TCE: WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE: WWW.LIMOEIRONODONORTE.CE.GOV.BR e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR> a partir da data desta publicação. **Limoeiro do Norte - CE, 21 de agosto de 2025. Ana Maria Alves Albuquerque, Josamar da Silva Castro, Daniel Moura de Castro, Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato, Alberto de Oliveira Lima, Carlos Vangerre de Almeida Maia, Antonio Giliard Mendes Moura, Jerdson Cristiano Neri Bessa e Mailha Lucinete de Amaral - Ordenadores de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Contrato N° 20250403 - Chamada Pública N° 002.2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender a 13.624 (treze mil seiscentos e vinte e quatro) alunos matriculados no Ensino Básico da Rede Municipal e Filantrópica de São Gonçalo do Amarante-CE. Crédito pelo qual ocorrerá a Despesa: Exercício 2025 Atividade 0601.123670085.2.043 Programa Alimentação Escolar - Ensino Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação, no valor de R\$ 494.910,45, Exercício 2025 Atividade 0601.123650080.2.036 Programa Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação, no valor de R\$ 444.775,05, Exercício 2025 Atividade 0601.123650085.2.039 Programa Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação, no valor de R\$ 444.775,05, Exercício 2025 Atividade 0601.123610080.2.031 Programa Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação, no valor de R\$ 494.910,45, Exercício 2025 Atividade 0601.123660085.2.041 Programa Alimentação Escolar - Ensino de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação, no valor de R\$ 494.910,45. Fonte de Recurso: 1500100100 Receita de Imposto e Trans - Educação - 1552000000 Transferência de recursos do PNAE. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 22 de Julho de 2025. Do Valor: R\$ 494.910,45 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Favorecido: Cooperativa da Agricultura Familiar de São Gonçalo do Amarante, CNPJ: 45.290.938/0001-21. Assina pela Contratante: Cleane Pontes de Queiroz, Ordenadora de Despesa. Assina pela Contratada: Francisco de Assis Freitas Colares.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Instrumento Contratual - Contrato N° 20250405 - Chamada Pública N° 002.2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender a 13.624 (treze mil seiscientos e vinte e quatro) alunos matriculados no Ensino Básico da Rede Municipal e Filantrópica de São Gonçalo do Amarante-CE. Crédito pelo qual ocorrerá a Despesa: Exercício 2025 Atividade 0601.123670085.2.043 Programa Alimentação Escolar - Ensino Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação, no Valor de R\$ 1.842.170,70, Exercício 2025 Atividade 0601.123650080.2.036 Programa Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação, no Valor de R\$ 1.842.170,70, Exercício 2025 Atividade 0601.123650085.2.039 Programa Alimentação Escolar - Ensino Infantil - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação, no valor de R\$ 1.842.170,70, Exercício 2025 Atividade 0601.123610080.2.031 Programa Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação, no Valor de R\$ 1.842.170,70, Exercício 2025 Atividade 0601.123660085.2.041 Programa Alimentação Escolar - Ensino de Jovens e Adultos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação, no Valor de R\$ 1.842.170,70; Fonte de Recursos: 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação 1552000000 Transferência de recursos do PNAE. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 22 de julho de 2025. Do Valor: R\$ 1.842.170,70 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta reais e setenta centavos). Favorecido: COOPERARCE Cooperativa de Agricultoras e Agricultores Familiares de São Gonçalo e Região Ltda, CNPJ: 58.801.948/0001-26. Assina pela Contratante: Cleane Pontes de Queiroz, Ordenadora de Despesa. Assina pela Contratada: Débora Valentin de Oliveira.

**** * * *

ESTADO DO CEARÁ SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO N° 2025.08.15.01SAAE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE - SAAE, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025SAAE-PE/SRP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.15.01SAAE, PUBLICADO NO DOU, NO DIA 11/08/2025, SÉRIE 03, ANO XVII N° 149, PÁGINA 165, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DOSADORES DE CLORO E PASTILHAS DE CLORO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE - SAAE. INFORMANDO QUE DEVIDO A RETIFICAÇÃO PRATICADA, REABRE-SE O PRAZO DE ABERTURA DA SESSÃO. FICANDO DA SEGUINTE FORMA: ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 00H DO DIA 25/08/2025 ATÉ ÀS 07H59 DO DIA 04/09/2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 08H E INÍCIO DA DISPUTA ÀS 08H15 DO DIA 04/09/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SAAE.ICAPUI.CE.GOV.BR, WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR E NO WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR. INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO CONTRATAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H ÀS 17H. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@SAAE.ICAPUI.CE.GOV.BR. ICAPUÍ-CE, 21 DE AGOSTO DE 2025. JOSÉ VALDIR RODRIGUES AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

**** * * *

ESTADO DO CEARÁ SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ATO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO N° 2024.07.05.02 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE - SAAE, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025SAAE-PE/SRP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.15.01SAAE, FOI PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O ESTADO, NO DIA 11/08/2025, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DOSADORES DE CLORO E PASTILHAS DE CLORO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE - SAAE. INFORMANDO QUE DEVIDO A RETIFICAÇÃO PRATICADA, REABRE-SE O PRAZO DE ABERTURA DA SESSÃO. FICANDO DA SEGUINTE FORMA: ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 00H DO DIA 25/08/2025 ATÉ ÀS 07H59 DO DIA 04/09/2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 08H E INÍCIO DA DISPUTA ÀS 08H15 DO DIA 04/09/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SAAE.ICAPUI.CE.GOV.BR, WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR E NO WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR. INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO CONTRATAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H ÀS 17H. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO EMAIL: LICITACAO@SAAE.ICAPUI.CE.GOV.BR. ICAPUÍ-CE, 21 DE AGOSTO DE 2025. JOSÉ VALDIR RODRIGUES AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

**** * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DO ADENDO N° 01 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025073001-CP - A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, TORNA PÚBLICO QUE FOI PUBLICADO ADENDO N° 01 AO EDITAL, QUE TRATA DE AJUSTES NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025073001-CP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 26 UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. O INTEIRO TEOR DO ADENDO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL, NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) ATRAVÉS DO SITE HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO ENDEREÇO: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350 – CENTRO - JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490-000 NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 17:00HS. INFORMAÇÕES NO E-MAIL: CPL_PMJ@HOTMAIL.COM. JAGUARIBARA/CE. 21 DE AGOSTO DE 2025. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**** * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO N° 3007.01.2025-PE- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira do Município de Pacoti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados **ADENDO** de modificação no edital convocatório cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ENXOVAL PARA COMPOR KIT BEBÊ)**, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO E DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 8.742/1993 - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS, DECRETO N° 6.307/2007 E LEI MUNICIPAL N° 1.596 DE 26 DE ABRIL DE 2016. **Motivo:** Foi constada a ausência do pedido de amostras no Termo de Referência -Anexo III na publicação original do referido edital. A exigência de apresentação de amostras encontra respaldo no art. 41, inciso II, autoriza expressamente que a Administração exija amostras para comprovação da qualidade do objeto, desde que justificadamente. Conforme determina o art. 55, § 1º da Lei 14.133/21, nova data de Abertura: **Fica adiada e retificada a data final de vigência para recebimento das propostas que seria no dia 22/08/2025 as 08:30hs para o dia 04/09/2025 as 08:30hs.** O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e pelos sites: www.novobbmnet.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Pacoti-Ce, 21 de agosto de 2025. Júlio Cesar Uchôa Silva.

**** * * *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.08.21.1. A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta e destinação final de lixo hospitalar, resíduos infectantes Grupo A (risco biológico) e Grupo E (perfuro cortante) nos estabelecimentos de saúde do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de setembro de 2025, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 25 de agosto de 2025, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brcconnectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 21 de agosto de 2025. Pedro Eldo Ribeiro de Lima - Agente de Contratação.

**** * * *



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.08.21.1.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2025.08.21.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de serviços para ampliação de Creches Públicas no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de Setembro de 2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de agosto de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 21 de Agosto de 2025.**

Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2025.05.14.1. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000107/2025- Edital nº 95141/2025- PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2025.05.14.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. OBJETO: Seleção De Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Aquisições De Roçadeiras Costais E Insumos Para Suprir As Necessidades Da Secretaria De Serviços Públicos Do Município Do Crato-Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 08/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. **Crato-CE, 21 de agosto de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2025.05.29.1. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000106/2025- Edital nº 95291/2025 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2025.05.29.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretarias diversas. OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Crato/ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 08/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. **Crato-CE, 21 de agosto de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA N°. 2025.08.04.1. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000105/2025- Edital nº 98041/2025 - PROCESSO: CONCORRENCIA ELETRÔNICA N°. 2025.08.04.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para O Gerenciamento Integral Do Parque De Iluminação Pública Do Município Do Crato/Ce, Incluindo Os Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva, Elaboração De Projeto Executivo, Plano Diretor, Ampliação, Melhoria, Eficiençalização E Modernização Com Led. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 26/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. **Crato-CE, 21 de agosto de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP004/2025. A Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP004/2025. Objeto: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO REPASSE N°955577/2023 E PLANO DE TRABALHO N° 1092607-52. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 20 de agosto de 2025. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Agente de Contratação.

*** *** ***

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público à disposição dos interessados **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 001.08.2025/GAF- CP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADOS AOS EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S.A.**, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n. 13.303/2016. O prazo de recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação será do dia 22/08/2025 até dia 03/10/2025. A Sessão de abertura se dará no dia 06/10/2025 as 10h. (via WWW.NOVOBMMNET.COM.BR). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br>) e (www.novobmmnet.com.br). Dúvidas, esclarecimentos e impugnações através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br e www.novobmmnet.com.br. Fortaleza, 22 de agosto de 2025. A presidente da Licitação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. Aviso de Licitação – Pregão nº 010/2025-DIV. A Secretaria de Administração, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00h, do dia 04 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, PREGÃO nº 010/2025-DIV. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráficos, visando repor e manter o estoque das Diversas Secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realização a todos Setores das Diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://quixada.ce.gov.br> - <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 20 de agosto de 2025. Virna Lisi Araújo de Souza - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 202407080001, resultante da Concorrência nº 07.001/2024SEDUMASP - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Contratado: M2D ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Diego Augusto de Carvalho. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar Projeto de Engenharia para construção de 05 (cinco) praças, sendo 02 (duas) nos Bairros Campo Velho e Nova Jerusalém e 03 (três) nos Distritos Juá; São Bernardo e Várzea da Onça, no município de Quixadá, conforme projetos básicos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 09/07/2025 a 09/07/2026. Signatário: Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 03 de julho de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapiúna - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Itapiúna, através de sua Pregoeira, torna público que realizará as 10:00h, do dia 08 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 2025082101 PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de locação, implantação, treinamento e suporte técnico de uma Plataforma em Nuvem (WEB) de Gestão Legislativa, visando à modernização e informatização dos processos legislativos da Câmara Municipal de Itapiúna-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>/index.php/licitacao/abertas. e <https://www.itapiuna.ce.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025>. Informações no endereço: Rua São Francisco, 50 - Altos, Centro, Itapiúna - Ceará. **Itapiúna/CE, 22 de agosto de 2025. Maria Adriana Lima Pereira - Pregoeira.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração torna público o Extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 007.2025: ATA N° 202508180003 - Valor global: R\$ 113.196,50 – **Contratada:** PROTCAV SEGURANÇA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Rodrigo ciano da silva; ATA N° 202508180002 – Valor global: R\$ 4.189.175,10 – **Contratada:** PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela diversas secretarias do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 18 de agosto 2025.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão nº 08.004/2025 – PE. A Secretaria de Educação, através da sua Pregoeira, torna público que, após o Adendo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08.004/2025 – PE, será realizada as **09:00, do dia 05 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> a Licitação cujo Objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de Matérias de Copa e Cozinha para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Quixadá/Ce. O Adendo ao Edital bem como os seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais/>. Informações pelo endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo velho. Quixadá/CE, 20 de agosto de 2025. Virna Lisi Araújo de Souza. Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP N.º PE-013/2025-Diversas. **Objeto:** Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, pintura, afins e outros materiais correlatos e permanentes, por maior desconto sobre a tabela de insumos da Seinfra, destinados a manutenção dos equipamentos públicos das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Maior Percentual de Desconto. **Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **04.09.2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “Acesso identificado no link – Acesso Público e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025. A Prefeitura Municipal de Aracioba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 020/2025, tendo como objeto **Contratação de serviços de digitalização, indexação e gerenciamento eletrônico dos arquivos da Prefeitura Municipal de Aracioba, de acordo com termo de Referência**, a abertura da sessão será às 08h00min do dia 05 de setembro de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pnccp.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaraciobapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 à 12:00 Horas, Aracioba/CE, 21 de agosto de 2025. Ismael Marques da Silva- Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.061124-01 - CONTRATO N° 202508200001 - ORIGEM: Concorrência pública. N° 07.061124-01- CONTRATANTE: FUNDO M OBRAS PUB, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS - CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.484.244/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A CE 362 AO DISTRITO DO PARACUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. - VALOR TOTAL: R\$ 11.585.376,49 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA-1515.15.451.0133.1.047 - Pavimentacao em Pedra Tosca, ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações, SUBELEMENTO: 44905199 – Outras obras e instalações, FONTE DE RECURSO: 1701000000 – Outros convênios do Estado. VIGÊNCIA: de 360 dias - DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2025.08.21.1. O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](https://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 2025.08.21.1**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse N° 11422073000124003 e 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **4 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas**. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivana Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de agosto de 2025. José Bendimar de Lima Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 2025081801PERP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, Torna Público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025081801PERP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLÓGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 21 DE AGOSTO DE 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - PREGOEIRO(A)

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 1508.03/2025. O MUNICÍPIO DE ACARAPÉ, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Torna Público aos interessados, que no dia **08 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00H**, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é prestação de serviços de recreação infantil, com fornecimento de gulosas, destinados ao apoio das atividades lúdicas, educativas e culturais promovidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de ACARAPÉ/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, PORTAL DE COMPRAS: <https://www.bll.org.br> E SITE DO MUNICÍPIO: <https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php> – ACARAPÉ/CE, 21 DE AGOSTO DE 2025. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1508.11/2025. O MUNICÍPIO DE ACARAPÉ, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Torna Público aos interessados, que no dia **09 DE SETEMBRO DE 2025, AS 10:00H**, estará realizando licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO “SOFTWARES” E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZAOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPÉ/CE, PODERA SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, PORTAL DE COMPRAS: <https://www.bll.org.br> E SITE DO MUNICÍPIO: <https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php> – ACARAPÉ/CE, 21 DE AGOSTO DE 2025. FRANCISCO TORRES DE MOURA -AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0601.01/25-PE, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O ANO LETIVO DE 2025) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ONDE SE LÊ: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 36.683.294/0001-70. LEIA-SE: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 36.683.294/0001-40. SENADOR SÁ/CE, 21 DE AGOSTO DE 2025. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES - PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 081901/2025 - A Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar N.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, Licitação na Modalidade Pregão, do Tipo Menor Preço, Objetivando **Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletrodomésticos, materiais esportivos e copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Campos Sales-CE**. A sessão será realizada através do Portal Licitac Campos Sales, pelo Endereço Eletrônico: <https://licitacampossalesce.com.br/>, com Data de Abertura Agendada para **05 de Setembro de 2025 às 10h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo Endereço: www.campossales.ce.gov.br, ou ainda pelo Endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Campos Sales-CE, 21 de Agosto de 2025. Elza Maria da Silva Nunes de Alencar – Ordenadora de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 081802/2025 - A Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, Licitação na Modalidade Pregão, do Tipo Menor Preço, Objetivando **Aquisição de materiais permanentes diversos, compreendendo equipamentos, mobiliários e aparelhos eletroeletrônicos, destinados a suprir as necessidades estruturais, administrativas e pedagógicas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales/CE**. A sessão será realizada através do Portal Licitac Campos Sales, pelo Endereço Eletrônico: <https://licitacampossalesce.com.br/>, com Data de Abertura Agendada para **04 de Setembro de 2025 às 10h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo Endereço: www.campossales.ce.gov.br, ou ainda pelo Endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Campos Sales-CE, 21 de Agosto de 2025. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro – Ordenador de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Processo Originário: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº PCS-CE-01.130625-SESA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE SACO DO BELÉM EM SANTA QUITÉRIA-CE** – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – BENEFICIÁRIA: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 35.764.462/0001-60, com o Valor Total de R\$ 943.162,93 (novecentos e quarenta e três mil cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) – Data da Homologação: 21/08/2025 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. – Secretaria Municipal de Saúde: Ana Patrícia Sousa Ximenes.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Processo Originário: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº PCS-CE-01.170625-SESA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE TRAPIÁ EM SANTA QUITÉRIA-CE** – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do respectivo processo licitatório – BENEFICIÁRIA: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 35.764.462/0001-60, com o Valor Total de R\$ 461.537,91 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos) – Data da Homologação: 21/08/2025 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. – Secretaria Municipal de Saúde: Ana Patrícia Sousa Ximenes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE - AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 02.210825-SESA – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº PCS-CE-01.170625-SESA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE TRAPIÁ EM SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 35.764.462/0001-60 – Valor: R\$ 461.537,91 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2025 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Francisco Sergio Moura de Abreu Filho (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.017/2025-PERP – A Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que realizará no dia 09 de Setembro de 2025, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº. 00.017/2025-PERP, referente a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material e prestação de serviços de manutenção e reparo de motobombas para atender as diversas Secretarias do Município de Aracati/CE**, estando Aberto o Prazo para Cadastroamento das Propostas a partir do dia 22 de Agosto de 2025 até o dia 09 de Setembro de 2025 às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 09 de Setembro de 2025, às 09h. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://aracati.ce.gov.br/licitacaolist.php>, a partir da data de publicação deste aviso. Aracati-CE, 20 de Agosto de 2025. Claudio Henrique Castelo Branco – Pregoeiro da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PE-SRP – O Município de Tamboril, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo de Desporto, torna público a intenção no cancelamento de todos os lotes/itens, Ata de Registro de Preços Nº 014/2025, decorrente do Processo de Pregão Eletrônico Nº 010/2025/PE-SRP, que trata do **OBJETO**: Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada em realizações de eventos e festividades compreendendo locação de estrutura, atrações, equipe de apoio, produção de eventos e ornamentação, para atender as demandas da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril – CE. **DETENTOR**: PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME - inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.002.373/0001-27. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto. **FUNDAMENTAÇÃO**: Cláusula 9 da Ata de Registro de Preços, Lei Federal Nº 14.133/2021 e decreto 11.462/2023. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para o contraditório e ampla defesa. Tamboril-CE, 21 de Agosto de 2025. Bruno Manoel Medeiros da Silva – Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Desporto.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.11.2024 - OBJETO: Contratação de Organização Social para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Itapipoca Dr. Antônio Pinheiro de Freitas no Município de Itapipoca/CE. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Gestão 003/2024. **CONTRATANTE**: Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Cláusula 16º do contrato de gestão. **CONTRATADA**: INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ Nº 10.779.749/0001-32. **VALOR ADITIVO**: R\$ 2.802.968,20 (Dois Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos). **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 21.08.2025. Itapipoca-CE, 21 de Agosto de 2025. Vanessa Bezerra Coutinho – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025/PE – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados que irá realizar a Pregão Eletrônico N° 033/2025/PE, cujo Objeto é Aquisição de ônibus urbano seminovo, no máximo 15 anos de uso, em perfeito estado de conservação, para o transporte coletivo de alunos, destinado as atividades da Secretaria da Educação do Município de Tamboril-CE, sendo o Cadastroamento das Propostas a partir do dia 25 de Agosto de 2025 até às 07h do dia 04 de Setembro de 2025 (Horário de Brasília) no Site: bll.org.br. Abertura das Propostas: 04 de Setembro de 2025 às 08h, Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h01min do dia 04 de Setembro de 2025. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no Setor de Licitações e Sites: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios, www.bll.org.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Tamboril-CE, 21 de Agosto de 2025. Maiara Soares de Souza – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025-CE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica N° 013/2025-CE, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços de roçada manual e mecanizada, capina e limpeza de canais de drenagem superficiais e profundas em vias urbanas, praças, estradas vicinais e caminhos, em todo o Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastroamento de Propostas, de 22 de Agosto de 2025 a 04 de Setembro de 2025, Fase de Disputa de Lances: 05 de Setembro de 2025, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pncp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 22 de Agosto de 2025. Willames Franklin de Oliveira Santos – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato N° 01.210825-SESA – Processo Originário: Concorrência Eletrônica N° PCS-CE-01.130625-SESA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE SACO DO BELÉM EM SANTA QUITÉRIA-CE – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ n° 35.764.462/0001-60 – Valor: R\$ 943.162,93 (novecentos e quarenta e três mil cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2025 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal n° 14.133/21 – Signatários: Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Francisco Sergio Moura de Abreu Filho (CONTRATADA).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico N° 01.016/2025-PERP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N° 01.016/2025-PERP, tipo Menor Preço por Lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para atender a demanda do Município de Pacatuba/CE, publicado no D.O.E e Jornal O POVO de 19/08/2025 fica a sessão Adiada para o dia 03/09/2025 às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00 (onze) horas, horário de Brasília, do dia 03/09/2025. O Edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos www.bll.org.br (plataforma BLL), bem como no site do TCE no sitio: [https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), no site da Prefeitura Municipal de Pacatuba: www.pacatuba.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.pncp.gov.br). Quaisquer informações serão prestadas na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: licitacao@pacatuba.ce.gov.br. **Paula de Vasconcelos - Pregoeira. Pacatuba/CE, 20 de agosto de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba. A Prefeitura Municipal de Pacatuba, por meio da Secretaria de Saúde, torna público que estará recebendo requerimento de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos interessados em obter a qualificação de entidades como Organização Social para contratos de gestão na área de saúde no Município de Pacatuba, o que fará nos termos do Edital de Chamamento Público N° 001.0901.2025 em consonância com a Lei Municipal N° 1.732/2023, de 23 de agosto de 2023 e Decreto Municipal N° 2405/2023 data de 06 de setembro de 2023. O Edital está disponível no site da Prefeitura de Pacatuba: www.pacatuba.ce.gov.br. Os requerimentos serão recebidos na sede da Secretaria de Saúde de Pacatuba, localizada na Avenida Capitão Manoel Medeiros S/N - Parque Aratana, CEP: 61801-105, Pacatuba - Ceará, em até 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, horários de 08:00h às 16:00h. **Município de Pacatuba, 22 de agosto de 2025 Comissão Especial para Seleção e Qualificação de Entidade Sem Fins Lucrativos como Organização Social. Maria Ingrid Bezerra da Silva - Presidente da Comissão Especial para Seleção e Qualificação de Entidade Sem FINS Lucrativos como Organização Social.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato do Primeiro Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 09.006/2024-PERP. Pregão Eletrônico n° 09.006/2024 - PERP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: DS Distribuidora de Material Médico LTDA, LR Farma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda, M K P Ladislau e Nuvex Comércio de Produtos Médicos Ltda. Prazo: 01 (um) ano. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as demandas do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pacatuba-CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Roseane Gomes Monteiro Menezes. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Rone Rocha Viana, Kildery Faustino Advincula Moura, Marcio Kley Pereira Ladislau e Juliana dos Santos Ergang. Data da assinatura: 26 de junho de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico n° 2025.08.19.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, informa retificação realizada no Edital referente ao Pregão Eletrônico n° 2025.08.19.1. Onde se lê “Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE”, leia-se “Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, vinculada ao Espelho de Programação n° 230010120230002, conforme anexos, partes integrantes deste edital”. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com. **Abaiara/Ceará, 21 de Agosto de 2025. Francisco Cardoso de Sousa Junior - Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2025.08.21.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.08.21.1, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. Abertura: 04 de setembro de 2025, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de agosto de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com. **Abaiara/CE, 21 de agosto de 2025. Francisco Cardoso de Sousa Junior - Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica n° 2025.08.21.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2025.08.21.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de 2 (duas) praças públicas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de setembro de 2025, a partir das 10:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 - Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 99274-4706, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. **Potengi/Ceará, 21 de agosto de 2025. Jaires Martins de Sousa Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Extrato Adjudicação e Homologação - Chamada Pública Nº. 002.2024, Extrato Adjudicação e Homologação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender a 13.624 (treze mil seiscentos e vinte e quatro) alunos matriculados no Ensino Básico da Rede Municipal e Filantrópica de São Gonçalo do Amarante-CE, junto a Secretaria de Educação do Município. Vencedores: COOPERARCE Cooperativa de Agricultoras e Agricultores Familiares de São Gonçalo e Região LTDA; com o Valor Global de R\$ 1.842.170,70 (um milhão e oitocentos e quarenta e dois mil e cento e setenta reais e setenta centavos); Cooperativa de Agricultores Familiares do Litoral Oeste e Vale do Curu - COPAGRI; com o Valor Global de R\$ 799.955,58 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); Cooperativa da Agricultura Familiar de São Gonçalo do Amarante; com o Valor Global de R\$ 494.910,45 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Adjudicado e Homologado em 17 de junho de 2025, pelo respectivo Ordenador de Despesas, Cleane Pontes de Queiroz, Secretaria de Educação. O Presente Processo na forma da Lei. **São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de Agosto de 2025. Cleane Pontes de Queiroz. Secretaria Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato de Contrato Complementar Nº 202508201. Extrato de Contrato Nº 202508201 Pregão Eletrônico Nº 2025.01.20.1. Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Diego Pereira Fechine-ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.634.178/0001-43 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados á merenda escolar dos alunos da Rede Pública, incluindo aqueles do Ensino integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi-CE. Deduzidos os valores fornecidos através do contrato anterior, Vencedora Dos Lote I - Gêneros Alimentícios não Perecíveis, No Valor Global De R\$ 76.770,00 (setenta e seis mil setecentos e setenta reais), Lote III - Leite, Massas, no Valor Global De R\$ 43.390,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa reais), Lote V - Proteínas, no Valor Global de R\$ 149.159,00 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais). Totalizando o valor dos lotes R\$ 269.319,00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Diego Pereira Fechine. Data de Assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que se encontra disponível o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2025.08.12.01-DIV, cujo objeto é Registro de Preços visando futura e eventual contratação de serviços gráficos de interesses das diversas secretarias do Município de Caucaia - CE. A sessão pública ocorrerá no dia 08 de setembro de 2025, às 09h00min (horário oficial de Brasília), por meio da plataforma Licit Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>. O Edital completo e demais informações estão acessíveis nos seguintes sites: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 20 de agosto de 2025. Maria Fabíola Alves Castro - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico Nº 04.08.2025.01-SRPE, UASG: 981543. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para O conhecimento dos interessados que o edital de licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material ambulatorial (produtos/materiais/insumos médicos hospitalares) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Cariri-CE, foi retificado no que tange aos quantitativos do item 199. Início da entrega das propostas: a partir do dia 21/08/2025 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 02/09/2025 às 09h:00 (horário de Brasília). O edital reformado completo poderá ser acessado nos sítios <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. **Santana do Cariri/Ce, 20 de agosto de 2025. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 001/2025. A Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 25 e 26 de Agosto de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos, Rua Riachuelo S/N-Centro, Camocim-Ceará, estará realizando as inscrições da Chamada Pública nº 001/2025 com o objeto de Credenciamento de profissionais para os seguintes Cargos/Função: Entrevistador(a) do Cadastro Único, Orientador(a) Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Orientador(A) Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS e Educador(a) Social do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS juntos à Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos de Camocim/CE, conforme especificações e Anexos, parte integrante deste processo. Informações na Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos, localizada na Rua Riachuelo, S/N, Centro, Camocim/CE, no horário de 08h00min às 14h00min. **Camocim/CE, 21 de agosto de 2025. Dainara Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Nº 1108001/2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Intensão de Extinção Contratual. A Prefeitura Municipal de Amontada, comunica a empresa Monterey Comercial LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 48.256.518/0001-17, através da Secretaria Executiva de Assistência e Proteção Social a intenção de extinção do Contrato derivado da Pregão Eletrônico Nº 22.11.01/2024.05, Cujo o objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social do Município de Amontada/CE. Fundamentação: Art. 137, Inciso I, da Lei 14.133/2021. Motivo: Inexecução total de um contrato, por parte da contratada. Fica estabelecido desde a publicação deste, um prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 165, Inciso I, Alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **Amontada-Ce, em 20 de Agosto de 2025. Rosa Maria Rodrigues Araújo Praciano - Secretaria Executiva de Assistência e Proteção Social.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00005.20250609/0001-48 - Dispensa Eletrônica Nº 2025.08.06.01. Contrato Nº 202508200012, cujo objeto foi aquisição de kit's de educação inclusiva e educação criativa, atendendo as necessidades dos alunos da Rede de Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE., Dotação Orçamentaria: 0502.12.365.0005.2.034 Elemento de Despesas: 33903051. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro do corrente ano a contar da data de sua assinatura. Contratada: Pronai Comercio de Livros LTDA-EPP. Assina Pelo(a) Contratado(a): José Reinaldo de Oliveira. Assina pelo (a) Contratante: Francisca Antonia da Silva Sampaio. Valor Global: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Data de assinatura do contrato: 20 de agosto de 2025. **Francisca Antonia da Silva Sampaio, Ordenador (a) de despesas do Fundo Municipal de Educação do Município de Boa Viagem/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Credenciamento Nº 20.08.001/2025-SEGOP. A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, por meio de seu Ordenador de Despesas, torna público aos interessados a abertura do Credenciamento Nº 20.08.001/2025-SEGOP, cujo objeto é a Credenciamento de leiloeiro oficial para a prestação de serviços para alienação de bens moveis inservíveis, de propriedade do Município de Tauá/CE, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público. Período de Propostas: de 22/08/2025 às 09:00 até 05/09/2025 às 23:59. O Edital de Credenciamento poderá ser adquirido em: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 20 de agosto de 2025. Danilo Alves Gonçalves dos Reis. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.28.3.1 referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.28.3. Partes: O Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude e a empresa AJ Construtora e Transporte LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra com cobertura no Sítio Barroso e execução de cobertura e reforma da quadra no Sítio Lagoa do Jatobá, ambas na Zona Rural do Município, nos moldes do Convênio nº 057/CIDADES/2023 e Plano de Trabalho nº 1152800/2023, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Quixelô/CE. Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços N. 2023.12.28.3. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar por 12 (doze) meses, até 17 de Junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 17 de Junho de 2025. Signatários: Ailton Fernandes da Silva e Alan Jackson Aragão Silva. Quixelô/CE, 17 de Junho de 2025.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2025.07.30.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2025.07.30.1, tendo o seguinte resultado: A empresa Imprima Juazeiro LTDA vencedora junto ao Lote Único - Material Gráfico. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 21 de agosto de 2025. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública - Chamada Pública N° 18.001/2025-CHP. A Comissão Especial de Licitações 1 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que, até às 09:00 (nove) horas do dia 24 de setembro de 2025, receberá as propostas referente à Chamada Pública, tombada sob o nº 18.001/2025-CHP, que versa acerca da seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, na área de esportes, visando a celebração de Termo de Colaboração, com o objetivo de executar o Projeto Futebol Total - Maracanaú, A Cidade do Futebol - 3ª Edição 2025, de interesse da Secretaria de Esporte de Maracanaú. As propostas poderão ser entregues, presencialmente na sede da Comissão, situada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú/CE. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal de Licitações do TCE-CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e no Portal da Transparéncia da Prefeitura de Maracanaú (<https://www.maracanau.ce.gov.br/portal-da-transparencia-acesso-a-informacao/>), a partir da publicação deste Aviso. **Anderson Gazeta de Sousa - Presidente. Maracanaú, Ceará, em 21 de agosto de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Saúde - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico N° PE 08/2025-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N° PE08/2025 - SESA, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá-Ceará, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 04/09/2025. Abertura das Propostas: 04/09/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 04/09/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 21 de agosto de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.08.21.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação complementar de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial e locados do Município de Assaré/CE. Início de Acolhimento das Propostas: 25 de agosto de 2025 a partir das 17:00 horas. Abertura das Propostas: 08 de setembro de 2025 às 07:30 horas. Início da Sessão e Disputa de Preços: 08 de setembro de 2025 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnep.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 21 de agosto de 2025 - Francisco Décio de Alencar - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Retificação de Edital. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica N°. 2025.07.21.01CPE, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é contratação de empresa para ampliação e melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 22 de agosto de 2025 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 10 de setembro de 2025 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 10 de setembro de 2025, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pnep/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 21 de agosto de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMH-060825-PERP01-SATDS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitex descartáveis em isopor para atender as necessidades da Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia - CE - Data de Abertura: 04/09/2025 - Horário: 09h00m - Link de acesso ao Edital: Link de acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pnep.gov.br/> - Link de realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Carlos Henrique Alves de Sousa. Hidrolândia - CE, 21/08/2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiuba - Aviso de Suspensão SINE DIE da Concorrência Eletrônica - N° 09.006/2025-CE. Objeto: Contratação exclusiva para empresas Pré-Qualificadas para execução dos serviços de piçarramento nos trechos: CE 354 Localidade de Bom Príncípio - Localidade de Dourado no Município de Guaiuba - CE. A CCLP do Município de Guaiuba torna público que, em decorrência da necessidade de alterações no Termo de Referência e Edital, fará Suspender a Pré-Qualificação - N° Concorrência Eletrônica - N° 09.006/2025-CE, Sine Die. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou licitacao@guaiuba.ce.gov.br. **Guaiuba/CE, 21 de agosto de 2025 - Ingrid Gomes Moreira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.07.31.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2025.07.31.01, que tem como objeto a aquisição de material gráfico, para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 22/08/2025, até às 17h00min do dia 04/09/2025. Data de Abertura das Propostas: 05/09/2025 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 21/08/2025 - Renata Mesquita Ferreira - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O(A) Secretaria da Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 08 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 00.037/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos, vestimentas e confecções hospitalares, camisas e acessórios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Independência-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://www.independencia.ce.gov.br> ou Informações ou no endereço: Rua do Cruzeiro nº 244, Centro, Independência/CE, 22 de agosto de 2025. **Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Chamada Pública. O Município de Milhã/CE, torna público que realizará, às 09:00h, dia 04 de setembro de 2025, Processo de Chamamento Público N° 1908.01-25, para Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área da saúde, no âmbito do Município de Milhã - CE, para gestão operacionalização e execução das ações e serviços de saúde dos equipamentos de saúde no Município de Milhã/CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <http://www.milha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, na Sec. de Saúde, Rua Aurelino Pinheiro Rosa, S/N, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira. **Francisca Elaine Pinheiro - Presidente.**



FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação. A Secretaria de Educação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017.2025-SRP, cujo objeto é: Registro de Preços visando futura e eventual contratação para aquisição de material de limpeza, higiene e expediente, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 22/08/2025 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: (www.novobbbnet.com.br), com abertura das propostas e lances a partir das 08h30min no dia 04/09/2025. O Edital estará disponível nos sites eletrônicos www.novobbbnet.com.br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 21 de agosto de 2025. Neia Araujo de Souza - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 2025.05.29.1. Partes: O Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Ferreira e Luna Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Umari/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 420.651,50 (quatrocentos e vinte mil seiscents e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Robson Miguel da Silva e Cicero Samuel de Sousa Luna. Data de Assinatura do Contrato: 31 de julho de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P397801/2025 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25005 – SME (SRP) (LICITANET Nº 083/2025) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 05/09/2025, às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de fardamento para atender as necessidades dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 20 de Agosto de 2025. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.009/2025-PE – A Secretaria de Educação do Município de Aracati, torna público que realizará no dia 04 de Setembro de 2025, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 08.009/2025-PE, referente à **Aquisição de equipamentos de sonorização e acessórios para suporte técnico de eventos institucionais e atividades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, e na sede da PMA no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro do Município do Aracati.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PCS.SAF.PE.01.070525, que tinha como objetivo a **Aquisição de material de expediente, consumo e limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pacujá/CE**, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21; Esteio na Súmula nº 473/STF. Comunicado: **Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao setor de licitação** – Autoridade Superior: **Rodrigo Carvalho Rodrigues**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.0105/2025-PE – A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às 08:30hs, do dia 05.09.2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0105/2025-PE**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de (02) duas Câmaras Fritas, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ubajara-CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 21 de agosto de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá. O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº PE-01.210825-SEDUC. Objeto: Aquisição de gás de cozinha destinado a Secretaria de Educação do Município de Ararendá-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo telefone: (88) 3633-1188 ou no endereço: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE. **Ararendá/CE, 21 de agosto de 2025. Francisco Diogom do Vale - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 03 de setembro de 2025 às 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Nº 036.25-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Objeto: Aquisições de material de laboratório e hospitalar para atender as necessidades dos PSF'S e do Programa de Média e Alta Complexidade (Hospital e Maternidade Otacilio Mota), junto a Secretaria de Saúde do Município Ipueiras-CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 21 de Agosto 2025. **Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Anulação de Licitação. O Município de Solonópole - CE, torna público a Anulação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.08.07.001, que tem por objeto aquisição de equipamento e material permanente para atender diversos setores da saúde do Município de Solonópole, conforme as Emendas do Fundo Público da Administração Direta Municipal, nos termos do Art. 71, Inciso III, da Lei Nacional nº 14.133/2021, conforme mencionado nos autos do Processo. **Solonópole/CE, 21 de agosto de 2025. Francisca Ambrosina Nogueira de Oliveira - Secretaria Municipal da Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato de Contrato Nº 20250316, Origem: Pregão Eletrônico 1609.02/25 PEPM. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, representada pela Secretaria Municipal de Educação. Contratada: T Pinheiro Paiva LTDA, CNPJ Nº 19.255.771/0001-58. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Milhã/Ce. Valor: R\$ 45.238,87 (Quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Validade 08 (oito) meses. Data da Assinatura do contrato: 08/05/2025, Flávia Leite de Medeiros - Secretário de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba. A Secretaria de Educação torna público que o Pregão Eletrônico Nº 014.2025, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, do Município de Paraipaba-CE, foi Anulada, por determinação desta Secretaria. A íntegra do Termo de Anulação poderá ser adquirida na Comissão de Contratações, ou em meio eletrônico nos sites: Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE ([https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/)), e no site do Município (www.paraipaba.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@paraipaba.ce.gov.br). **Paraipaba/CE, 21/08/2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 2025.05.29.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Diego Pereira Fechine. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Umari/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.997,60 (vinte e dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Robson Miguel da Silva e Diego Pereira Fechine. Data de Assinatura do Contrato: 31 de julho de 2025.

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Adjudicação. Pregão Eletrônico N° 0032025PESTDS. Objeto: Contratação de serviços de consultoria em tecnologia da informação para auxiliar o desenvolvimento dos programas, projetos e serviços da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Apuiarés-Ce, empresa INNOVE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA vencedora do LOTE ÚNICO no valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Considerando que foram observadas os prazos recursais, Adjudico o Procedimento Licitatório. Apuiarés-Ce, 21 de agosto de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico N° 0032025PESTDS. Objeto: Contratação de serviços de consultoria em tecnologia da informação para auxiliar o desenvolvimento dos programas, projetos e serviços da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Apuiarés-Ce, empresa INNOVE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA vencedora do LOTE ÚNICO no valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Considerando que foram observadas os prazos recursais, Homologação o Procedimento Licitatório. Apuiarés-Ce, 21 de agosto de 2025. José Solon Bezerra dos Santos junior - Ordenador Geral de Despesas

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO – A Comissão de Contratação do Município de Meruoca comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Pré-Qualificação N° 0807.001-2025, cujo objeto é a **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, por razões de conveniência e oportunidade. Meruoca-Ce, 20 de agosto de 2025. Francisco Aldir Lima Pereira - Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

Concessão de licença

Grupo NZ torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de Material Plástico para outros usos não especificados anteriormente, localizada no município de São Gonçalves do Amarante, na Estrada do Saquinho, S/Nº, Bairro Acende Candeia com validade de 22/07/2029. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca. O Município de Pedra Branca-Ce torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Pedra Branca a Licença de Instalação - LI com Protocolo nº 2025.08.20-0009 para a atividade de Infraestrutura de Transporte e de Obras de Arte - Vias Terrestres Urbanas e Rurais - Manutenção e Restauração (COD 26.08), situada na Zona Rural do Município, com área extensão de 3.095,40 m. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida Secretaria Municipal.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**
3466-4025 / 3466-4911 (Casa Civil)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 24,12

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.296,24
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.899,14
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.592,47
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.768,13
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.973,93
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.993,64

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.